MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PLANO PLURIANUAL 2022-2025

Projeto de Lei

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

17 OBJETIVOS PARA TRANSFORMAR NOSSO MUNDO

PROJETO DE LEI Nº 5670/2021
PROTOCOLO Nº 316/2021
DATA: 15/4/2021

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 5670/2021

Institui o Plano Plurianual para o quadriênio compreendido de 2022 a 2025 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Palmeira para o período de 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e art. 6º, art. 56, art. 76, art. 132, § 1º e art. 133 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º. O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º. O PPA 2022-2025 terá como diretrizes:

I. As políticas de inclusão;
II. Os investimentos nas áreas sociais;
III. Os investimentos em infraestrutura e modernização da ação governamental;
IV. O estímulo e a valorização da educação, cultura, patrimônio histórico e esporte;
V. A austeridade na gestão dos recursos públicos;
VI. O princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
VII. A promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
VIII. A geração de emprego e renda e qualificação de mão de obra;
IX. O fomento à atividade agropecuária, bem como fortalecimento da pequena propriedade.
X. O fomento à atividade industrial.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º. O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, Ações, Projetos e Atividades, assim definidos:

I. Programa: expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade. É o instrumento de organização que articula um conjunto de ações suficientes para enfrentar um problema ou aproveitar uma oportunidade, devendo seu desempenho ser passível de aferição por indicadores coerentes com o objetivo estabelecido, sendo classificados como:

a. Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores.

b. Programa de Apoio Administrativo: aqueles voltados para a oferta de serviços ao Município, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo.

II. Ação: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, pode resultar em um projeto ou uma atividade.

III. Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV. Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Art. 6º O Programa é composto por no mínimo Objetivos, Responsável, Público-Alvo, Justificativa, Início e Término e Indicadores:

I. Objetivos: Expressa o resultado desejado em relação ao público-alvo descrevendo a sua finalidade, com concisão e precisão, sempre mensurável por um indicador.

II. Responsável: Profissional capacitado, designado pelo Prefeito, responsável pelo Programa, a quem compete, nos termos do Contrato de Gestão:

a. participar da elaboração do Plano Plurianual - PPA em todas as suas fases sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças;

b. formular os programas do Plano Plurianual - PPA, congruentes às diretrizes e objetivos estratégicos de Governo, envolvendo objetivo, público alvo, metas, indicadores, ações, prazos e previsão de recursos;

c. contribuir para a integração e coordenação com os demais Programas de Governo;

d. propor e articular mecanismos inovadores para o financiamento e a gestão do Programa;

e. garantir a execução das ações e o cumprimento das metas dentro dos prazos fixados.

III. Público-Alvo: Segmento da sociedade que possui em comum algum atributo, necessidade ou potencialidade e à qual se pretende atingir diretamente com os resultados esperados pela execução do programa.

IV. Justificativa: Descrição sucinta do problema ou demanda que o programa tem por objetivo solucionar e sua contribuição esperada para o alcance das diretrizes de governo e dos objetivos setoriais.

V. Data de início: Mês e ano do calendário relativo ao início do programa. Válido para programas de caráter temporário.

VI. Data de término: Mês e ano do calendário relativo ao término do Programa, sendo válido para programas de caráter temporário.

VII. Indicadores: São uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

Art. 7º. A ação prevista requer um conjunto mínimo de elementos qualitativos e quantitativos que se complementam para sua efetiva execução, sendo:

a. Descrição: expressa, de forma sucinta, o que é efetivamente feito no âmbito da ação, seu escopo e delimitações.

b. Tipo: É determinado pela relação da ação com o horizonte temporal, sendo classificada como projeto ou atividade.

c. Unidade de Medida: é o padrão selecionado para mensurar o produto ou serviço que vai ser ofertado.

d. Unidade Responsável: Unidade Administrativa responsável pela execução total da ação ou por sua maior parte.

e. Metas Físicas: Quantidade de bens ou serviços produzidos ou executados no âmbito da ação, para a consecução do objetivo pretendido no programa.

f. Dados financeiros: são as estimativas de custos de execução da ação, desdobradas por naturezas de despesa e fontes de recursos e distribuídas para cada um dos anos do período de vigência do PPA.

Art. 8º. Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

a. Anexo I – Estrutura Orçamentária;
b. Anexo II – Receitas por Categoria Econômica
c. Anexo III – Programas de Trabalho
d. Anexo IV – Plano Plurianual 2022-2025 com Ações por Unidade Orçamentária

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 9º. Os Programas constantes do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Parágrafo Único. As ações orçamentárias integrarão as leis orçamentárias anuais por meio dos projetos ou atividades.

Art. 10. As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo Único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 11. Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 12. O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:

I. Alterar o valor global do Programa (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos).

II. Adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias.

III. Incluir, excluir ou alterar ações decorrentes de aprovação de operações de crédito internas e/ou externas, necessárias à execução dos programas financiados, após a assinatura do respectivo contrato, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 13. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2022-2025 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano Plurianual.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 14. A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

I. Dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas.

II. Dos critérios de regionalização das políticas públicas.

III. Dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022-2025.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças e ao Gabinete do Prefeito, definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2022-2025.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório anual de avaliação do Plano, integrante do Relatório Anual da Controladoria Geral do Município, que conterá:

I. Avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano Plurianual, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados.

II. Posição, por Programa, dos Indicadores, Objetivos e Metas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2022 a 2025, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária Anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 17. A revisão do PPA será realizada:

I. Por meio de Contrato de Gestão, a Secretaria Municipal de Finanças, Gabinete do Prefeito e Controladoria Geral do Município a qualquer tempo, procederão com a revisão para a atualização das informações relativas:

a. Aos Indicadores dos Programas.
b. Aos Valores de Referência para a individualização das Ações.
c. Aos Órgãos Responsáveis por Objetivos.
d. Às Metas de caráter qualitativo e quantitativo.
e. À data de início, à data de término e ao custo total das Ações.

II. Por meio de projeto de lei se procederá a adequação nos casos em que seja necessário:
a. Criar ou excluir Programa ou alterar a sua redação.
b. Criar ou excluir Objetivo ou alterar a sua redação.
c. Criar ou excluir Metas e Ações, ou alterar a vinculação destas com os Projetos e Atividades.

§ 1º As atualizações de que trata o inciso I serão informadas à Câmara Municipal.

§ 2º O projeto de lei de revisão que inclua ou modifique Programa ou Objetivo deverá conter os respectivos atributos e observar a não superposição com a programação já existente no PPA 2022-2025.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO NO ORIGINAL
SÉRGIO LUÍS BELICH
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 5670/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação desta nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio compreendido de 2022 a 2025, de acordo com o que prevê a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Lei Federal no. 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal no. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

A proposta de planejamento plurianual prioriza as ações de integração, acolhimento, crescimento, modernização, sustentabilidade, desenvolvimento, cidadania, empreendedorismo e direitos humanos, que orientarão os orçamentos anuais e as respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Os estudos e estimativas da receita municipal para os exercícios financeiros de 2022 a 2025 foram elaborados em conformidade com a Lei Complementar Federal no. 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, baseada em análise técnica, considerando as normas técnicas e legais, as variações econômicas e outros fatores que possam influenciar na arrecadação. Para esta projeção, foi adotado o Método de Indicadores, conforme o Manual de Procedimentos de Receitas Públicas da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizado por Órgãos do Governo Federal e orientado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Trata-se de uma proposta enxuta, pretendendo espelhar ao máximo a realidade do Município, evitando valores exorbitantes que acabam, muitas vezes, não se concretizando.

O Projeto de Lei para instituição do Plano Plurianual ora apresentado é o resultado de esforços coletivos dos diversos setores da Administração Pública Municipal, tanto Direta como Indireta. Por mais que estejamos vivendo uma época desafiadora devido ao cenário de pandemia, a participação popular, desta vez de forma virtual, foi amplamente fomentada através de rádios locais, jornais, bem como pelas redes sociais. De tal empenho, originaram-se inúmeras contribuições por parte dos munícipes, as quais foram devidamente registradas, e serão encaminhadas a esta Casa de Leis a fim de legitimar todo o processo de elaboração do plano.

O PPA reforça a opção por um modelo de desenvolvimento com inclusão social e redução das desigualdades, qualidade nos serviços, equilíbrio financeiro e responsabilidade na aplicação do dinheiro público. Um ponto importante a ser destacado será a redução de 15 para 10 secretariais municipais, o que, a um médio/longo prazo,

acarretará em economia de recursos, sobrando mais verba para ser investida em nosso Município.

Entendendo que não se governa sozinho, e que o Governo Municipal precisa exigir dos governos estadual e federal um amplo apoio, este Plano Plurianual integra suas ações com diretrizes maiores, para que Palmeira continue sendo objeto de investimento para áreas de saúde, educação, meio ambiente, direitos humanos, cidadania, geração de emprego e renda e demais áreas sociais.

Dessa forma, todas as ações se apresentam de forma clara, transparente e vinculadas aos Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) promulgados pela Organização das Nações Unidas (ONU), do qual o Brasil é signatário. A partir da assinatura do termo de adesão aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela Organização das Nações Unidas, o Tribunal de Contas do Paraná amplamente divulgou que irá adotar a sustentabilidade em seus processos e aprimorar a utilização de índices de eficiência - já utilizados nas áreas da educação e saúde – na avaliação da gestão dos prefeitos e demais gestores públicos fiscalizados.

Em síntese, este é o Projeto de Lei do Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, que ora submeto à avaliação do Poder Legislativo Municipal, para democrática discussão dos membros desta Câmara.

Diante da oportunidade, aproveito para renovar a Vossa Excelência, aos demais vereadores e também ao corpo técnico desta Casa, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO NO ORIGINAL
SÉRGIO LUÍS BELICH
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência
EXMO. SR. EGON KRAMBECK
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Palmeira
Palmeira – PR

Município de
PALMEIRA

Anexo I

Estrutura Orçamentária

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão:

Parâmetros da Despesa

Código	Descrição	Nível
01.	Câmara Municipal	Sintético
02.	Gabinete do Prefeito	Sintético
03.	Controladoria Geral do Município	Sintético
04.	Procuradoria Geral do Município	Sintético
05.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Sintético
06.	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças	Sintético
07.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Sintético
08.	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	Sintético
09.	Secretaria Municipal de Saúde	Sintético
10.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Sintético
11.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação	Sintético
18.	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA	Sintético
19.	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	Sintético
99.	Reserva de Contingência	Sintético

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão:

Parâmetros da Despesa

Código	Descrição	Nível
01.001.	Câmara Municipal	Sintético
02.001.	Gabinete do Prefeito	Sintético
03.001.	Controladoria Geral	Sintético
04.001.	Departamento de Assuntos Jurídicos	Sintético
05.001.	Departamento de Urbanismo	Sintético
05.002.	Departamento de Habitação	Sintético
05.003.	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	Sintético
05.004.	Departamento de Segurança e Trânsito	Sintético
05.005.	Departamento de Frotas e Logística	Sintético
05.006.	Departamento de Indústria e Comércio	Sintético
05.007.	Departamento do Trabalho e Emprego	Sintético
06.001.	Departamento de Administração	Sintético
06.002.	Departamento de Recursos Humanos	Sintético
06.003.	Departamento de Compras e Licitações	Sintético
06.004.	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Sintético
06.005.	Departamento de Contabilidade e Finanças	Sintético
06.006.	Departamento de Arrecadação Municipal	Sintético
06.007.	Departamento de Orçamento	Sintético
06.008.	Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal	Sintético
06.009.	Sala do Empreendedor	Sintético
07.001.	Departamento de Agricultura e Pecuária	Sintético
07.002.	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural	Sintético
08.001.	Departamento de Educação	Sintético
08.002.	Departamento de Esporte e Lazer	Sintético
09.001.	Departamento de Saúde	Sintético
10.001.	Gestão Administrativa	Sintético
10.002.	Fundo Municipal de Assistência Social	Sintético
10.003.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sintético
10.004.	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Sintético
11.001.	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	Sintético
11.002.	Departamento de Relações Públicas	Sintético
11.003.	Departamento de Meio Ambiente	Sintético
11.004.	Departamento de Recursos Hídricos	Sintético
18.001.	FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA	Sintético
19.001.	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	Sintético
99.999.	Reserva de Contingência	Sintético

Município de
PALMEIRA

Anexo II

Receitas por Categoria Econômica



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	102.266.432,80	113.705.706,43	118.431.475,53	130.034.037,00	131.451.667,97	138.998.078,04	146.636.077,18	154.691.850,11
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-152.214,94	-108.398,80	-72.316,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-11.742.403,21	-12.736.088,54	-12.664.968,90	-15.512.189,00	-14.324.221,32	-15.156.458,58	-16.035.533,17	-16.965.594,11
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-1.401.801,42	-2.372.793,49	-425.831,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.651.822,87	20.021.491,52	22.311.639,53	20.946.424,92	24.882.979,51	26.328.680,65	27.855.744,12	29.471.377,26
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-151.226,03	-108.030,82	-66.611,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-1.343.391,27	-1.806.583,30	-415.279,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	15.309.751,63	18.512.216,17	20.786.917,45	19.291.554,22	23.158.542,64	24.504.053,99	25.925.289,12	27.428.955,88
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-123.055,64	-92.287,56	-61.626,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-1.312.240,26	-1.778.200,19	-402.587,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.135.895,21	3.618.042,39	4.412.252,00	2.634.497,99	4.990.305,94	5.280.242,72	5.586.496,80	5.910.513,62
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-198,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.135.895,21	3.618.042,39	4.412.252,00	2.634.497,99	4.990.305,94	5.280.242,72	5.586.496,80	5.910.513,62
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-198,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.326.526,55	2.334.843,13	3.066.944,78	2.634.497,99	3.468.748,55	3.670.282,85	3.883.159,26	4.108.382,50
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.326.526,55	2.334.000,21	3.066.944,78	2.634.497,99	3.468.748,55	3.670.282,85	3.883.159,26	4.108.382,50
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.223.177,12	2.200.812,95	2.924.763,27	2.691.399,48	3.307.939,69	3.500.130,99	3.703.138,59	3.917.920,63
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	103.349,43	133.187,26	142.181,51	7.108,51	160.808,86	170.151,86	180.020,67	190.461,87
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Legislativo	0,00	842,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	809.368,66	1.283.199,26	1.345.307,22	0,00	1.521.557,39	1.609.959,87	1.703.337,54	1.802.131,12
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-198,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	809.368,66	1.283.199,26	1.345.307,22	0,00	1.521.557,39	1.609.959,87	1.703.337,54	1.802.131,12
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-198,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	809.368,66	1.283.199,26	1.345.307,22	0,00	1.521.557,39	1.609.959,87	1.703.337,54	1.802.131,12
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-198,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder legislativo	809.368,66	1.283.199,26	1.345.307,22	0,00	1.521.557,39	1.609.959,87	1.703.337,54	1.802.131,12
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder legislativo - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-198,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	12.173.856,42	14.894.173,78	16.374.665,45	16.657.056,23	18.168.236,70	19.223.811,27	20.338.792,32	21.518.442,26
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-123.055,64	-92.287,56	-61.427,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções	-1.312.240,26	-1.778.200,19	-402.587,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.485.176,16	4.703.923,61	5.872.284,60	5.901.929,69	6.289.927,49	6.655.372,29	7.041.383,88	7.449.784,13
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-116.397,73	-91.193,94	-61.131,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Outras Deduções	-647.050,72	-631.867,69	-306.987,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.009.833,72	3.571.849,18	3.447.614,84	4.055.091,39	3.547.599,10	3.753.714,62	3.971.430,07	4.201.773,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-114.304,47	-90.390,24	-61.131,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-331.949,99	-523.382,89	-306.987,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.543.885,82	3.076.514,39	2.670.792,32	3.294.248,89	3.020.695,73	3.196.198,16	3.381.577,65	3.577.709,15
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-45.492,65	-53.522,85	-54.663,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-320.989,37	-523.147,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	62.387,37	61.173,42	63.784,56	31.054,80	72.141,04	76.332,44	80.759,72	85.443,78
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-7.926,76	-937,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	-6,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	254.716,70	271.966,53	547.112,83	592.864,28	267.099,17	282.617,63	299.009,46	316.352,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-236,31	-18.746,52	-3.965,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-10.960,62	-206,71	-306.987,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	148.843,83	162.194,84	165.925,13	136.923,42	187.663,16	198.566,39	210.083,24	222.268,07
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-60.648,75	-17.183,48	-2.502,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	-21,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.475.342,44	1.132.074,43	2.424.669,76	1.846.838,30	2.742.328,39	2.901.657,67	3.069.953,81	3.248.011,13
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.469.427,96	1.125.949,99	2.424.669,76	1.846.818,30	2.742.328,39	2.901.657,67	3.069.953,81	3.248.011,13
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Descontos Concedidos	-20,00	-583,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Outras Deduções	-315.100,73	-102.630,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	5.914,48	269,90	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e - Descontos Concedidos	-2.073,26	-220,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	5.854,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A - Outras Deduções	0,00	-5.854,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	7.688.680,26	10.190.250,17	10.502.380,85	10.755.126,54	11.878.309,21	12.568.438,98	13.297.408,44	14.068.658,13
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-6.657,91	-1.093,62	-295,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-665.189,54	-1.146.332,50	-95.599,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.688.680,26	10.190.250,17	10.502.380,85	10.755.126,54	11.878.309,21	12.568.438,98	13.297.408,44	14.068.658,13
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	-6.657,91	-1.093,62	-295,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outras Deduções	-665.189,54	-1.146.332,50	-95.599,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.115.470,82	9.459.137,16	10.321.175,71	10.681.724,29	11.673.364,18	12.351.586,65	13.067.978,68	13.825.921,44
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Descontos Concedidos	-242,11	-111,55	-265,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções	-169.045,14	-491.054,50	-78.993,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	62.036,58	45.776,56	75.430,30	31.054,80	85.312,51	90.269,16	95.504,77	101.044,05
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-5.477,77	-19,39	-0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	502.615,09	673.961,74	76.861,64	32.466,38	86.931,37	91.982,08	97.317,04	102.961,43
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-4,11	-695,66	-16,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Outras Deduções	-496.144,40	-655.175,44	-16.606,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.557,77	11.374,71	28.913,20	9.881,07	32.701,15	34.601,09	36.607,95	38.731,21
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-933,92	-267,02	-13,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	-102,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	1.340.099,61	1.508.007,60	1.523.935,87	1.654.870,70	1.723.547,66	1.823.685,78	1.929.459,55	2.041.368,20
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-27.599,21	-15.742,03	-4.977,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-31.151,01	-28.383,11	-12.632,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	195.935,77	293.397,56	344.280,88	430.015,35	389.385,50	412.008,80	435.905,30	461.187,81
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-231,49	-6.668,88	-1.790,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-1.383,43	-1.646,25	-9.508,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	195.935,77	293.397,56	344.280,88	430.015,35	389.385,50	412.008,80	435.905,30	461.187,81
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-231,49	-6.668,88	-1.790,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-1.383,43	-1.646,25	-9.508,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	195.935,77	293.397,56	344.280,88	430.015,35	389.385,50	412.008,80	435.905,30	461.187,81

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-231,49	-6.668,88	-1.790,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-1.383,43	-1.646,25	-9.508,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	184.758,47	275.202,38	327.852,36	414.773,31	370.804,66	392.348,41	415.104,61	439.180,68
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-40,85	-2.748,72	-1.728,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-1.383,43	-1.646,25	-9.508,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	4.485,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	169,39	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.324,03	18.195,18	16.428,52	10.586,86	18.580,84	19.660,39	20.800,69	22.007,13
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-195,54	-3.920,16	-61,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.144.163,84	1.214.610,04	1.179.654,99	1.224.855,35	1.334.162,16	1.411.676,98	1.493.554,25	1.580.180,39
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-27.331,47	-8.718,15	-3.187,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-29.767,58	-26.735,28	-3.123,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.144.163,84	1.214.610,04	1.179.654,99	1.224.855,35	1.334.162,16	1.411.676,98	1.493.554,25	1.580.180,39
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-27.331,47	-8.718,15	-3.187,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-29.767,58	-26.735,28	-3.123,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.144.163,84	1.214.610,04	1.179.654,99	1.224.855,35	1.334.162,16	1.411.676,98	1.493.554,25	1.580.180,39
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-27.331,47	-8.718,15	-3.187,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-29.767,58	-26.735,28	-3.123,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.069.000,07	1.173.476,15	1.133.784,35	1.148.475,77	1.282.281,96	1.356.782,54	1.435.475,93	1.518.733,53
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Descontos Concedidos	-274,83	-8.710,39	-3.179,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Outras Deduções	-29.767,58	-26.735,28	-3.123,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	33.882,18	32.347,05	34.721,36	17.390,68	39.270,24	41.551,84	43.961,85	46.511,64
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-3.656,21	-362,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	-1,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.281,59	8.786,84	11.149,28	58.988,90	12.609,96	13.342,60	14.116,47	14.935,22
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-23.448,83	0,00	-8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	1.971,63	1.267,75	786,21	0,00	889,21	940,88	995,45	1.053,18
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-571,18	-1,23	-8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	0,00	0,00	-59,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	1.971,63	1.267,75	786,21	0,00	889,21	940,88	995,45	1.053,18
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M - Descontos Concedidos	-571,18	-1,23	-8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M - Outras Deduções	0,00	0,00	-59,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria	1.971,63	1.267,75	786,21	0,00	889,21	940,88	995,45	1.053,18
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-571,18	-1,23	-8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	0,00	0,00	-59,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria	1.971,63	1.267,75	786,21	0,00	889,21	940,88	995,45	1.053,18
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-571,18	-1,23	-8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	0,00	0,00	-59,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	303,92	175,15	170,93	0,00	193,32	204,56	216,42	228,97
1.1.3.8.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-0,09	-0,08	-0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	0,00	-59,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.1.3.01.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	303,92	175,15	170,93	0,00	193,32	204,56	216,42	228,97
1.1.3.8.99.1.3.01.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-0,09	-0,08	-0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.1.3.01.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	0,00	-59,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.1.4.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.667,71	1.092,60	615,28	0,00	695,89	736,32	779,03	824,21
1.1.3.8.99.1.4.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-571,09	-1,15	-7,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.1.4.01.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.667,71	1.092,60	615,28	0,00	695,89	736,32	779,03	824,21
1.1.3.8.99.1.4.01.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-571,09	-1,15	-7,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.323.524,11	2.569.758,81	2.975.146,95	2.114.492,31	5.713.024,19	6.243.526,29	6.585.031,03	6.972.513,02
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-988,91	-367,98	-90,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	-57.762,72	-371.356,34	-10.551,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.348.100,00	2.683.100,00	2.818.100,00	2.987.100,00
1.2.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.683.100,00	2.818.100,00	2.987.100,00
1.2.1.6.03.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.683.100,00	2.818.100,00	2.987.100,00
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.683.100,00	2.818.100,00	2.987.100,00
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.348.000,00	2.683.000,00	2.818.000,00	2.987.000,00
1.2.1.6.03.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.717.220,40	3.934.306,07	4.166.823,56	4.412.666,15
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	202.016,65	213.814,42	226.450,85	239.811,45
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.502,12	1.641.051,44	1.738.037,58	1.892.206,41
1.2.1.8.01.3.2.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	916.183,62	969.688,74	1.026.997,35	1.087.590,19
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.323.524,11	2.569.758,81	2.975.146,95	2.114.492,31	3.364.924,19	3.560.426,29	3.766.931,03	3.985.413,02

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-988,91	-367,98	-90,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-57.762,72	-371.356,34	-10.551,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.323.524,11	2.569.758,81	2.975.146,95	2.114.492,31	3.364.924,19	3.560.426,29	3.766.931,03	3.985.413,02
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-988,91	-367,98	-90,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-57.762,72	-371.356,34	-10.551,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.309.555,87	2.552.552,91	2.939.102,24	2.101.759,84	3.324.157,23	3.517.290,76	3.721.293,63	3.937.128,66
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-12,09	-363,36	-83,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções	-57.762,72	-371.356,34	-207,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	9.173,42	9.832,49	18.462,65	1.016,34	20.881,46	22.094,67	23.376,17	24.731,98
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-137,05	-0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	3.239,28	6.556,50	17.047,42	8.469,49	19.280,82	20.401,04	21.584,30	22.836,19
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-0,72	-3,72	-7,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	0,00	-10.344,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.555,54	816,91	534,64	3.246,64	604,68	639,82	676,93	716,19
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-839,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	361.194,80	1.144.874,46	124.168,14	794.455,36	175.748,65	183.216,23	191.202,79	198.536,53
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.461,87	32,96	0,00	48.512,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Outras Deduções	-80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	183,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	348.937,36	440.187,76	113.571,89	740.759,11	175.748,65	183.216,23	191.202,79	198.536,53
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	348.937,36	440.187,76	113.571,89	740.759,11	175.748,65	183.216,23	191.202,79	198.536,53
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	345.577,12	439.874,34	110.303,51	740.759,11	172.548,65	179.216,23	186.202,79	193.036,53
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	380.100,04	443.909,41	110.303,51	740.769,11	172.558,65	179.226,23	186.212,79	193.046,53
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	4.000,00	5.000,00	5.500,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	8.985.489,55	9.524.418,37	10.002.416,25	10.480.060,68
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00.00.00.	Juros de Títulos de Renda	3.279,54	201,20	3.268,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.5.1.00.00.00.00.00.	Juros de Títulos de Renda - Principal	3.360,24	313,42	3.268,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.295,57	3.643,74	10.596,25	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.295,57	145,60	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	3.498,14	10.596,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	3.498,14	10.596,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	3.498,14	10.596,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	1.435,72	1.519,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	1.435,72	1.519,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	0,00	2,07	71,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.1.2.01.00.00.00.00.	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	0,00	2,07	71,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	2.037,68	8.874,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.1.3.01.00.00.00.00.	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	2.037,68	8.874,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.1.4.00.00.00.00.00.	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	22,67	129,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.1.4.01.00.00.00.00.	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	22,67	129,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	9.500,00	701.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	83.971,78	149.871,13	79.887,12	223.998,51	90.353,22	95.602,74	101.147,70	107.014,27
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74.250,78	149.871,13	79.887,12	64.417,13	90.353,22	95.602,74	101.147,70	107.014,27
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74.250,78	149.871,13	79.887,12	21.995,84	90.353,22	95.602,74	101.147,70	107.014,27
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74.250,78	149.871,13	79.887,12	21.995,84	90.353,22	95.602,74	101.147,70	107.014,27
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	74.250,78	149.871,13	79.887,12	21.995,84	90.353,22	95.602,74	101.147,70	107.014,27
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Outras Deduções	-38,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	42.421,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal	9.721,00	0,00	0,00	154.588,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal - Outras Deduções	-109,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.4.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	0,00	0,00	0,00	4.992,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	82.860.033,95	87.979.271,20	91.203.337,73	105.697.789,33	99.587.086,71	105.116.807,30	110.864.665,64	116.895.800,63
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-11.742.403,21	-12.736.088,54	-12.664.968,90	-15.512.189,00	-14.324.221,32	-15.156.458,58	-16.035.533,17	-16.965.594,11
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	33.369.243,89	34.928.918,47	37.931.577,25	47.118.933,70	39.421.743,65	41.503.649,23	43.609.653,61	45.787.707,06
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-4.766.262,75	-5.138.857,60	-4.949.875,35	-7.155.974,51	-5.598.364,41	-5.923.629,38	-6.267.199,88	-6.630.697,48
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	33.369.243,89	34.928.918,47	37.931.577,25	47.118.933,70	39.421.743,65	41.503.649,23	43.609.653,61	45.787.707,06
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-4.766.262,75	-5.138.857,60	-4.949.875,35	-7.155.974,51	-5.598.364,41	-5.923.629,38	-6.267.199,88	-6.630.697,48
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	25.627.636,16	27.832.042,69	26.867.908,47	38.123.415,99	30.387.902,44	32.153.439,58	34.018.339,06	35.991.402,74

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-4.727.464,46	-5.138.857,60	-4.949.875,35	-7.097.228,73	-5.598.364,41	-5.923.629,38	-6.267.199,88	-6.630.697,48
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.682.545,35	24.675.895,88	23.513.958,01	33.928.497,01	26.594.547,28	28.139.690,48	29.771.792,52	31.498.556,49
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-4.536.508,81	-4.935.178,91	-4.702.791,32	-6.785.699,40	-5.318.909,46	-5.627.938,10	-5.954.358,50	-6.299.711,30
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.682.545,35	24.675.895,88	23.513.958,01	33.928.497,01	26.594.547,28	28.139.690,48	29.771.792,52	31.498.556,49
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-4.536.508,81	-4.935.178,91	-4.702.791,32	-6.785.699,40	-5.318.909,46	-5.627.938,10	-5.954.358,50	-6.299.711,30
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.007.420,05	1.088.992,92	1.058.136,79	1.402.834,74	1.196.764,44	1.266.296,46	1.339.741,65	1.417.446,67
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.007.420,05	1.088.992,92	1.058.136,79	1.402.834,74	1.196.764,44	1.266.296,46	1.339.741,65	1.417.446,67
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	982.891,99	1.048.759,72	1.060.392,76	1.234.437,58	1.199.315,97	1.268.996,23	1.342.598,01	1.420.468,70
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	982.891,99	1.048.759,72	1.060.392,76	1.234.437,58	1.199.315,97	1.268.996,23	1.342.598,01	1.420.468,70
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	954.778,77	1.018.394,17	1.235.420,91	1.557.646,66	1.397.274,75	1.478.456,41	1.564.206,88	1.654.930,88
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-190.955,65	-203.678,69	-247.084,03	-311.529,33	-279.454,95	-295.691,28	-312.841,38	-330.986,18
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	954.778,77	1.018.394,17	1.235.420,91	1.557.646,66	1.397.274,75	1.478.456,41	1.564.206,88	1.654.930,88
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-190.955,65	-203.678,69	-247.084,03	-311.529,33	-279.454,95	-295.691,28	-312.841,38	-330.986,18
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	424.282,56	437.836,56	446.099,34	421.460,67	504.543,30	533.857,27	564.820,99	597.580,61
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	46.994,00	57.632,77	67.210,33	57.717,94	76.015,63	80.432,14	85.097,20	90.032,84
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	46.994,00	57.632,77	67.210,33	57.717,94	76.015,63	80.432,14	85.097,20	90.032,84
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II - P	0,00	0,00	0,00	11.332,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	377.288,56	380.203,79	378.889,01	352.410,32	428.527,67	453.425,13	479.723,79	507.547,77
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	377.288,56	380.203,79	378.889,01	352.410,32	428.527,67	453.425,13	479.723,79	507.547,77
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	4.856.922,30	4.374.260,33	8.471.656,22	5.557.863,54	6.119.448,42	6.275.449,42	6.347.450,42	6.373.851,42
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária	4.856.922,30	3.798.887,91	4.928.916,81	5.557.863,54	5.204.128,62	5.360.129,62	5.432.130,62	5.458.531,62
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal	4.856.922,30	3.798.887,91	4.928.916,81	5.557.863,54	5.204.128,62	5.360.129,62	5.432.130,62	5.458.531,62
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.660,00	747.660,00	747.660,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal	0,00	340.254,05	645.660,00	0,00	747.660,00	747.660,00	747.660,00	747.660,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.659,80	155.659,80	155.659,80
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	0,00	187.118,37	171.178,80	0,00	155.659,80	155.659,80	155.659,80	155.659,80
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	0,00	24.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	0,00	2.689.900,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	335.667,93	0,00	0,00	572.847,66	387.826,26	401.400,18	415.449,19	429.989,90
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Destinados à Atenção Primária	335.667,93	0,00	0,00	572.847,66	387.826,26	401.400,18	415.449,19	429.989,90
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	335.667,93	0,00	0,00	622.240,73	387.826,26	401.400,18	415.449,19	429.989,90
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.930.743,18	1.822.065,66	1.787.801,42	2.149.616,94	2.022.023,23	2.139.502,78	2.263.593,95	2.394.882,39
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	1.247.350,69	1.165.594,94	1.082.627,51	1.389.616,94	1.224.463,72	1.295.605,06	1.370.750,16	1.450.253,66
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.247.350,69	1.165.594,94	1.082.627,51	1.389.616,94	1.224.463,72	1.295.605,06	1.370.750,16	1.450.253,66
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	348.018,00	338.386,00	374.836,00	380.000,00	423.943,67	448.574,80	474.592,14	502.118,48
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	348.018,00	338.386,00	374.836,00	380.000,00	423.943,67	448.574,80	474.592,14	502.118,48
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	335.374,49	318.084,72	328.076,01	350.000,00	371.057,61	392.616,05	415.387,78	439.480,28
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	335.374,49	318.084,72	328.076,01	350.000,00	371.057,61	392.616,05	415.387,78	439.480,28
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	0,00	2.261,90	30.000,00	2.558,23	2.706,87	2.863,87	3.029,97
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	145.545,55	0,00	2.261,90	65.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	193.991,76	0,00	0,00	293.728,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-38.798,29	0,00	0,00	-58.745,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	1.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	1.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	512.713,23	856.472,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	0,00	1.655.269,35	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00.	Compensação Previdenciária entre Regimes - COMPREV	0,00	0,00	1.885.501,66	0,00	1.988.325,67	2.193.380,15	2.397.044,84	2.599.509,19
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00.	Auxílio Financeiro - LC 173/2020	0,00	0,00	3.932.071,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00.	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020	0,00	0,00	265.873,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.972.525,34	39.165.991,72	39.634.703,76	43.012.612,77	44.741.680,67	47.293.380,90	49.988.687,79	52.840.322,51

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-6.976.140,46	-7.597.230,94	-7.715.093,55	-8.356.214,49	-8.725.856,91	-9.232.829,20	-9.768.333,29	-10.334.896,63
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	35.972.525,34	39.165.991,72	39.634.703,76	43.012.612,77	44.741.680,67	47.293.380,90	49.988.687,79	52.840.322,51
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-6.976.140,46	-7.597.230,94	-7.715.093,55	-8.356.214,49	-8.725.856,91	-9.232.829,20	-9.768.333,29	-10.334.896,63
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	34.949.788,92	38.027.891,99	38.610.198,74	41.838.384,76	43.668.562,96	46.205.706,48	48.885.637,44	51.721.004,42
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-6.976.140,46	-7.597.230,94	-7.715.093,55	-8.356.214,49	-8.725.856,91	-9.232.829,20	-9.768.333,29	-10.334.896,63
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	30.311.166,83	33.017.817,44	33.204.507,44	36.071.839,08	37.554.666,15	39.736.592,26	42.041.314,61	44.479.710,85
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-6.062.233,13	-6.603.563,27	-6.640.901,28	-7.214.367,82	-7.510.933,23	-7.947.318,45	-8.408.262,92	-8.895.942,17
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	30.311.166,83	33.017.817,44	33.204.507,44	36.071.839,08	37.554.666,15	39.736.592,26	42.041.314,61	44.479.710,85
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-6.062.233,13	-6.603.563,27	-6.640.901,28	-7.214.367,82	-7.510.933,23	-7.947.318,45	-8.408.262,92	-8.895.942,17
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	4.042.862,54	4.449.141,13	4.828.450,95	5.132.018,43	5.461.031,57	5.778.317,51	6.113.459,92	6.468.040,60
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-808.572,35	-889.827,92	-965.689,95	-1.026.403,69	-1.092.206,31	-1.155.663,50	-1.222.691,98	-1.293.608,12
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.042.862,54	4.449.141,13	4.828.450,95	5.132.018,43	5.461.031,57	5.778.317,51	6.113.459,92	6.468.040,60
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-808.572,35	-889.827,92	-965.689,95	-1.026.403,69	-1.092.206,31	-1.155.663,50	-1.222.691,98	-1.293.608,12
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	526.674,95	519.198,98	542.511,80	577.214,89	613.586,86	649.236,26	686.891,96	726.731,70
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-105.334,98	-103.839,75	-108.502,32	-115.442,98	-122.717,37	-129.847,25	-137.378,39	-145.346,34
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	526.674,95	519.198,98	542.511,80	577.214,89	613.586,86	649.236,26	686.891,96	726.731,70
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-105.334,98	-103.839,75	-108.502,32	-115.442,98	-122.717,37	-129.847,25	-137.378,39	-145.346,34
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	69.084,60	41.734,44	34.728,55	57.312,36	39.278,38	41.560,45	43.970,95	46.521,27
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	69.084,60	41.734,44	34.728,55	57.312,36	39.278,38	41.560,45	43.970,95	46.521,27
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	6.097,65	0,00	6.896,51	7.297,20	7.720,43	8.168,22
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	0,00	0,00	6.097,65	0,00	6.896,51	7.297,20	7.720,43	8.168,22
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	0,00	0,00	6.097,65	0,00	6.896,51	7.297,20	7.720,43	8.168,22
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	519.124,81	582.670,48	725.481,40	543.762,94	792.572,04	792.572,04	792.572,04	792.572,04
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	519.124,81	582.670,48	725.481,40	543.762,94	792.572,04	792.572,04	792.572,04	792.572,04
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	519.124,81	582.670,48	725.481,40	543.762,94	792.572,04	792.572,04	792.572,04	792.572,04
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	99.000,00	107.272,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	47.500,00	30.465,07	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	47.500,00	30.465,07	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	47.500,00	30.465,07	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	473.611,61	525.429,25	215.425,97	600.000,00	243.649,16	257.805,18	272.757,88	288.577,83
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	473.611,61	525.429,25	215.425,97	600.000,00	243.649,16	257.805,18	272.757,88	288.577,83
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	473.611,61	525.429,25	215.425,97	600.000,00	243.649,16	257.805,18	272.757,88	288.577,83
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	715.049,33	543.429,25	215.425,97	600.000,00	243.649,16	257.805,18	272.757,88	288.577,83
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.518.264,72	13.884.361,01	13.637.056,72	15.566.242,86	15.423.662,39	16.319.777,17	17.266.324,24	18.267.771,06
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	13.518.264,72	13.884.361,01	13.637.056,72	15.566.242,86	15.423.662,39	16.319.777,17	17.266.324,24	18.267.771,06
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.518.264,72	13.884.361,01	13.637.056,72	15.566.242,86	15.423.662,39	16.319.777,17	17.266.324,24	18.267.771,06
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.518.264,72	13.884.361,01	13.637.056,72	15.566.242,86	15.423.662,39	16.319.777,17	17.266.324,24	18.267.771,06
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.518.264,72	13.884.361,01	13.637.056,72	15.566.242,86	15.423.662,39	16.319.777,17	17.266.324,24	18.267.771,06
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	274.835,81	284.150,22	1.171.176,69	207.483,50	1.002.475,69	1.030.244,83	1.038.285,90	1.046.608,40
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	13,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	319,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00.	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	20,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.643,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	46.319,06	125.434,64	43.970,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	2.993,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.6.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Juros de Mora	0,00	3.534,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	165.033,70	28.012,11	81.947,27	12.704,23	500,00	500,00	500,00	500,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal - Outras Deduções	-93,69	-339,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00.	Restituições Diversas	3.937,26	4.530,11	804.938,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	31.054,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Dívida Ativa	0,00	0,00	24.618,37	31.054,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-5.613,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.5.01.00.00.00.00.	Outros Ressarcimentos - Multas	0,00	0,00	359,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	88.301,66	242.518,47	225.118,24	132.669,67	1.001.975,69	1.029.744,83	1.037.785,90	1.046.108,40
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	88.301,66	242.518,47	225.118,24	132.669,67	1.001.975,69	1.029.744,83	1.037.785,90	1.046.108,40
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	88.301,66	242.518,47	225.118,24	132.669,67	1.001.975,69	1.029.744,83	1.037.785,90	1.046.108,40
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	83.470,88	237.965,41	215.991,57	132.669,67	1.001.975,69	1.029.744,83	1.037.785,90	1.046.108,40
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Co-Participação (Taxa de Administração)	83.470,88	237.965,41	215.991,57	132.669,67	1.001.975,69	1.029.744,83	1.037.785,90	1.046.108,40
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Outras Deduções	-326,26	-194.514,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	548,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	4.282,20	4.282,20	8.921,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	118,15	270,86	205,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	5.434.659,68	3.943.448,69	8.725.212,13	13.606.815,67	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	2.129.194,38	2.176.858,57	4.631.686,93	9.500.863,66	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.129.194,38	2.176.858,57	4.631.686,93	9.500.863,66	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	2.129.194,38	1.331.812,30	696.804,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	2.129.194,38	1.331.812,30	696.804,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	2.289.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.129.194,38	1.331.812,30	696.804,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.129.194,38	1.331.812,30	696.804,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	845.046,27	3.934.882,23	9.500.863,66	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	845.046,27	3.934.882,23	9.500.863,66	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	845.046,27	3.934.882,23	9.500.863,66	8.490.646,03	8.490.646,03	8.490.646,03	8.490.646,03
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	18.249,00	0,00	305.700,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	18.249,00	0,00	305.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	18.249,00	0,00	305.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	18.249,00	0,00	305.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	18.249,00	0,00	305.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	3.287.216,30	1.766.590,12	3.787.825,20	3.805.952,01	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	1.061.216,30	1.395.730,47	2.568.779,57	2.743.942,01	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.061.216,30	1.395.730,47	2.568.779,57	2.743.942,01	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	51.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal	436.294,23	1.240.272,00	0,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00	1.550.000,00	250.000,00
2.4.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	0,00	51.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.061.216,30	1.275.730,47	2.417.097,57	2.743.942,01	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	230.210,00	0,00	0,00	1.000.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	1.061.216,30	1.275.730,47	2.417.097,57	2.743.942,01	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.611.528,70	1.707.341,45	2.417.097,57	4.009.052,01	3.642.962,01	3.442.962,01	3.492.962,01	3.542.962,01
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	0,00	0,00	100.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	0,00	0,00	100.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	100.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.226.000,00	370.859,65	1.219.045,63	1.062.010,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.226.000,00	370.859,65	1.219.045,63	1.062.010,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	23.859,65	503.500,00	746.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	23.859,65	503.500,00	746.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	1.195.362,78	23.859,65	503.500,00	746.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.226.000,00	347.000,00	715.545,63	316.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.226.000,00	347.000,00	715.545,63	316.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	3.750.650,27	452.132,25	715.545,63	2.566.010,00	2.220.020,00	2.000.020,00	2.050.020,00	2.100.020,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261.400,00	1.718.200,00	1.761.700,00	1.817.100,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261.400,00	1.718.200,00	1.761.700,00	1.817.100,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261.400,00	1.718.200,00	1.761.700,00	1.817.100,00
7.2.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.718.200,00	1.761.700,00	1.817.100,00
7.2.1.6.03.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.718.200,00	1.761.700,00	1.817.100,00
7.2.1.6.03.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878.100,00	921.600,00	977.000,00
7.2.1.6.03.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	805.200,00	878.000,00	921.500,00	976.900,00
7.2.1.6.03.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
7.2.1.6.03.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.100,00	840.100,00	840.100,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
7.2.1.6.03.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	456.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00
7.2.1.6.03.2.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	4.537.684,26	4.802.685,02	5.086.523,71	5.386.628,60
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	4.710.535,45	4.985.630,72	5.280.281,50	5.591.818,10
7.9.9.0.99.1.1.01.01.00.00.00.	Parcelamento da Taxa de Administração ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023.918,74	981.212,22	1.042.056,35	1.106.673,69
	Total :	98.774.613,60	107.076.516,60	120.235.773,74	133.042.793,67	161.041.602,92	169.405.937,78	179.027.650,17	187.138.428,53

Município de
PALMEIRA

Anexo III

Programas de Trabalho

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão:

Parâmetros da Despesa

Código	Descrição	Nível
0001.	Gestão Legislativa	Sintético
0002.	Governo Transparente e Integrado	Sintético
0003.	Administração Geral do Controle Interno	Sintético
0004.	Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e Assessoramento da Admini	Sintético
0005.	Palmeira pensada para o futuro	Sintético
0006.	Programa Habitação de Interesse Social	Sintético
0007.	Estrutura e mobilidade na cidade	Sintético
0008.	Cidade segura	Sintético
0009.	Logística eficiente	Sintético
0010.	Palmeira desenvolvida e empreendedora	Sintético
0011.	Promoção do emprego e renda	Sintético
0012.	Gestão Pública Eficiente	Sintético
0013.	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA	Sintético
0014.	Compras com eficiência e transparência	Sintético
0015.	Gestão de Almoxarifado e Patrimônio	Sintético
0016.	Gestão Financeira Eficiente	Sintético
0017.	Arrecadação e Educação Fiscal	Sintético
0018.	Gestão Orçamentária Eficiente	Sintético
0019.	Prestação de contas e transparência fiscal	Sintético
0020.	Fomento ao Empreendedorismo	Sintético
0021.	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável	Sintético
0022.	Estrutura e mobilidade no campo	Sintético
0023.	Educação de qualidade e inclusiva	Sintético
0024.	Transporte escolar	Sintético
0025.	Alimentação escolar	Sintético
0026.	Qualidade de vida e recreação	Sintético
0027.	Saúde de qualidade	Sintético
0028.	Gestão da Atenção Básica	Sintético
0029.	Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Sintético
0030.	Gestão da Vigilância em Saúde	Sintético
0031.	Gestão da Saúde Bucal	Sintético
0032.	Gestão do SUAS	Sintético
0033.	Gestão da Proteção Social	Sintético
0034.	Proteção Social Básica	Sintético
0035.	Proteção Social Especial	Sintético
0036.	Promoção dos direitos de crianças e adolescentes	Sintético
0037.	Promoção dos direitos do idoso	Sintético
0038.	Economia Criativa: Cultura, História e Turismo	Sintético
0039.	Comunicação institucional, educativa e de utilidade pública	Sintético
0040.	Meio ambiente limpo e sustentável	Sintético
0041.	Cidade limpa, dever de todos	Sintético
0042.	Gerenciamento de Recursos Hídricos	Sintético
0099.	Reserva de Contingência	Sintético
9999.	Reserva do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor	Sintético

Município de
PALMEIRA

Anexo IV

Plano Plurianual 2022-2025 com Ações por Unidade Orçamentária

Câmara Municipal

2022	R$ 5.190.904,82
2023	R$ 5.544.405,42
2024	R$ 5.879.796,98
2025	R$ 6.242.068,20

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Plano Plurianual 2022-2025

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01.001 - Câmara Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0001

GESTÃO LEGISLATIVA

Valor global do programa:	2022	5.190.904,82
	2023	5.544.405,42
	2024	5.879.796,98
	2025	6.242.068,20

Objetivo:
Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, visando atender exigências e competências na legislação estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, bem como auxiliar o Poder Municipal no desempenho político do Município e do bem estar da população.

Responsável: Egon Krambeck

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Com o intuito de primar pela transparência e seriedade das incumbências do Poder Legislativo, faz-se necessário o envolvimento da sociedade nos atos do Legislativo, participando de audiências e sessões, Também é de suma importância a modernização para acompanhamento dos avanços tecnológicos quando da execução das ações pertinentes ao poder Legislativo.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [X]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Requerimentos	Unidade	84	133	133	133	133	532
Projetos de Lei	Unidade	200	231	231	231	231	924
Sessões Ordinárias e Extraordinárias	Unidade	53	64	64	64	64	256
Indicações	Unidade	39	112	112	112	112	448

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	01	Câmara Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Função:	01	Legislativa
Subfunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	Gestão Legislativa
Projeto/Atividade:	1.001	Edificações, Equipamentos e Material Permanente para o Poder Legislativo

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Edificações, Equipamentos e Material Permanente para o Poder Legislativo	Modernizaar os equipamentos de trabalho, reformar e ampliar a Sede da Câmara Municipal, visando o melhor atendimento ao público e a acessibilidade.	Projeto	Outros Produtos	Outras unidades de medida	Câmara Municipal	**2022**	1	628.343,48
						2023	1	671.133,67
						2024	1	711.731,81
						2025	1	755.584,87
Justificativa	A introdução de novas tecnologias desencadeou uma série de efeitos sociais que afetaram os trabalhadores, as organizações e seu público alvo. Esses efeitos repercutiram na qualificação, nos processos e na estrutura dos ambientes de trabalho. Diante disso, é necessário buscar a adaptação e modernização das estruturas físicas e tecnológicas para garantir a eficiência e eficácia nas ações realizadas.					**Total no PPA**		**2.766.793,83**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Elaborar o projeto e aprovar a reforma e ampliação de acordo com as normas de acessibilidade	11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis 9 - Industria, inovação e Infraestrutura	Todos
Realizar a reforma e ampliação da sede da Câmara de acordo com as normas de acessibilidade	11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis 9 - Industria, inovação e Infraestrutura	Todos
Modernizar os equipamentos de trabalho	8- Emprego digno e crescimento econômico 16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
4.4.90.51.00.00	1005	Obras e Instalações	285.610,67	305.060,76	323.514,46	343.447,67
4.4.90.52.00.00	1005	Equipamento e Material Permanente	342.732,81	366.072,91	388.217,35	412.137,20
		TOTAL	**628.343,48**	**671.133,67**	**711.731,81**	**755.584,87**

Órgão:	01	Câmara Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Função:	01	Legislativa
Subfunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	Gestão Legislativa
Projeto/Atividade:	2.002	Atividades do Poder Legislativo Municipal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Atividades do Poder Legislativo Municipal	Manter as atividades do Poder Legislativo Municipal, remunerando os servidores, garantindo a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros e visando, através do Parlamento Jovem, politizar estudantes do 6º ano do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio com a realização de eleições, participação efetiva de um corpo de vereadores escolhidos nas escolas que trabalharão na forma de politica participativa, conhecendo o Poder Legislativo e sendo um canal de comunicação com as comunidades nas demandas das cidade e do interior, bem como na elaboração de projetos de lei e, ainda, visando capacitar através da Escola Legislativa, os agentes políticos, servidores públicos e demais interessados em assuntos pertinentes ao Poder Legislativo, bem como, temas que subsidiem a análise de projetos de lei enviados pelo Poder Executivo nas diversas áreas de conhecimento específico.	Atividade	Outros produtos	Outras unidades de medida	Câmara Municipal	**2022**	1	4.562.561,34
						2023	1	4.873.271,75
						2024	1	5.168.065,17
						2025	1	5.486.483,33
Justificativa	A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 31, assegura que "A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da Lei." Assim, para assegurar o cumprimento de todas as suas atribuições, é necessário manter as funções administrativas, seu patrimônio e seu quadro de pessoal, além de organizar outras atividades culminando com o fortalecimento e a valorização efetiva da república e da democracia.					**Total no PPA**		**20.090.381,59**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Remunerar os servidores pelo exercício das suas funções e cumprir com as obrigações patronais	16 - Paz, justiça e instituições fortes 8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos
Manter as atividades e a estrutura de trabalho com aquisição de materiais de consumo, permanente e contratação de serviços de terceiros	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Garantir a melhoria contínua dos controles sobre produtos e serviços de terceiros para garantir o bom funcionamento da Casa	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Consolidar uma política de gestão de pessoas motivadora visando o bom funcionamento do Legislativo	16 - Paz, justiça e instituições fortes 8 - Emprego digno e crescimento econômico 3 - Boa saúde e bem estar 4 - Educação de qualidade	Todos
Manter as atividades do Parlamento Jovem	16 - Paz, justiça e instituições fortes 4 - Educação de qualidade	Todos
Manter as atividades da Escola do Legislativo	16 - Paz, justiça e instituições fortes 4 - Educação de qualidade	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.1.90.11.00.00	1005	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.208.722,55	2.359.136,55	2.501.845,18	2.655.955,32
3.1.90.13.00.00	1005	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	333.212,45	355.904,22	377.433,54	400.688,95
3.1.90.16.00.00	1005	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23.800,89	25.421,73	26.959,54	28.620,64
3.1.90.46.00.00	1005	Auxílio Alimentação	95.203,56	101.686,92	107.838,15	114.482,55
3.1.91.13.00.00	1005	Obrigações Patronais - RPPS	285.610,67	305.060,76	323.514,46	343.477,67
3.3.90.14.00.00	1005	Diárias - Pessoal Civil	119.004,45	127.108,65	134.797,69	143.103,19
3.3.90.30.00.00	1005	Material de Consumo	257.049,61	274.554,69	291.163,02	309.102,91
3.3.90.31.00.00	1005	Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desposrt. e outras	47.601,78	50.843,46	53.919,08	57.241,28
3.3.90.33.00.00	1005	Passagens e despesas com locomoção	23.310,11	24.897,53	26.403,63	28.030,48
3.3.90.36.00.00	1005	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	57.122,13	61.012,15	64.702,89	68.689,53
3.3.90.37.00.00	1005	Locação de mão de obra	142.805,34	152.530,38	161.757,23	171.723,83
3.3.90.39.00.00	1005	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	618.823,13	660.964,98	700.948,00	744.136,62
3.3.90.40.00.00	1005	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	190.407,12	203.373,84	215.676,31	228.965,12
3.3.90.47.00.00	1005	Obrigaçãoes Tributárias e Contributivas	17.082,21	18.245,51	19.349,22	20.541,41
3.3.91.97.00.00	1005	Aporte para cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	142.805,34	152.530,38	161.757,23	171.723,83
		TOTAL	**4.562.561,34**	**4.873.271,75**	**5.168.065,17**	**5.486.483,33**

DESPESAS FOR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
1005	Recursos Ordinários - Livres	5.190.904,82	5.544.405,42	5.879.796,98	6.242.068,20
	TOTAL	**5.190.904,82**	**5.544.405,42**	**5.879.796,98**	**6.242.068,20**



Gabinete do Prefeito

2022	R$ 602.296,31
2023	R$ 632.786,12
2024	R$ 664.650,43
2025	R$ 697.957,95

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Plano Plurianual 2022-2025

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito - GAPREF

Unidade: 02001 - Gabinete do Prefeito

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0002

GOVERNO TRANSPARENTE E INTEGRADO

Valor global do programa:	2022	602.296,31
	2023	632.786,12
	2024	664.650,43
	2025	697.957,95

Objetivo:
Melhorar e ampliar os serviços na gestão pública municipal, procurando interagir com os demais órgãos e com a sociedade, primando pelo princípio de transparência e qualidade nos atos da administração municipal.

Responsável: Chefe de Gabinete

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
Este programa será executado pela estrutura do Gabinte do Prefeito, Vice Prefeito e sua assessoria de gabinete, visto a necessidade de ampliar a integrar os órgãos municipais junto da comunidade. Com isso, este órgão desenvolverá uma política de interrelacionamento para o avanço das políticas públicas e setoriais, sempre com a participação e conhecimento da sociedade.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto: 01/01/2022 Término previsto: 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico []

Apoio Administrativo [X]

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Renda Per Capita	Valores Financeiros	R$ 42.390,25	R$ 43.238,06	R$ 44.102,82	R$ 44.984,87	R$ 45.884,57	R$ 45.884,57

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	02	Gabinete do Prefeito - GAPREF
Unidade:	02.001	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Governo Transparente e Integrado
Projeto/Atividade:	2.003	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os seus assistentes diretos.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Gabinete do Prefeito	**2022**	4	549.796,31
						2023	4	577.286,12
						2024	4	606.150,43
						2025	4	636.457,95
Justificativa:	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total no PPA**		**2.369.690,81**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Remunerar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os seus assistentes diretos	8 - Emprego digno e crescimento econômico 16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	445.467,68	467.741,06	491.128,12	515.684,52
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	104.328,63	109.545,06	115.022,31	120.773,43
		TOTAL	**549.796,31**	**577.286,12**	**606.150,43**	**636.457,95**

Órgão:	02	Gabinete do Prefeito
Unidade:	02.001	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Governo Transparente e Integrado
Projeto/Atividade:	2.004	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Gabinete do Prefeito, buscando cumprir todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Gabinete do Prefeito	**2022**	1	35.500,00
						2023	1	37.500,00
						2024	1	39.500,00
						2025	1	41.500,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**154.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Pemanente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		TOTAL	**35.500,00**	**37.500,00**	**39.500,00**	**41.500,00**

Órgão:	02	Gabinete do Prefeito
Unidade:	02.001	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Administração Geral
Programa:	0002	Governo Transparente e Integrado
Projeto/Atividade:	2.005	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Gabinete do Prefeito	**2022**	2	3.000,00
						2023	2	3.500,00
						2024	2	4.000,00
						2025	2	4.500,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da sua capacidade intelectual e das suas técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**15.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
		TOTAL	**3.000,00**	**3.500,00**	**4.000,00**	**4.500,00**

Órgão:	02	Gabinete do Prefeito - GAPREF
Unidade:	02.001	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Governo Transparente e Integrado
Projeto/Atividade:	2.006	Gerir o desenvolvimento do Município

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Gerir o desenvolvimento do Município	Administrar ações do governo municipal, primando pela transparência e qualidade, atendendo aos anseios da população.	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	Gabinete do Prefeito	**2022**	34.400	14.000,00
						2023	34.600	14.500,00
						2024	34.600	15.000,00
						2025	34.800	15.500,00
Justificativa	A elaboração de políticas públicas para saúde, educação, habitação, entre outros fatores pertinentes ao bem estar e qualidade de vida dos munícipes é atribuição direta do governo municipal. Dessa forma, cabe aos representantes do poder executivo encabeçar a administração da cidade, empreendendo a gestão da coisa pública, do controle do erário, do planejamento e concretização de obras. Para tanto, é necessário ainda que haja o relacionamento com as outras esferas do governo, garantindo assim a busca de recursos, convênio e auxílios de toda natureza para a realização de obras e implantação de programas sociais, que, principalmente no caso de prefeituras de municípios menores, como Palmeira, tornam-se fundamentais para o atendimento das demandas locais.					**Total no PPA**		**59.000,00**

Ações	**Objetivo de Desenvolvimento Sustentável**	**Ano PPA**
Manter as ações do Governo Municipal	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		TOTAL	**14.000,00**	**14.500,00**	**15.000,00**	**15.500,00**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO					
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1000	Recursos Ordinários - Livres	602.296,31	632.786,12	664.650,43	697.957,95
	TOTAL	**602.296,31**	**632.786,12**	**664.650,43**	**697.957,95**

Controladoria Geral do Município

2022	R$ 283.683,00
2023	R$ 296.569,45
2024	R$ 313.307,01
2025	R$ 330.526,36

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Plano Plurianual 2022-2025

Órgão: 03 - Controladoria Geral do Município - CGM

Unidade: 03001 - Controladoria Geral

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0003

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CONTROLE INTERNO

Valor global do programa:	2022	283.683,00
	2023	296.569,45
	2024	313.307,01
	2025	330.526,36

Objetivo:
Manter a coordenação do Controle Interno do Município a fim de melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração, além de contribuir para o controle dos limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do Controle Interno.

Responsável: Controlador(a) Geral do Município

Público-Alvo: Administração Municipal

Justificativa:
O Município deve estruturar mecanismos de controle interno, abrangendo todas as atividades e os agentes, que possilitem uma visão global de tudo o que ocorre na Administração através de informações corretas, a fim de poder avaliar o seu desempenho e permitir as tomadas de decisões preventivas ou corretivas para possíveis falhas.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa):	01/01/2022	Término previsto (dd/mm/aa):	31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico	[]
Apoio Administrativo	[X]
Encargos Especiais	[]

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES							
Indicadores:	**Unidade de medida:**	**Índice mais recente:**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Desejado ao final do PPA**
Servidores publicos	pessoas	965	970	980	990	1000	1000
Taxa de eficiência dos processos de normatização	%	80%	85%	90%	95%	98%	98%

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	03	Controladoria Geral do Município - CGM
Unidade	03.001	Controladoria Geral
Função:	04	Administração
Subfunção:	124	Controle Interno
Programa:	0003	Administração Geral do Controle Interno
Projeto/Atividade:	2.007	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Controladoria Geral do Município	**2022**	3	244.183,00
						2023	3	254.769,45
						2024	3	266.207,01
						2025	3	278.226,36
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total no PPA**		**1.043.385,82**

Ações	**Objetivo de Desenvolvimento Sustentável**	**Ano PPA**
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades	Todos
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	174.316,07	183.031,87	192.183,47	201.792,64
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	4.591,97	5.051,17	5.556,29	6.111,92
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	20.700,96	21.736,01	22.822,81	23.963,95
3.3.90.08.00.00	1000	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e do Militar	10,00	10,00	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.800,00	43.000,00	43.500,00	44.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Auxilio Alimentação	1.764,00	1.940,40	2.134,44	2.347,85
		TOTAL	**244.183,00**	**254.769,45**	**266.207,01**	**278.226,36**

Órgão:	03	Controladoria Geral do Município - CGM
Unidade	03.001	Controladoria Geral
Função:	04	Administração
Subfunção:	124	Controle Interno
Programa:	0003	Adminsitração Geral do Controle Interno
Projeto/Atividade:	2.008	Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Controladoria Geral do Município, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Controladoria Geral do Município	**2022**	1	37.000,00
						2023	1	39.300,00
						2024	1	44.600,00
						2025	1	49.800,00
Justificativa:	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**170.700,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Controladoria Geral do Município, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes 17 - Parcerias em prol das metas	Todos
Efetuar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados da gestão, principalmente quanto à eficiência e eficácia	16 - Paz, justiça e instituições fortes 17 - Parcerias em prol das metas	Todos
Orientar sobre a necessidade de um Processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamentos nas áreas chave para a gestão do governo municipal	16 - Paz, justiça e instituições fortes 17 - Parcerias em prol das metas	Todos
Intensificar a ação preventiva, dificultando o acontecimento de falhas nos sistemas de compras, de pagamento e das finanças da prefeitura	16 - Paz, justiça e instituições fortes 17 - Parcerias em prol das metas	Todos
Avaliar permanente o cumprimento das metas estabelecidas e a execução dos programas do governo e os seus orçamentos	16 - Paz, justiça e instituições fortes 17 - Parcerias em prol das metas	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	18.000,00	21.000,00	24.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.000,00	12.300,00	12.600,00	12.800,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
		TOTAL	**37.000,00**	**39.300,00**	**44.600,00**	**49.800,00**

Órgão:	03	Controladoria Geral do Município - CGM
Unidade	03.001	Controladoria Geral
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0003	Administração Geral do Controle Interno
Projeto/Atividade:	2.009	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Controladoria Geral do Município	**2022**	3	2.500,00
						2023	3	2.500,00
						2024	3	2.500,00
						2025	3	2.500,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**10.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
		TOTAL	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
1000	Recursos Ordinários - Livres	283.683,00	296.569,45	313.307,01	330.526,36
	TOTAL	**283.683,00**	**296.569,45**	**313.307,01**	**330.526,36**

Procuradoria Geral do Município

2022	R$ 845.003,50
2023	R$ 903.059,46
2024	R$ 965.727,81
2025	R$ 1.033.403,79

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Plano Plurianual 2022 - 2025

Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município - PGM

Unidade: 04001 - Departamento de Assuntos Jurídicos

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0004

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS E ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Valor global do programa:	2022	845.003,50
	2023	903.059,46
	2024	965.727,81
	2025	1.033.403,79

Objetivo:
Assessorar o chefe do poder executivo e demais órgãos da Administração Pública do Município nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação, opinar sobre projetos de lei, decretos, regulamentos e outros documentos referentes à área jurídica.

Responsável: Procurador(a) Geral do Município

Público-Alvo: Administração Municipal

Justificativa:
Necessidade de autuação e acompanhamento de processos judiciais nas diversas esferas do judiciário, bem como acompanhamento de processos administrativos e assessoramento à Administração Pública nos assuntos jurídicos.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico []

Apoio Administrativo [X]

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Renda Per Capita	Valores Financeiros	R$ 42.390,25	R$ 43.238,06	R$ 44.102,82	R$ 44.984,87	R$ 45.884,57	R$ 45.884,57

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	04	Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade	04.001	Departamento de Assuntos Jurídicos
Função:	03	Essencial à Justiça
Subfunção:	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0004	Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoramento da Administração Pública
Projeto/Atividade:	2.010	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Assuntos Jurídicos	**2022**	10	792.308,75
						2023	10	830.919,19
						2024	10	871.460,15
						2025	10	914.028,16
Justificativa:	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total no PPA**		**3.408.716,25**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	653.825,37	686.516,64	720.842,47	756.884,59
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS/ FGTS	61.845,07	64.937,32	68.184,19	71.593,40
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS/IMASP	56.538,31	59.365,23	62.333,49	65.450,17
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100,00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		TOTAL	**792.308,75**	**830.919,19**	**871.460,15**	**914.028,16**

Órgão:	04	Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade	04.001	Departamento de Assuntos Jurídicos
Função:	03	Essencial à Justiça
Subfunção:	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0004	Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoramento da Administração Pública
Projeto/Atividade:	2.011	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Procuradoria Geral do Município, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Assuntos Jurídicos	**2022**	1	25.694,75
						2023	1	35.140,27
						2024	1	52.267,66
						2025	1	62.375,63
Justificativa:	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**175.478,31**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.694,75	15.140,27	26.267,66	31.375,63
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
		TOTAL	**25.694,75**	**35.140,27**	**52.267,66**	**62.375,63**

Órgão:	04	Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade	04.001	Departamento de Assuntos Jurídicos
Função:	03	Essencial à Justiça
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0004	Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoramento da Administração Pública
Projeto/Atividade:	2.012	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Assuntos Jurídicos	**2022**	5	5.000,00
						2023	5	5.000,00
						2024	5	5.000,00
						2025	5	5.000,00
Justificativa:	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**20.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Órgão:	04	Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade	04.001	Departamento de Assuntos Jurídicos
Função:	03	Essencial à Justiça
Subfunção:	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0004	Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoramento da Administração Pública
Projeto/Atividade:	2.013	Pagamento de sentenças judiciais e precatórios

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de sentenças judiciais e precatórios	Cumprimento de decisões judiciais no que tange ao pagamento de valores.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Assuntos Jurídicos	**2022**	1	20.000,00
						2023	1	30.000,00
						2024	1	35.000,00
						2025	1	50.000,00
Justificativa:	O cumprimento de sentença é pois a fase do processo cognitivo que visa a satisfação do direito material do credor introduzido pela Lei 11.232/05, e não apenas o acertamento do direito. O bom funcionamento da sociedade depende muito do respeito e da obediência que se presta às autoridades públicas, seguindo as regras estatuídas pelas leis. Por isso, é necessário garantir o cumprimento de indenizações que podem decorrer de eventuais condenações do Muncípio de Palmeira, em processos judiciais em que figura como parte.					**Total no PPA**		**135.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Garantir o cumprimento de indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.91.00.00	1000	Sentenças Judiciais	20.000,00	30.000,00	35.000,00	50.000,00
		TOTAL	**20.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**50.000,00**

Órgão:	04	Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade	04.001	Departamento de Assuntos Jurídicos
Função:	03	Essencial à Justiça
Subfunção:	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0004	Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoramento da Administração Pública
Projeto/Atividade:	2.014	Pagamento de serviços de terceiros - pessoa física, incluindo custas judiciais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de serviços de terceiros - pessoa física, incluindo custas judiciais	Pagar os serviços de terceiros - pessoa física, incluindo as custas judiciais	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Assuntos Jurídicos	**2022**	1	2.000,00
						2023	1	2.000,00
						2024	1	2.000,00
						2025	1	2.000,00
Justificativa:	As custas judiciais traduzem-se no somatório de todas as despesas que as partes são obrigadas a fazer para a condução do processo em tribunal. ´É necessário garantir o pagamento de custas e despesas processuais, decorrentes de processos judiciais em que haja a condenação do Município de Palmeira ao pagamento dos ônus de sucumbência.					**Total no PPA**		**8.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Garantir o pagamento de custas e despesas processuais	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		TOTAL	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO					
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1000	Recursos Ordinários - Livres	845.003,50	903.059,46	965.727,81	1.033.403,79
	TOTAL	**845.003,50**	**903.059,46**	**965.727,81**	**1.033.403,79**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

2022	R$ 22.811.803,95
2023	R$ 22.870.708,80
2024	R$ 23.454.032,75
2025	R$ 24.063.541,03

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Plano Plurianual 2022-2025

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Unidade: 05.001 - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0005

PALMEIRA PENSADA PARA O FUTURO

Valor global do programa:	2022	4.667.349,95
	2023	4.873.592,45
	2024	5.090.147,07
	2025	5.317.529,42

Objetivo:
Desenvolver o município de forma ordenada, planejada e organizada, visando a garantia de políticas públicas que atendam às necessidades dos munícipes de Palmeira.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
O município de Palmeira se encontra em uma região privilegiada no Estado do Paraná, o qual terá um crescimento expressivo nos próximos anos, sendo ainda possível que este crescimento seja planejado e sustentável, de forma a atender às necessidades de toda a população palmeirense.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [x]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Renda Per Capita	Valores Financeiros	R$ 42.390,25	R$ 43.238,06	R$ 44.102,82	R$ 44.984,87	R$ 45.884,57	R$ 45.884,57

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.001	Departamento de Urbanismo
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	2.015	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Urbanismo	**2022**	104	4.373.849,95
						2023	104	4.580.092,45
						2024	104	4.796.647,07
						2025	104	5.024.029,42
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total no PPA**		**18.774.618,89**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades	Todos
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil	3.518.724,12	3.694.660,33	3.879.393,34	4.073.363,01
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	106.270,52	111.584,04	117.163,25	123.021,41
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	499.855,31	524.848,08	551.090,48	578.645,00
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Auxilio Alimentação	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
		TOTAL	**4.373.849,95**	**4.580.092,45**	**4.796.647,07**	**5.024.029,42**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.001	Departamento de Urbanismo
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	2.016	Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Urbanismo, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Urbanismo	**2022**	1	256.500,00
						2023	1	256.500,00
						2024	1	256.500,00
						2025	1	256.500,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**1.026.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Urbanismo, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Elaborar plano de Drenagem, visando identificar os pontos de alagamentos ou inundação, as soluções necessárias e a priorização de ações e obras	9 - Indústria, inovação e infraestrutura	Todos
Implementar definitivamente a Lei nº 4.498 de 28/09/2017 que regulamentou a Política de Mobilidade Urbana, e instituiu o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Palmeira	9 - Indústria, inovação e infraestrutura	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - pessoal civil	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
		TOTAL	**256.500,00**	**256.500,00**	**256.500,00**	**256.500,00**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.001	Departamento de Urbanismo
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	2.017	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Urbanismo	**2022**	104	30.000,00
						2023	104	30.000,00
						2024	104	30.000,00
						2025	104	30.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**120.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
		TOTAL	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
Unidade	05.001	Departamento de Urbanismo
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	2.018	Apoio aos Conselhos Municipais

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio aos Conselhos Municipais	Acompanhar e estimular o funcionamento dos Conselhos Municipais	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Urbanismo	**2022**	14	7.000,00
						2023	14	7.000,00
						2024	14	7.000,00
						2025	14	7.000,00
Justificativa	O Conselho Municipal é a participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento à população. A proliferação desses conselhos e a sua manutenção representam um aspecto positivo que cria oportunidades para a participação da sociedade na gestão das políticas públicas.					**Total no PPA**		**28.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Acompanhar e estimular o funcionamento dos Conselhos Municipais	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Unidade: 05.002 - Departamento de Habitação

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0006

PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Valor global do programa:	2022	882.040,00
	2023	484.040,00
	2024	586.040,00
	2025	688.040,00

Objetivo:
Construção de casas na área urbana e rural, reformas e regularização das moradias

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
Este projeto faz parte de um processo democrático para garantir o direito a habitação as famílias carentes, evidentemente que se trata da dignidade do ponto de vista social e de um direito fundamental para isso, é necessário a intervenção do poder público local para viabilizar os programas de habitação com subsídio e financiamento visto o custo de moradia em nosso município é alto muitas vezes sendo incompatível com a renda das pessoas.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [x]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Renda Per Capita	Valores Financeiros	R$ 42.390,25	R$ 43.238,06	R$ 44.102,82	R$ 44.984,87	R$ 45.884,57	R$ 45.884,57

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.002	Departamento de Habitação
Função:	16	Habitação
Subfunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	0006	Programa Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade:	5.019	Execução do Consórcio imobiliário de Interesse Social

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Consórcio Imobiliário de Interesse Social	Contratar serviços de terceiros e adquirir materiais para execução de obras do consórcio imobiliário	Projeto	Unidades Produzidas	Unidade	Departamento de Urbanismo	**2022**	100	22.000,00
						2023	100	24.000,00
						2024	100	26.000,00
						2025	100	28.000,00
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático para garantir o direito à habitação às famílias carentes Evidentemente que se trata da dignidade do ponto de vista social e de um direito fundamental: moradia digna. Para isso, é necessário a intervenção do poder público local para viabilizar os programas de habitação com subsídio e financiamento visto o custo de moradia em nosso município é alto muitas vezes incompatível com a renda das pessoas.					**Total no PPA**		**100.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Viabilizar a construção de 500 a 1.000 novas casas durante os próximos quatro anos, em parceria com os Governos do Estado e Governo Federal	10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Realizar a Criação de um “SIMPLES HABITAÇÃO” ou redução de impostos para construção de moradias para pessoas de baixa renda	10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Implantar o Programa “MORAR BEM PALMEIRA”, dispondo gratuitamente projetos de residências de até 70m² para famílias de baixa renda (sugestão de planta livre a ser dividida internamente, depois pelo morador	10 - Reduzir as desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
		TOTAL	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**28.000,00**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.002	Departamento de Habitação
Função:	16	Habitação
Subfunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	0006	Programa Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade:	5.020	Execução de serviços e obras: Casa reformada

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Execução de serviços e obras: Casa reformada	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até três salários mínimos, através de parceria com o Governo Estadual e Federal.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medida	Departamento de Urbanismo	**2022**	100	800.000,00
						2023	100	400.000,00
						2024	100	500.000,00
						2025	100	600.000,00
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria nos imóveis das famílias com renda de até três salários mínimos, visando o embelezamento da cidade bem como à valorização dos imóveis.					**Total no PPA**		**2.300.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Incentivar a melhoria nos imóveis de famílias com renda de até três salários mínimos em conjunto com o programa de Regularização Fundiária	10 - Reduzir as desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	873	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00	874	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
		TOTAL	**800.000,00**	**400.000,00**	**500.000,00**	**600.000,00**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.002	Departamento de Habitação
Função:	16	Habitação
Subfunção:	481	Habitação Rural
Programa:	0006	Programa Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade:	5.021	Habitação Social Rural

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Habitação de Interesse Social Rural	Garantir o acesso de agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medida	Departamento de Urbanismo	**2022**	100	20,00
						2023	100	20,00
						2024	100	20,00
						2025	100	20,00
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.					**Total no PPA**		**80,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Implantar no Município um Programa de incentivo para a construção de novas casas na área rural, com benefícios para os pequenos produtores rurais, complementando os existentes a nível Estadual e Federal	10 - Reduzir as desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	873	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00	10,00	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00	874	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00	10,00	10,00	10,00
		TOTAL	**20,00**	**20,00**	**20,00**	**20,00**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.002	Departamento de Habitação
Função:	16	Habitação
Subfunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	0006	Programa Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade:	5.022	Habitação de Interesse Social Urbano

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Habitação de Interesse Social Urbano	Garantir o acesso à moradia de interesse Social, às familias em situação de vulnerabilidade e risco social que é faixa 1 e Implantar programas habitacionais destinados , Faixa 1,5 e Faixa 2 conforme orientação do Governo Federal.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medida	Departamento de Urbanismo	**2022**	1	45.020,00
						2023	1	45.020,00
						2024	1	45.020,00
						2025	1	45.020,00
Justificativa	Reduzir o déficit habitacional, proporcionando moradia digna e evitando novas invasões.					**Total no PPA**		**180.080,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Constuir habitação de Interesse Social em parceria com os governos Estadual e Federal.	10 - Reduzir as desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	873	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00	10,00	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00	874	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00	10,00	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
		TOTAL	**45.020,00**	**45.020,00**	**45.020,00**	**45.020,00**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.002	Departamento de Habitação
Função:	16	Habitação
Subfunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	0006	Programa Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade:	5.023	Regularização fundiária urbana

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Regularização fundiária urbana	Promover a regularização de moradias.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Departamento de Urbanismo	**2022**	1	15.000,00
						2023	1	15.000,00
						2024	1	15.000,00
						2025	1	15.000,00
Justificativa	Regularização fundiária, em termos gerais, é o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades. A Lei Federal nº 11.977/2009 define regularização fundiária como o "conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado". Deste modo, a administração municipal pretente garantir a regularização das moradias de pessoas carentes de nosso municipio.					**Total no PPA**		**60.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Regularização de lotes urbanos para famílias de baixa renda que ocupam indevidamente áreas públicas consolidadas	10 - Reduzir as desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
		TOTAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Unidade: 05.003 - Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0007

ESTRUTURA E MOBILIDADE NA CIDADE

Valor global do programa:	**2022**	**16.145.414,00**
	2023	**16.396.076,35**
	2024	**16.660.845,68**
	2025	**16.940.971,61**

Objetivo:
Promover o desenvolvimento do município garantindo a infraestrutura necessária, bem como dar condições a população, empresas e investidores para assegurar a expansão do município de forma ordenada e planejada.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
Palmeira se encontra em uma região previlegiada no estado do Paraná o que possibilita um crescimento acelerado nos próximos anos, porém faz-se necessário investir em infraestrutura para fornecer a condição ideal de desenvolvimento.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [x]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Renda Per Capita	Valores Financeiros	R$ 42.390,25	R$ 43.238,06	R$ 44.102,82	R$ 44.984,87	R$ 45.884,57	R$ 45.884,57

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.003	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0007	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	2.024	Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2022**	1	264.000,00
						2023	1	264.000,00
						2024	1	264.000,00
						2025	1	264.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**1.056.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Intensificar a captação de recursos destinados à expansão e melhoria do sistema de drenagem, criando um Plano Municipal de Drenagem	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Readequar o acesso Centro / Vila Rosa	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
		TOTAL	**264.000,00**	**264.000,00**	**264.000,00**	**264.000,00**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.003	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0007	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	2.025	Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade	Estruturar e manter as calçadas das vias públicas em condições adquadas para os municipes.	Atividade	Outros Produtos	m²	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2022**	Variável	400.000,00
						2023	Variável	400.000,00
						2024	Variável	400.000,00
						2025	Variável	400.000,00
Justificativa	As intervenções em mobilidade urbana contribuem para uma melhor fluidez nos deslocamentos pelas vias, proporcionando melhores condições de mobilidade, acessibilidadee segurança aos pedestres.					**Total no PPA**		**1.600.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter uma equipe permanente com estrutura adequada para serviços de manutenção de ruas, bueiros, etc	9 - Indústria, inovação e infraestrutura	Todos
Elaborar e seguir um cronograma de manutenção, limpeza de boca de lobos, desassoreamento dos rios, visando a não ocorrência de alagamentos	9 - Indústria, inovação e infraestrutura	Todos
Estruturar e manter as calçadas das vias públicas em condições adequadas para os munícipes, construindo e readequando as calçadas e meio fio objetivando a mobilidade urbana.	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		TOTAL	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.003	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0007	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	2.026	Manutenção e recapeamento de vias urbanas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção e recapeamento de vias urbanas	Executar recapeamento e tapa buracos em vias publicas.	Atividade	Recapeamento de vias	m²	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2022**	Variável	865.061,15
						2023	Variável	920.114,46
						2024	Variável	978.266,09
						2025	Variável	1.039.790,52
Justificativa	A manutenção de vias urbanas proporciona melhores condições de segurança e trafegalidade facilitando a circulação de veículos.					**Total no PPA**		**3.803.232,22**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Promover melhorias nas vias urbanas garantindo um melhor tráfego.	9 - Indústria, inovação e infraestrutura	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	1504	Material de Consumo	405.971,10	435.716,63	467.136,19	500.378,09
3.3.90.39.00.00	1504	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	1510	Material de Consumo	185.748,88	208.770,94	233.088,65	258.816,79
3.3.90.30.00.00	1512	Material de Consumo	38.341,17	40.626,89	43.041,25	45.595,64
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
		TOTAL	**865.061,15**	**920.114,46**	**978.266,09**	**1.039.790,52**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.003	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0007	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	1.027	Pavimentação de vias urbanas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação de vias urbanas	Executar a pavimentação de vias urbanas do Município.	Projeto	Vias pavimentadas	Km	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2022**	Variável	3.147.442,01
						2023	Variável	3.147.442,01
						2024	Variável	3.147.442,01
						2025	Variável	3.147.442,01
Justificativa	A execução de pavimentação das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade das vias.					**Total no PPA**		**12.589.768,04**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Promover melhorias nas vias urbanas garantindo um melhor trafego	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.93.00.00	862	Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	862	Obras e Instalações	1.886.442,01	1.886.442,01	1.886.442,01	1.886.442,01
4.4.90.51.00.00	41602	Obras e Instalações	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
		TOTAL	**3.147.442,01**	**3.147.442,01**	**3.147.442,01**	**3.147.442,01**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.003	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0007	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	1.028	Pavimentação de Ruas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação de vias urbanas	Executar a pavimentação de vias urbanas do Município.	Projeto	Vias pavimentadas	Km	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2022**	Variável	865.500,00
						2023	Variável	865.500,00
						2024	Variável	865.500,00
						2025	Variável	865.500,00
Justificativa	A execução de pavimentação das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade das vias.					**Total no PPA**		**3.462.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Promover melhorias nas vias urbanas garantindo um melhor trafego	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
4.4.90.51.00.00	862	Obras e Instalações	855.500,00	855.500,00	855.500,00	855.500,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		TOTAL	**865.500,00**	**865.500,00**	**865.500,00**	**865.500,00**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.003	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0007	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	1.029	Obras de Infraestrutura - FINISA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação de vias urbanas	Executar a pavimentação de vias urbanas do Município.	Projeto	Vias pavimentadas	Km	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2022**	Variável	7.241.646,03
						2023	Variável	7.241.646,03
						2024	Variável	7.241.646,03
						2025	Variável	7.241.646,03
Justificativa	A execução de pavimentação das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade das vias.					**Total no PPA**		**7.241.646,03**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Promover melhorias nas vias urbanas garantindo um melhor trafego	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
4.4.90.51.00.00	942	Obras e Instalações	7.240.646,03	7.240.646,03	7.240.646,03	7.240.646,03
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		TOTAL	**7.241.646,03**	**7.241.646,03**	**7.241.646,03**	**7.241.646,03**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.003	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0007	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	2.030	Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira	Manter e ampliar o sistema de iluminação pública no Município.	Atividade	Outros Produtos	Outras unidades e medidas	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2022**	1	3.361.764,81
						2023	1	3.557.373,85
						2024	1	3.763.991,55
						2025	1	3.982.593,05
	Através de uma iluminação adquada, os cidadãos palmeirenses terão mais mobilidade e segurança ao circular nas ruas bem como também na proteção de seus lares.					**Total no PPA**		**14.665.723,26**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Melhorar frequentemente a iluminação pública, como forma de garantir maior mobilidade e segurança nas ruas, bem como também a proteção dos lares palmeirenses	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	1507	Material de Consumo	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
3.3.90.39.00.00	1507	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	2.031.764,81	2.227.373,85	2.433.991,55	2.652.593,05
3.3.90.40.00.00	1507	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	1507	Obras e Instalações	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
4.4.90.52.00.00	1507	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		TOTAL	**3.361.764,81**	**3.557.373,85**	**3.763.991,55**	**3.982.593,05**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Unidade: 05.004 - Departamento de Segurança e Trânsito

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0008

CIDADE SEGURA

Valor global do programa:	2022	131.000,00
	2023	131.000,00
	2024	131.000,00
	2025	131.000,00

Objetivo:

Promover a segurança da população palmeirense através de monitoramento eletrônico das vias públicas em pontos estratégicos, organizar e executar ações referentes ao tráfego e à mobilidade urbana.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:

A segurança no trânsito tem sido fonte de preocupação, o número de veículos tem aumentado exponencialmente, o que exige iniciativas por parte do poder público que melhor organizem o transito e a mobilidade urbana, seja em municípios de grande ou de pequeno porte. Assim como as ações voltadas à organização e ao planejamento do trânsito nas cidades, é necessário investir em segurança, garantindo maior tranquilidade à população.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [x]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Renda Per Capita	Valores Financeiros	R$ 42.390,25	R$ 43.238,06	R$ 44.102,82	R$ 44.984,87	R$ 45.884,57	R$ 45.884,57

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.004	Departamento de Segurança e Trânsito
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0008	Cidade segura
Projeto/Atividade:	2.031	Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito	Promover a segurança da população palmeirense através de monitoramento eletrônico das vias públicas em pontos estratégicos, organizar e executar ações referentes ao trafego e à mobilidade urbana, atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Segurança e Trânsito, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Outros Produtos	Outras unidades de medidas	Departamento de Segurança e Trânsito	**2022**	1	131.000,00
						2023	1	131.000,00
						2024	1	131.000,00
						2025	1	131.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**524.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Segurança e Trânsito, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos
Realizar a contratação de estudo técnico para diagnóstico do trânsito nas ruas da cidade	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		TOTAL	**131.000,00**	**131.000,00**	**131.000,00**	**131.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Unidade: 05.005 - Departamento de Frotas e Logística

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0009

LOGÍSTICA EFICIENTE

Valor global do programa:	2022	432.000,00
	2023	432.000,00
	2024	432.000,00
	2025	432.000,00

Objetivo:

Incluir todas as atividades de movimentação de produtos e a transferência de informações, porém para que seja gerenciada de forma integrada, a logística irá fornecer suporte de modo eficiente, assegurando que as obras serão realizadas no tempo certo com os produtos e quantidades certas, a preços competitivos.

Responável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:

Se faz necessária para que se tenha um bom andamento nas atividades diárias realizadas na Secretaria, proporcionando a qualidade na prestação de serviços aos munícipes.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [x]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Renda Per Capita	Valores Financeiros	R$ 42.390,25	R$ 43.238,06	R$ 44.102,82	R$ 44.984,87	R$ 45.884,57	R$ 45.884,57

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.005	Departamento de Frotas e Logística
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0009	Logística eficiente
Projeto/Atividade:	2.032	Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logística

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logística	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Frotas e Logística, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras unidades de medidas	Departamento de Frotas e Logística	**2022**	1	42.000,00
						2023	1	42.000,00
						2024	1	42.000,00
						2025	1	42.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**168.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Frotas e Logística, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
		TOTAL	**42.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.005	Departamento de Frotas e Logística
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0009	Logística eficiente
Projeto/Atividade:	2.033	Manutenção da frota e logística urbana

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da frota e logística urbana	Adquirir combustivel para locomoção dos veículos tendo um bom desenvolvimento das atividades.	Atividade	Veículos	Unidade	Departamento de Frotas e Logística	**2022**	Variável	390.000,00
						2023	Variável	390.000,00
						2024	Variável	390.000,00
						2025	Variável	390.000,00
Justificativa	Manter os veículos públicos em ótimo estado, bem como abastecidos, são condições essenciais para a garantia do desenvolvimento das atividades e execução dos serviços públicos.					**Total no PPA**		**1.560.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter e conservar os veículos públicos	9 - Indústria, inovação e infraestrutura	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
		TOTAL	**390.000,00**	**390.000,00**	**390.000,00**	**390.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Unidade: 05.006 - Departamento de Indústria e Comércio

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0010

PALMEIRA DESENVOLVIDA E EMPREENDEDORA

Valor global do programa:	2022	534.000,00
	2023	534.000,00
	2024	534.000,00
	2025	534.000,00

Objetivo:
Garantir a implantação e geração de emprego e renda a população palmeirense, proprocionando condições para o desenvolvimento de atividades produtivas, capazes de gerar e manter postos de emprego e de incrementar a arrecadação de impostos e a renda interna do município.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:

O Município de Palmeira se encontra em uma região priveligiada com entroncamento para a BR-277. BR-376 e PR-151,conta também com o gasoduto, com amplo potencial para o desenvolvimento industrial e comercial com a geração de novos empregos capacitados pelo SENAI, portanto a administração municipal visa implementar ações de incentivo ao setor industrial, desenvolvendo políticas de atração de indústrias e apoio às indústrias já instaladas.Também apoiar o setor comercial, incentivando os consumidores do município a utilizarem o comércio local a fim de que o mesmo prospere e possibilite condições de emprego e renda para a população palmeirense.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [x]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Renda Per Capita	Valores Financeiros	R$ 42.390,25	R$ 43.238,06	R$ 44.102,82	R$ 44.984,87	R$ 45.884,57	R$ 45.884,57

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.006	Departamento de Indústria e Comércio
Função:	22	Indústria
Subfunção:	661	Promoção Industrial
Programa:	0010	Palmeira desenvolvida e empreendedora
Projeto/Atividade:	2.034	Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Indústria e Comércio, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Indústria e Comércio	**2022**	1	244.000,00
						2023	1	244.000,00
						2024	1	244.000,00
						2025	1	244.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**976.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Indústria e Comércio, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Desenvolver um contínuo estudo para a criação de programa de incentivos fiscais, no sentido de estimular as empresas a se estabelecerem no Município	9 - Indústria, inovação e infraestrutura	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
		TOTAL	**244.000,00**	**244.000,00**	**244.000,00**	**244.000,00**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.006	Departamento de Indústria e Comércio
Função:	22	Indústria
Subfunção:	661	Promoção Industrial
Programa:	0010	Palmeira desenvolvida e empreendedora
Projeto/Atividade:	2.035	Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial	Garantir melhor qualidade das ruas, através de drenagem, pavimentação e serviços de terraplanagem.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Indústria e Comércio	**2022**	1	270.000,00
						2023	1	270.000,00
						2024	1	270.000,00
						2025	1	270.000,00
Justificativa	Vislumbra-se o potencial promissor de Palmeira através do Distrito Industrial estrategicamente escolhido para colocar em prática um modelo eficaz de planejamento e desenvolvimento empresarial, implantando uma filosofia moderna e eficiente, transformando a área em padrão de qualidade e infra-estrutura.					**Total no PPA**		**1.080.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter um controle efetivo e moral das ocupações dos terrenos nos distritos industriais	9 - Indústria, inovação e infraestrutura	Todos
Melhorar a infraestrutura do Distrito Industrial Mussoline Mansani	9 - Indústria, inovação e infraestrutura	Todos
Realizar reuniões frequentes com integrantes das indústrias locais para busca de conhecimento da realidade industrial	9 - Indústria, inovação e infraestrutura	Todos
Criar incubadoras industriais para micro, mei ou empresas familiares	9 - Indústria, inovação e infraestrutura	Todos
Buscar incansavelmente uma melhor infraestrutura para o município, para que possamos dar acolhimento às novas empresas (habitação, eletricidade no distrito industrial, escolas, saúde, água, gás, etc.).	9 - Indústria, inovação e infraestrutura	Todos
Buscar espaços para ampliação ou aquisição de um novo Distrito Industrial	9 - Indústria, inovação e infraestrutura	Todos
Estimular e apoiar o surgimento e fortalecimento de pequenas e médias empresas agroindustriais, com capacidade para atuar no mercado regional e nacional, bem como elevar a oferta de produtos	9 - Indústria, inovação e infraestrutura	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		TOTAL	**270.000,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**270.000,00**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.006	Departamento de Indústria e Comércio
Função:	23	Comércio e Serviços
Subfunção:	691	Promoção Comercial
Programa:	0010	Palmeira desenvolvida e empreendedora
Projeto/Atividade:	1.036	Fomento do comércio e serviço

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fomento do comércio e serviço	Desenvolver o comércio do Municipio para geração de renda.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Indústria e Comércio	**2022**	1	20.000,00
						2023	1	20.000,00
						2024	1	20.000,00
						2025	1	20.000,00
Justificativa	Esses setores, que correspondem à venda de produtos e aos serviços comerciais oferecidos à população, são os que mais geram emprego e renda na economia.					**Total no PPA**		**80.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Desenvolver campanhas frequentes de incentivo e valorização do comércio local, companhamento efetivamente os resultados, a fim de criar estatísticas eficientes para avaliação dos resultados	8 - Trabalho digno e crescimento econômico	Todos
Realizar reuniões frequentes com integrantes do comércio local para busca de conhecimento da realidade do comércio	8 - Trabalho digno e crescimento econômico	Todos
Manter contato frequente com empresários do setor, dialogando sobre os ideais que se possam colocar em pratica, melhorando assim o desempenho do comércio local	8 - Trabalho digno e crescimento econômico	Todos
Ampliar convênios e parcerias com centros de formação e Institutos Federais para implantação de novos cursos técnicos.	8 - Trabalho digno e crescimento econômico	Todos
Realizar campanhas frequentes de incentivo a emissão de notas fiscais	8 - Trabalho digno e crescimento econômico	Todos
Desenvolver políticas voltadas para o crescimento do comércio no município	8 - Trabalho digno e crescimento econômico	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-Pessoa Juridica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		TOTAL	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Unidade: 05.007 - Departamento do Trabalho e Emprego

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0011

PROMOÇÃO DO EMPREGO E RENDA

Valor global do programa:	2022	20.000,00
	2023	20.000,00
	2024	20.000,00
	2025	20.000,00

Objetivo:
Alcançar 100% da demanda de novos empregos gerados no Município, afim de que todas as vagas abertas nas empresas estejam disponiveis através da agência, para que toda a população tenha acesso a informação do número de vagas existentes facilitando assim o ingresso ao mercado de trabalho.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
Palmeira teve um grande número de vagas disponiveis no ano de 2016, porém esse número poderia ter sido maior se a agência de emprego fosse o meio direto entre a população que busca o mercado de trabalho e o empregador, logo ocorre a necessidade de fomentar as oportunidades através da agência de empregos, gerando assim melhor comunicação e informação para a população trazendo oportunidades de igualdade para todos tornando mais justa e diversa a contratação.

Natureza:

Contínua [x]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [x]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Empregos	Numero de vagas	340	350	360	370	380	1800

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.007	Departamento do Trabalho e Emprego
Função:	11	Trabalho
Subfunção:	333	Empregabilidade
Programa:	0011	Promoção do emprego e renda
Projeto/Atividade:	2.037	Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e Emprego

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e Emprego	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento do Trabalho e Emprego, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento do Trabalho e Emprego	**2022**	1	20.000,00
						2023	1	20.000,00
						2024	1	20.000,00
						2025	1	20.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**80.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento do Trabalho e Emprego, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Buscar incansávelmente o aprimoramento profissional, trazendo e dando oportunidades para qualificação da mão de obra	8 - Trabalho digno e crescimento econômico	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		TOTAL	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
1000	Recursos Ordinários - Livres	6.686.349,95	6.894.592,45	7.113.147,07	7.342.529,42
862	Pavimentação de vias urbanas	2.742.942,01	2.742.942,01	2.742.942,01	2.742.942,01
1504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	505.971,10	535.716,63	567.136,19	600.378,09
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, art. 149-A C.F.	3.361.764,81	3.557.373,85	3.763.991,55	3.982.593,05
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	185.748,88	208.770,94	233.088,65	258.816,79
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	38.341,17	40.626,89	43.041,25	45.595,64
41602	Operação de Crédito - Paraná Cidade - Pavimentação e Cine Teatro	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
942	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - Finisa	7.240.646,03	7.240.646,03	7.240.646,03	7.240.646,03
873	Projetos de habitação - Federal	400.020,00	200.020,00	250.020,00	300.020,00
874	Projetos de habitação - Estadual	400.020,00	200.020,00	250.020,00	300.020,00
	TOTAL	**22.811.803,95**	**22.870.708,80**	**23.454.032,75**	**24.063.541,03**

Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

2022	R$ 16.349.093,90
2023	R$ 16.782.871,99
2024	R$ 20.192.226,77
2025	R$ 22.589.243,60

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Plano Plurianual 2022-2025

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade: 06.001 - Departamento de Administração

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0012

GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

Valor global do programa:	2022	3.035.053,13
	2023	3.178.114,89
	2024	3.327.303,39
	2025	3.482.923,76

Objetivo:

Tem como objetivo o assessoramento dos órgaos da administração municipal, visando auxiliar na tomada de decisões, acompanhamento e expedição de todos os atos oficiais do município, controle de saldo de caixa e bancário, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação dos recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, prestação de contas, sistema de informações municipais do TCE - SIM - AM, arrecadar e otimizar os tributos de competência do município, garantir o financiamento dos serviços de competência municipal, bem como manter em dia os compromissos e pagamento de financiamentos contraídos, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação de sistemas de informação estadual e federal, capacitar os servidores para melhor desenvolvimentos das atividades da Secretaria, otimizar os serviços prestados pela Secretaria, combater a informalidade dos comerciantes do município, aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados e buscar a integração dos diversos órgãos envolvidos para uma melhor gestão dos recursos empregados no Município de Palmeira

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:

Faz-se necessário a supervisão e acompanhamento de contratos firmados, as alterações na legislação municipal para adequação às Leis vigentes no âmbito estadual e federal, bem como visa controlar as receitas e despesas, garantir os pagamentos aos credores, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico []

Apoio Administrativo [X]

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES							
Indicadores:	**Unidade de medida:**	**Índice mais recente:**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Desejado ao final do PPA**
Renda Per Capita	Valores Financeiros	R$ 42.390,25	R$ 43.238,06	R$ 44.102,82	R$ 44.984,87	R$ 45.884,57	R$ 45.884,57

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade 06.001 Departamento de Administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0012 Gestão Pública Eficiente
Projeto/Atividade: 2.038 Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Administração	**2022**	41	2.473.053,13
						2023	41	2.596.114,89
						2024	41	2.725.303,39
						2025	41	2.860.923,76
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total no PPA**		**10.655.395,17**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades	Todos
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.1.90.01.00.00	1000	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	159.639,27	167.621,23	176.002,29	184.802,41
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.882.377,06	1.976.495,91	2.075.320,70	2.179.086,74
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações patronais - INSS e FGTS	110.614,16	116.144,86	121.952,11	128.049,71
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	203.146,55	213.303,87	223.969,07	235.167,52
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100,00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	103.207,46	107.851,80	112.705,13	117.776,86
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	13.968,63	14.597,22	15.254,09	15.940,52
		TOTAL	**2.473.053,13**	**2.596.114,89**	**2.725.303,39**	**2.860.923,76**

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade 06.001 Departamento de Administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0012 Gestão Pública Eficiente

Projeto/Atividade: 2.039 Manutenção das atividades do Departamento de Administração

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Departamento de Administração	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Administração, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Administração	**2022**	1	557.000,00
						2023	1	577.000,00
						2024	1	597.000,00
						2025	1	617.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**2.348.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Administração, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.35.00.00	1000	Serviços de Consultoria	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
		TOTAL	**557.000,00**	**577.000,00**	**597.000,00**	**617.000,00**

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.001	Departamento de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0012	Gestão Pública Eficiente
Projeto/Atividade:	2.040	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Administração	**2022**	1	5.000,00
						2023	1	5.000,00
						2024	1	5.000,00
						2025	1	5.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**20.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade: 06.002 - Departamento de Recursos Humanos

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0013

DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL

Valor global do programa:	2022	208.000,00
	2023	222.500,00
	2024	238.000,00
	2025	252.500,00

Objetivo:
O departamento tem como objetivo a admissão, contratação, posse, lotação de pessoal nas diversas secretarias e órgãos da administração.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: Servidor

Justificativa:
Diante do grande numero de servidores municipais, é necessário o controle das movimentações funcionais e demais atividades relacionadas aos servidores, bem como o treinamento e aperfeiçoamento de servidores e a realização de concursos públicos.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico	[]
Apoio Administrativo	[X]
Encargos Especiais	[]

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Servidores Ativos	Pessoas	965	980	1020	1040	1080	1080

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.002	Departamento de Recursos Humanos
Função:	11	Trabalho
Subfunção:	332	Relações de Trabalho
Programa:	0013	Desenvolvimento Humano e Profissional
Projeto/Atividade:	2.041	Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Recursos Humanos, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Recursos Humanos	**2022**	1	203.000,00
						2023	1	217.500,00
						2024	1	233.000,00
						2025	1	247.500,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**901.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Recursos Humanos, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Realizar Concursos Públicos e Processos Seletivos para novas contratações	16 - Paz, justiça e instituições fortes 8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Dárias - Pessoal Civil	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	10.000,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00
		TOTAL	**203.000,00**	**217.500,00**	**233.000,00**	**247.500,00**

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.002	Departamento de Recursos Humanos
Função:	11	Trabalho
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0013	Desenvolvimento Humano e Profissional
Projeto/Atividade:	2.042	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Recursos Humanos	**2022**	4 funcionários	5.000,00
						2023	4 funcionários	5.000,00
						2024	4 funcionários	5.000,00
						2025	4 funcionários	5.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**20.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade: 06.003 - Departamento de Compras e Licitações

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0014

COMPRAS COM EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

Valor global do programa:	2022	58.000,00
	2023	81.000,00
	2024	95.000,00
	2025	110.000,00

Objetivo:
Organizar o setor de compras com a implantação de sistemasque possam garantir a transparência e a publicidade dos atos da administração pública.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Em decorrência da atualização do setor público faz-se necessário a modernização e manutenção das técnicas de trabalho.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico []

Apoio Administrativo [X]

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Renda Per Capita	Valores Financeiros	R$ 42.390,25	R$ 43.238,06	R$ 44.102,82	R$ 44.984,87	R$ 45.884,57	R$ 45.884,57

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.003	Departamento de Compras e Licitações
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0014	Compras com eficiência e transparência
Projeto/Atividade:	2.043	Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Compras e Licitações, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades e medidas	Departamento de Compras e Licitações	**2022**	1	53.000,00
						2023	1	76.000,00
						2024	1	90.000,00
						2025	1	105.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**324.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Compras e Licitações, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	4.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00
		TOTAL	**53.000,00**	**76.000,00**	**90.000,00**	**105.000,00**

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.003	Departamento de Compras e Licitações
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0014	Compras com eficiência e transparência
Projeto/Atividade:	2.044	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Compras e Licitações	**2022**	4	5.000,00
						2023	4	5.000,00
						2024	4	5.000,00
						2025	4	5.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**20.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade: 06.004 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0015

GESTÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Valor global do programa:	2022	14.000,00
	2023	18.000,00
	2024	22.000,00
	2025	26.000,00

Objetivo:
Organizar o recebimento e distribuição das mercadorias adquiridas pelas secretarias, gerenciar todos os bens móveis e ímóveis pertencentes a Administração Pública.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
Almoxarifado prover o recebimento, conferência, armazenagem, realiza o controle do estoque e distribuição de mercadorias e produtos, aquisição , registro das compras feitas cadastro de notas observando critérios de racionalização, acondicionamento, localização, padronização, indicadores e documentação. Patrimônio é controlar os bens móveis e imóveis pertencentes ao Municipio.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico []

Apoio Administrativo [X]

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Renda Per Capita	Valores Financeiros	R$ 42.390,25	R$ 43.238,06	R$ 44.102,82	R$ 44.984,87	R$ 45.884,57	R$ 45.884,57

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.004	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0015	Gestão de Almoxarifado e Patrimônio
Projeto/Atividade:	2.045	Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	**2022**	1	9.000,00
						2023	1	13.000,00
						2024	1	17.000,00
						2025	1	21.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**60.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	2.000,00	4.000,00	6.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	4.000,00	6.000,00	8.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
		TOTAL	**9.000,00**	**13.000,00**	**17.000,00**	**21.000,00**

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.004	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0015	Gestão de Almoxarifado e Patrimônio
Projeto/Atividade:	2.046	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	**2022**	3	5.000,00
						2023	3	5.000,00
						2024	3	5.000,00
						2025	3	5.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**20.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade: 06.005 - Departamento de Contabilidade e Finanças

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0016

GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

Valor global do programa:	2022	12.668.040,77
	2023	12.897.257,10
	2024	16.103.923,38
	2025	18.291.819,84

Objetivo:
Controle de saldo de caixa e bancário, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação dos recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, prestação de contas, sistema de informações municipais do TCE - SIM - AM, arrecadar e otimizar os tributos de competência do município, garantir o financiamento dos serviços de competência municipal, bem como manter em dia os compromissos e pagamento de financiamentos contraídos, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação de sistemas de informação estadual e federal, capacitar os servidores para melhor desenvolvimentos das atividades da Secretaria, otimizar os serviços prestados pela Secretaria, combater a informalidade dos comerciantes do município, aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados, construção do Centro de Atendimento ao Cidadão visando atender a demanda dos contribuintes, adequar a estrutura física e de mobiliários da Secretaria e Buscar a Integração dos diversos órgãos envolvidos para uma melhor gestão dos recursos empregados no Município.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:
Visa controlar as receitas e despesas, garantir os pagamentos aos credores, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico	[]
Apoio Administrativo	[X]
Encargos Especiais	[]

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Financeiros	R$ 2.383,21	R$ 2.747,80	R$ 2.875,46	R$ 3.048,96	R$ 3.232,90	R$ 3.232,90
Índice de Realização da Receita Prevista - IRRP	Percentual	98,63%	98,83%	98,93%	99,03%	99,13%	99,13%

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.005	Departamento de Contabilidade e Finanças
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0016	Gestão Financeira Eficiente
Projeto/Atividade:	2.047	Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Contabilidade e Finanças, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Contabilidade e Finanças	**2022**	1	7.733.040,77
						2023	1	7.802.257,10
						2024	1	10.848.923,38
						2025	1	12.876.819,84
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**39.261.041,09**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Ampliação, fortalecimento e consolidação das receitas municipais, com a ampliação das bases contributivas e correções de possíveis distorções	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00	1504	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1512	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00	1510	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00	1511	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.130.000,00	1.175.200,00	1.222.208,00	1.271.096,32
3.3.90.47.00.00	1504	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	1512	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.92.00.00	1000	Despesas de exercícios anteriores	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.91.97.00.00	1000	Aporte para cobertura do déficit atuarial	5.646.540,77	5.545.557,10	8.420.215,38	10.274.223,52
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material permanente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		TOTAL	**7.733.040,77**	**7.802.257,10**	**10.848.923,38**	**12.876.819,84**

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.005	Departamento de Contabilidade e Finanças
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0016	Gestão Financeira Eficiente
Projeto/Atividade:	2.048	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Contabilidade e Finanças	**2022**	10	5.000,00
						2023	10	5.000,00
						2024	10	5.000,00
						2025	10	5.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**20.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.005	Departamento de Contabilidade e Finanças
Função:	28	Encargos Especiais
Subfunção:	843	Serviços da Dívida Interna
Programa:	0016	Gestão Financeira Eficiente
Projeto/Atividade:	2.049	Manutenção dos serviços da Dívida Interna

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção dos serviços da Dívida Interna	Efetuar o pagamento do parcelamento das dívidas contratadas do município	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Contabilidade e Finanças	**2022**	1	4.930.000,00
						2023	1	5.090.000,00
						2024	1	5.250.000,00
						2025	1	5.410.000,00
Justificativa	Para honrar compromissos assumidos pelos diversos órgãos do município através da contratação de operações de crédito, dívida contratual e termos de parcelamento de dívida, é necessário manter um planejamento para garantia do seu cumprimento.					**Total no PPA**		**20.680.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Atuar com prioridade na manutenção dos serviços da Dívida Interna, honrando com os compromissos assumidos, pelos diversos órgãos do munícipio através da contratação de operações de crédito, dívida contratual e termos de parcelamento de dividas já existentes, sendo necessário um planejamento para cumprimento	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.2.90.21.00.00	1000	Juros sobre a dívida por contrato	1.750.000,00	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00
3.2.90.22.00.00	1000	Outros encargos sobre a Dívida por Contrato	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
4.6.90.71.00.00	1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.000.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00
		TOTAL	**4.930.000,00**	**5.090.000,00**	**5.250.000,00**	**5.410.000,00**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade: 06.006 - Departamento de Arrecadação Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0017

ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO FISCAL

Valor global do programa:	2022	331.000,00
	2023	351.000,00
	2024	371.000,00
	2025	391.000,00

Objetivo:
Garantir formas de viabliza e otimizar a arrecadação dos tributos municipais para implementar as políticas públicas necessárias à toda a população do município.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:
Visa controlar, garantir e acompanhar a arrecadação municipal, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira, bem como fiscalizar o comércio local fomentando a formalidade dos comerciantes. Prestar atendimento e orientação aos contribuintes a respeito dos tributos municipais (IPTU, ITBI E ISSQN).

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim [X]

Não []

Tipo:

Finalístico	[]
Apoio Administrativo	[X]
Encargos Especiais	[]

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Financeiros	R$ 2.383,21	R$ 2.747,80	R$ 2.875,46	R$ 3.048,96	R$ 3.232,90	R$ 3.232,90

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.006	Departamento de Arrecadação Municipal
Função:	04	Administração
Subfunção:	129	Administração de Receitas
Programa:	0017	Arrecadação e Educação Fiscal
Projeto/Atividade:	2.050	Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Arrecadação, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Arrecadação Municipal	**2022**	1	318.000,00
						2023	1	338.000,00
						2024	1	358.000,00
						2025	1	378.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**1.392.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Arrecadação Municipal, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Disponibilização via internet de serviços aos contribuintes	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Utilizar a assistemática universal particular da diminuição de despesas, descartando a possibilidade de aumento dos tributos ou nas suas bases de cálculos	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Investir na recuperação e adequação de atendimento ao contribuinte, revendo todo o sistema de relacionamento com os contribuintes	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00	1507	Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	1511	Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**318.000,00**	**338.000,00**	**358.000,00**	**378.000,00**

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.006	Departamento de Arrecadação Municipal
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0017	Arrecadação e Educação Fiscal
Projeto/Atividade:	2.051	Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Arrecadação Municipal	**2022**	12	5.000,00
						2023	12	5.000,00
						2024	12	5.000,00
						2025	12	5.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**20.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.006	Departamento de Arrecadação Municipal
Função:	04	Administração
Subfunção:	129	Administração de Receitas
Programa:	0017	Arrecadação e Educação Fiscal
Projeto/Atividade:	1.052	Projeto de modernização da administração tributária - PMAT

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Projeto de modernização da administração tributária - PMAT	Modernizar e aperfeiçoar a administração tributária e qualificar os gastos públicos municipais, bem como desenvolver ações estratégicas que possibilitem um melhor desenvolvimento do Município.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Arrecadação Municipal	**2022**	1	8.000,00
						2023	1	8.000,00
						2024	1	8.000,00
						2025	1	8.000,00
Justificativa	Com o intenso aumento das informações absorvidas e repassadas pela administração municipal, faz-se necessário um investimento proporcional às demandas dos órgãos de controle e da sociedade, com vistas a modernização, celeridade e transparência das ações públicas, tanto na administração dos tributos que são empregados nas melhorias dos serviços públicos, quanto nas ações estratégicas que fomentam o desenvolvimento local.					**Total no PPA**		**32.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Aquisição e implantação de modernos equipamentos e tecnologias para atualização dos cadastros de contribuintes	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos
Atualização e modernização da legislação tributária, otimizando e racionalizando o sistema de cobrança dos tributos, principalmente os de baixo valor, assim como a revisão das taxas cobradas e os seus respectivos valores	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		TOTAL	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade: 06.007 - Departamento de Orçamento

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0018

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA EFICIENTE

Valor global do programa:	2022	12.000,00
	2023	12.000,00
	2024	12.000,00
	2025	12.000,00

Objetivo:
Otimizar o planejamento, execucação, acompanhamento e controle das peças orçamentárias, garantindo a melhor eficiência e eficácia na aplicabilidade dos recursos públicos no Município.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:
Com o advento da era da informação, os sistemas informatizados permitem um acompanhamento em tempo real da execução orçamentária dos recursos públicos, tanto por parte dos órgãos de controle quanto dos contribuintes, estes últimos interessados na correta aplicação dos recursos por eles confiados à Administração Municipal, enquanto os primeiros verificam os aspectos técnicos e legais que norteiam as finanças públicas. Desta forma, é essencial que o ente público preocupe-se quanto à sua gestão orçamentária, primando pela excelência de seus orçamentos, os quais devem possuir a devida prudência e refletir a realidade econômica da região e do país. Para tanto, faz-se necessária uma gestão orçamentária preparada, responsável e alinhada ao conjunto de princípios orçamentários, norte de qualquer administração pública eficiente e eficaz.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim [X]

Não []

Tipo:

Finalístico	[]
Apoio Administrativo	[X]
Encargos Especiais	[]

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Índice de Realização da Receita Prevista - IRRP	Percentual	98,63%	98,83%	98,93%	99,03%	99,13%	99,13%

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.007	Departamento de Orçamento
Função:	04	Administração
Subfunção:	121	Planejamento e Orçamento
Programa:	0018	Gestão Orçamentária Eficiente
Projeto/Atividade:	2.053	Manutenção das atividades do Departamento de Orçamento

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Orçamento	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Orçamento, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Orçamento	**2022**	1	7.000,00
						2023	1	7.000,00
						2024	1	7.000,00
						2025	1	7.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**28.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Orçamento, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
		TOTAL	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.007	Departamento de Orçamento
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0018	Gestão Orçamentária Eficiente
Projeto/Atividade:	2.054	Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Orçamento	**2022**	2	5.000,00
						2023	2	5.000,00
						2024	2	5.000,00
						2025	2	5.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**20.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade: 06.008 - Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0019

PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA FISCAL

Valor global do programa:	2022	13.000,00
	2023	13.000,00
	2024	13.000,00
	2025	13.000,00

Objetivo:
Atender as obrigações legais junto aos órgãos externos de controle, bem como proporcionar à sociedade condições para que a mesma realize um eficiente controle social quanto às ações governamentais do Município.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:
A Constituição Federal de 1988 garante à sociedade a participação contínua em todas as ações desenvolvidas pela administração pública, desde à concepeção destas ações até a fiscalização e aprimoramento da aplicação dos recursos nos serviços públicos. Além disso, a administração pública possui o dever legal de prestar contas junto aos órgãos externos de controle, ato fulcrado na Carta Magna brasileira e nas demais leis correlatas as finanças públicas. Sendo assim é fundamental que a administração pública possua as condições necessárias para absorver e repassar o intenso volume de informações relacionadas as ações públicas. Para tanto, é necessário que a administração pública possua estrutura adequada e servidores qualificados para atender as obrigações legais e possibilitar à sociedade acompanhar simultaneamente as ações desenvolvidas pela administração pública.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim [X]

Não []

Tipo:

Finalístico	[]
Apoio Administrativo	[X]
Encargos Especiais	[]

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Financeiros	R$ 2.383,21	R$ 2.747,80	R$ 2.875,46	R$ 3.048,96	R$ 3.232,90	R$ 3.232,90

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.008	Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal
Função:	04	Administração
Subfunção:	125	Normatização e Fiscalização
Programa:	0019	Prestação de contas e transparência fiscal
Projeto/Atividade:	2.055	Manutenção das atividades do Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal	**2022**	1	8.000,00
						2023	1	8.000,00
						2024	1	8.000,00
						2025	1	8.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**32.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Envio mensalmente à Câmara Municipal relatório de receitas e despesas da nossa administração, para facilitar o acompanhamento por parte dos nobres Vereadores, disponibilizando este relatório no site da Prefeitura	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Realizar audiências quadrimestrais para prestações de contas à comunidade, incentivando a participação popular, inclusive com a participação de todo o funcionalismo público municipal	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Disponibilização via internet de informações sobre as contas publicas municipais	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
		TOTAL	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.008	Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0019	Prestação de contas e transparência fiscal
Projeto/Atividade:	2.056	Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal	**2022**	2	5.000,00
						2023	2	5.000,00
						2024	2	5.000,00
						2025	2	5.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**20.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade: 06.009 - Sala do Empreendedor

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0020

FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO

Valor global do programa:	2022	10.000,00
	2023	10.000,00
	2024	10.000,00
	2025	10.000,00

Objetivo:

Incentivar a legalização de negócios informais que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/06, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, facilitar a abertura de novas empresas e regularizar as atividades informais e oferecer informação, orientação e serviços aos Microempreendedores Individuais (MEI) de forma simples e facilitada.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:

No início do ano de 2017 o Município de Palmeira contava com 822 (oitocentos e vinte e dois) Microempreendedores Individuais (MEI) cadastrados, que necessitam de orientações e serviços como geração de boletos para recolhimento de impostos e taxas, alterações cadastrais e declaração anual. Além disso, é necessário ofertar serviços e orientações quando houver procura para abertura de MEI, que no ano de 2016 foram solcitados 86 (oitenta e seis) cadastros pela Sala do Empreendedor. Também é de conhecimento que no Município existem negócios informais, sendo necessário realizar ações que incentivem a regularização das atividades.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim [X]

Não []

Tipo:

Finalístico	[]
Apoio Administrativo	[X]
Encargos Especiais	[]

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Total de Microempreendedores Indiviuais (MEI) cadastrados	Pessoas	822	870	894	918	942	942
Número de atendimentos realizados na Sala do Empreendedor	Unidade	1220	1220	1220	1220	1220	1220

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.009	Sala do Empreendedor
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0020	Fomento ao Empreendedorismo
Projeto/Atividade:	2.057	Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Sala do Empreendedor, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Sala do Empreendedor	**2022**	1	10.000,00
						2023	1	10.000,00
						2024	1	10.000,00
						2025	1	10.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**40.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Sala do Empreendedor, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		TOTAL	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO					
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1000	Recursos Ordinários - Livres	16.331.093,90	16.764.871,99	20.174.226,77	22.571.243,60
1504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, art. 149-A C.F.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00	500,00	500,00	500,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	TOTAL	**16.349.093,90**	**16.782.871,99**	**20.192.226,77**	**22.589.243,60**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

2022	R$ 4.561.264,40
2023	R$ 4.654.755,93
2024	R$ 4.803.074,22
2025	R$ 4.936.220,85

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Plano Plurianual 2022-2025

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

Unidade: 07.001 - Departamento de Agricultura e Pecuária

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0021

DESENVOLVENDO A AGRICULTURA E PECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Valor global do programa:	2022	2.813.463,60
	2023	2.893.006,71
	2024	3.007.828,21
	2025	3.109.315,27

Objetivo:
Aprimorar assistência técnica com difusão de tecnologia adequada, promovendo e articulando medidas facilitadoras para uma boa qualidade de vida da familia rural, melhorando suas atividades produtivas, buscando parcerias com o Governo Estadual e com o Governo Federal.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Rural

Público-Alvo: Agricultores e comunidades da Zona Rural do Município de Palmeira

Justificativa:
Investir na agricultura é essencial para reduzir a fome e promover uma produção agrícola sustentável. Os agricultores são os maiores investidores no desenvolvimento da agricultura de nosso Município. Nossa ecônomia gira em torno de agricultores e pecuáristas.O Governo Município também tem uma responsabilidade especial para ajudar os pequenos produtores agrícolas a superar os obstáculos que encontrarem na expansão dos seu capital produtivo e assegurar o investimento em longa escala em agricultura o que proporcionará um beneficio social e um desenvolvimento sustentável.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [X]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Produção Agropecuária	Valor Bruto de Produção	339,4 milhões	340 milhões	340 milhões	340 milhões	340 milhões	340 milhões

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	605	Abastecimento
Programa:	0021	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	2.058	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Agricultura e Pecuária	**2022**	20	736.135,89
						2023	20	772.466,29
						2024	20	810.666,57
						2025	20	850.835,57
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total no PPA**		**3.170.104,32**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades	Todos
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	607.184,94	637.544,19	669.421,39	702.892,46
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	25.056,31	26.309,12	27.624,58	29.005,81
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	73.022,44	76.673,56	80.507,24	84.532,60
3.3.90.08.00.00	1000	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e do Militar	200,00	200,00	200,00	200,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	10.672,20	11.739,42	12.913,36	14.204,70
		TOTAL	**736.135,89**	**772.466,29**	**810.666,57**	**850.835,57**

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	605	Abastecimento
Programa:	0021	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	2.059	Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	**2022**	1	162.317,71
						2023	1	175.930,42
						2024	1	189.687,64
						2025	1	203.595,14
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**731.530,91**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Realizar o direcionamento de pessoas para trabalhar no Departamento de Agricultura e Pecuária com o intuito de fomentar o comprometimento com a causa agropecuária	8 - Emprego digno e crescimento econômico 16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Incentivar criação de Associações de Moradores ou de representatividade de cada localidade, proporcionando às mesmas, assentos com a Administração Municipal para discussão das prioridades	10 - Reduzir as desigualdades 16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	90.317,71	93.930,42	97.687,64	101.595,14
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
		TOTAL	**162.317,71**	**175.930,42**	**189.687,64**	**203.595,14**

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0021	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	2.060	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Agricultura e Pecuária	**2022**	20	5.000,00
						2023	20	5.000,00
						2024	20	5.000,00
						2025	20	5.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**20.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0021	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	2.061	Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski	Conservar o Parque de Exposições Francisco Rutcoski.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	**2022**	1	30.000,00
						2023	1	30.000,00
						2024	1	30.000,00
						2025	1	30.000,00
Justificativa	A manutenção de um espaço para exposições, leilões, lazer e promoção de eventos do agronegócio, culturais e artísticos é essencial em um Município com caracteristicas essencialmente voltadas para a áreea agrícola.					**Total no PPA**		**120.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter e conservar a estrutura do Parque de Exposições Francisco Rutcoski	9 - Indústria, inovação e infraestrutura	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		TOTAL	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	605	Abastecimento
Programa:	0021	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	1.062	Fortalecimento da agricultura familiar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento da agricultura familiar	Aprimorar a agricultura familiar buscando desenvolver atividades voltadas ao agricultor.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	**2022**	1	120.000,00
						2023	1	139.600,00
						2024	1	162.464,00
						2025	1	189.874,56
Justificativa	A agricultura familiar fornece grande parte dos alimentos consumidos no país. O Projeto de incentivo à agricultura familiar tem como objetivo o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares organizados em associações, de forma a integrá-lo à cadeia produtiva, proporcionando aumento de renda, agregando valor ao produto e à propriedade, reduzindo custos e modernizando o sistema produtivo, a valorização do produtor rural e a profissionalização dos agricultores familiares.					**Total no PPA**		**611.938,56**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Atenção para o pequeno produtor rural, com orientação e assistência para a implantação de cooperativas para esses pequenos agricultores (fruticultura, floricultura, embutidos, suinocultura, turismo rural, étnico, religioso, etc.)	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Todos
Fortalecer os espaços de comercialização (feira local, mercado municipal, e outros) dos produtos da agricultura familiar	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Todos
Apoiar a organização de uma cooperativa para comercialização no Município dos produtos oriundos da agricultura familiar	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Todos
Fortalecer os programas de garantia de renda para a agricultura familiar, com total apoio de logística e assistência técnica	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.000,00	14.000,00	19.600,00	27.440,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	14.000,00	19.600,00	27.440,00
		TOTAL	**120.000,00**	**139.600,00**	**162.464,00**	**189.874,56**

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	605	Abastecimento
Programa:	0021	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	1.063	Fortalecimento da produção agrícola e pecuária

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento da produção agrícola e pecuária	Aprimorar a produção agrícola e a pecuária buscando desenvolver atividades voltadas para esse ramo.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	**2022**	1	60.000,00
						2023	1	70.000,00
						2024	1	110.000,00
						2025	1	130.000,00
Justificativa	Palmeira hoje é alicerçada nas atividades agropecuárias que desenvolvem o regime da econômia familiar portanto buscamos o aprimoramento desta atividade econômica no Município valorizando o pecuárista e suas atividades.					**Total no PPA**		**370.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Fortalecer o CODERP, onde o mesmo terá assento junto a Administração Municipal para apontamento das prioridades	12 - Produção e consumo sustentáveis	Todos
Apoiar e incentivar a organização das unidades familiares de produção em grupos, associações e cooperativas, voltadas à utilização de novas tecnologias e de insumos não prejudiciais ao meio ambiente e à saúde humana, dando ênfase à prática da AGROECOLOGIA	12 - Produção e consumo sustentáveis	Todos
Readequar a Legislação Municipal do S.I.M. com projeção para o SISBI	8 - Emprego digno e crescimento econômico 12 - Produção e consumo sustentáveis	Todos
Criar parcerias com instituições de ensino e pesquisa para desenvolvimento da pecuária	12 - Produção e consumo sustentáveis	Todos
Desenvolver e fortalecer a Feira de Agronegócios	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos
Ampliar parcerias com Cooperativas, Sindicatos Rurais e Associações de Agricultores	12 - Produção e consumo sustentáveis	Todos
Firmar cessão de uso de máquinas e equipamentos para associações de produtores	12 - Produção e consumo sustentáveis	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços terceiros - pessoa juridica	30.000,00	30.000,00	50.000,00	55.000,00
		TOTAL	**60.000,00**	**70.000,00**	**110.000,00**	**130.000,00**

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0021	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	1.064	Revitalização e Ampliação do Parque de Exposições Francisco Rutcoski

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Parque de Exposições Francisco Rutcoski - Revitalização e Ampliação	Revitalizar e ampliar o Parque de Exposições Francisco Rutcoski.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	**2022**	1	1.700.010,00
						2023	1	1.700.010,00
						2024	1	1.700.010,00
						2025	1	1.700.010,00
Justificativa	A manutenção de um espaço para exposições, leilões, lazer e promoção de eventos do agronegócio, culturais e artísticos é essencial em um Município com caracteristicas essencialmente voltadas para a áreea agrícola.					**Total no PPA**		**6.800.040,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Revitalizar e ampliar o Parque de Exposições Francisco Rutcoski.	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.30.93.00.00	945	Indenizações e Restituições	10,00	10,00	10,00	10,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00	945	Obras e Instalações	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
		TOTAL	**1.700.010,00**	**1.700.010,00**	**1.700.010,00**	**1.700.010,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

Unidade: 07.002 - Departamento de Obras e Infraestrutura Rural

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0022

ESTRUTURA E MOBILIDADE NO CAMPO

Valor global do programa:	2022	1.747.800,80
	2023	1.761.749,22
	2024	1.795.246,01
	2025	1.826.905,58

Objetivo:
Manter e melhorar a qualidade das estradas vicinais facilitando o escoamento da safra, a locomoção dos moradores da zona rural e o transporte escolar

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Rural

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
O município de Palmeira possui uma extensão territorial de aproximadamente 1.457 km² e aproximadamente 1.500Km de estradas rurais.A produção agrícola representa uma grande importância para o PIB municipal, bem como residem na zona rural do município mais de 3.000 famílias o que faz necessário uma política intensa na infraestrutura rural para garantir uma melhor qualidade.

Natureza:

Contínua [x]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [x]

Tipo:

Finalístico [X]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Renda Per Capita	Valores Financeiros	R$ 30.687,12	R$ 31.300,86	R$ 31.350,00	R$ 31.400,00	R$ 31.450,00	R$ 31.450,00

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.002	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0022	Estrutura e mobilidade no campo
Projeto/Atividade:	2.065	Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Departamento de Obras e Infraestrutura Rural	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, através do seu Departamento de Obras e Infraestrutura Rural, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando o bem estar da comunidade rural.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural	**2022**	1	297.800,80
						2023	1	326.749,22
						2024	1	355.246,01
						2025	1	381.905,58
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**1.361.701,61**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	134.800,80	153.749,22	172.246,01	188.905,58
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
		TOTAL	**297.800,80**	**326.749,22**	**355.246,01**	**381.905,58**

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.002	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0022	Estrutura e mobilidade no campo
Projeto/Atividade:	2.066	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural	**2022**	20	5.000,00
						2023	20	5.000,00
						2024	20	5.000,00
						2025	20	5.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**20.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros - pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.002	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0022	Estrutura e mobilidade no campo
Projeto/Atividade:	2.067	Manutenção da malha viária e conservação rural

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais	Auxiliar na melhoria das condições das estradas vicinais, fazer terraplanagens nas propriedades, granjas, leiterias, abertura de valas de silos e açudes, cascalhamento, adquirir equipamentos para manutenção e readequação das estradas e realizar a implantação de rede de abastecimento de água em comunidades rurais.	Atividade	Restauração de estradas vicinais	m²	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural	**2022**	Variável	615.000,00
						2023	Variável	600.000,00
						2024	Variável	605.000,00
						2025	Variável	610.000,00
Justificativa	É necessário melhorar a infraestrutura das propriedades para ampliar a produção e a produtividade. As melhorias também irão beneficiar os agricultores, facilitando o escoamento da produção, proporcionando melhores condições de deslocamento à população local, acesso a serviços como transporte público, coleta de lixo e ambulâncias. Além disso, é essencial universalizar o saneamento básico, promovendo a saúde, a qualidade de vida e a sustentabilidade ambiental, mas também o desenvolvimento e a cidadania, a partir da oferta da infraestrutura.					**Total no PPA**		**2.430.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter e ampliar o projeto Porteira a Dentro	12 - Produção e consumo sustentáveis	Todos
Efetuar a coleta de lixo reciclável em todas as comunidades rurais	11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Todos
Identificar melhor as entradas das comunidades rurais, com portais ou simulares, para orientar visitantes e ajudar no desenvolvimento de um futuro turismo rural	12 - Produção e consumo sustentáveis	Todos
Fazer o mapeamento das Estradas Rurais Municipais	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 12 - Produção e consumo sustentáveis	Todos
Adquirir equipamentos para manutenção e readequação das estradas	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Adequar a rede de telefonia para que atenda todas as comunidades rurais	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Criação de polos para Manutenção das Estradas Rurais, administradas com envolvimento da Comunidade, tendo estrutura mínima para manutenção das mesmas, dividindo a área rural em três ou quatro grandes setores, efetuando o serviço em forma de rodizio, de uma maneira que as patrulhas sempre estejam cobrindo um desses setores, excepcionalmente em situações emergenciais	3 - Boa saúde e bem estar 6 - Água limpa e saneamento 9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Todos
Implantação de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário em comunidades rurais	3 - Boa saúde e bem estar 6 - Água limpa e saneamento 9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00	210.000,00	215.000,00	220.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
		TOTAL	**615.000,00**	**600.000,00**	**605.000,00**	**610.000,00**

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.002	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0022	Logística eficiente
Projeto/Atividade:	2.068	Manutenção da frota e logística rural

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Manutenção da frota e logística rural	Adquirir combustivel para locomoção dos veículos tendo um bom desenvolvimento das atividades.	Atividade	Veículos	Unidade	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural	**2022**	Variável	830.000,00
						2023	Variável	830.000,00
						2024	Variável	830.000,00
						2025	Variável	830.000,00
Justificativa	Manter os veículos públicos em ótimo estado, bem como abastecidos, são condições essenciais para a garantia do desenvolvimento das atividades e execução dos serviços públicos.					**Total**		**3.320.000,00**

Ações	**Objetivo de Desenvolvimento Sustentável**	**Ano PPA**
Manter e conservar os veículos públicos	9 - Indústria, inovação e infraestrutura	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
		TOTAL	**830.000,00**	**830.000,00**	**830.000,00**	**830.000,00**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO					
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1000	Recursos Ordinários - Livres	2.961.254,40	3.054.745,93	3.203.064,22	3.336.210,85
945	Revitalização e ampliação do Parque de Exposições Francisco Rutcoski - Convênio Estadual	1.600.010,00	1.600.010,00	1.600.010,00	1.600.010,00
	TOTAL	**4.561.264,40**	**4.654.755,93**	**4.803.074,22**	**4.936.220,85**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

2022	R$ 35.479.840,26
2023	R$ 37.645.047,64
2024	R$ 39.747.098,76
2025	R$ 41.562.116,76

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Plano Plurianual 2022-2025

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE

Unidade: 08.001 - Departamento de Educação

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0023

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E INCLUSIVA

Valor global do programa:	2022	31.862.189,82
	2023	33.682.611,61
	2024	35.626.619,16
	2025	37.044.802,96

Objetivo:
Manter e ampliar a oferta educacional, bem como garantir a qualidade do ensino e humanização para atingir as metas dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação. Desenvolver atividades esportivas e de lazer no Município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida dos munícipes através da prática de atividades físicas, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Educação e Esporte

Público-Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos do Município de Palmeira.

Justificativa:
Cabe ao Município a oferta da Educação Infantil e da Educação Fundamental Anos Iniciais, que compreendem do primeiro ao quinto ano. No Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, existe a parceria entre Município e Estado. A Educação deve desenvolver o indivíduo pessoal, acadêmica, cultural e socialmente, preparando-o para sua interação com a comunidade em que vive.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [X]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
IDEB	%	6,2	6,4	6,4	6,6	6,7	6,7

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE
Unidade	08.001	Departamento de Educação

Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	6.069	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	**2022**	470	27.517.322,10
						2023	470	29.190.192,55
						2024	470	30.956.856,90
						2025	470	32.825.203,45
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pelas Leis Municipais nº 4132/2016 e 4133/2016.					**Total no PPA**		**120.489.575,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades	Todos
Fornecer auxílio transporte	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos
Garantir o pagamento das elevações e reajustes	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	1022	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.039.256,44	9.545.053,52	10.078.565,25	10.642.116,12
3.1.90.11.00.00	1024	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.601.225,71	3.833.837,56	4.079.926,11	4.340.755,89
3.1.90.11.00.00	1026	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.779.072,28	2.950.059,86	3.131.003,94	3.322.857,82
3.1.90.11.00.00	1028	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.263.932,21	3.460.195,88	3.667.609,69	3.887.231,17
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.872.019,73	2.062.340,91	2.264.081,36	2.477.926,25
3.1.90.13.00.00	1022	Obrigações patronais - INSS e FGTS	259.326,78	270.996,49	283.191,33	295.934,94
3.1.90.13.00.00	1024	Obrigações patronais - INSS e FGTS	34.162,96	35.700,29	37.306,80	38.985,61
3.1.90.13.00.00	1026	Obrigações patronais - INSS e FGTS	20.359,77	21.275,96	22.233,38	23.233,88
3.1.90.13.00.00	1028	Obrigações patronais - INSS e FGTS	107.303,55	112.132,21	117.178,16	122.451,18
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações patronais - INSS e FGTS	39.672,28	41.457,53	43.323,12	45.272,66
3.1.91.13.00.00	1022	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	1.490.820,97	1.600.349,57	1.716.930,02	1.841.341,33
3.1.91.13.00.00	1024	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	709.084,10	740.992,88	774.337,56	809.182,75
3.1.91.13.00.00	1026	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	411.707,03	430.233,85	449.594,37	469.826,12
3.1.91.13.00.00	1028	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	1.222.452,98	1.298.629,09	1.379.226,69	1.464.682,91
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	336.309,95	351.443,90	367.258,87	383.785,52
3.1.90.49.00.00	1024	Auxílio Transporte	24.872,51	25.991,77	27.161,40	28.383,67
3.1.90.49.00.00	1028	Auxílio Transporte	182.739,14	190.962,40	199.555,71	208.535,72
3.3.90.08.00.00	1000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00	10.450,00	10.920,25	11.411,66
3.3.90.08.00.00	1022	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00	10.450,00	10.920,25	11.411,66
3.3.90.08.00.00	1024	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50
3.3.90.08.00.00	1026	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50
3.3.90.08.00.00	1028	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	231.123,51	241.524,07	252.392,65	263.750,32
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.192.766,71	1.246.441,21	1.302.531,07	1.361.144,96
3.3.90.39.00.00	1026	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	263.416,25	275.269,98	287.657,13	300.601,70
3.3.90.39.00.00	1028	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	406.697,24	424.998,62	444.123,55	464.109,11
		TOTAL	**27.517.322,10**	**29.190.192,55**	**30.956.856,90**	**32.825.203,45**

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Educação

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Educação	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Educação, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Educação	**2022**	12	2.195.367,72
						2023	12	2.300.709,06
						2024	12	2.412.106,16
						2025	12	2.530.036,78
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**9.438.219,72**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Educação, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Valorizar o Conselho Municipal de Educação	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Realizar avaliações externas para as turmas de alfabetização	3 - Educação de qualidade	Todos
Prestar assistência financeira para as instituições de ensino, em carater suplementar, através do Programa Recurso Direto na Escola (RDE)	4 - Educação de qualidade	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3.3.50.43.00.00	1024	Subvenções Sociais	223.404,00	223.404,00	223.404,00	223.404,00
3.3.50.43.00.00	1058	Subvenções Sociais	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.14.00.00	1026	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	1028	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	280.000,00	296.800,00	314.608,00	333.484,48
3.3.90.30.00.00	1024	Material de consumo	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42
3.3.90.30.00.00	1026	Material de consumo	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
3.3.90.30.00.00	1028	Material de consumo	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
3.3.90.30.00.00	1034	Material de consumo	72.199,05	76.530,99	81.122,85	85.990,22
3.3.90.31.00.00	1000	Premiações culturais, artísticas e desportivas	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.31.00.00	1028	Premiações culturais, artísticas e desportivas	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	1026	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	1028	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
3.3.90.39.00.00	1026	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.000,00	65.720,00	69.663,20	73.842,99
3.3.90.39.00.00	1028	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20
3.3.90.39.00.00	1034	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	552.264,67	583.074,07	615.467,31	649.653,84
3.3.90.40.00.00	1000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e restituições	500,00	500,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1024	Equipamento e material permanente	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	1026	Equipamento e material permanente	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4.4.90.52.00.00	1028	Equipamento e material permanente	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
		TOTAL	**2.195.367,72**	**2.300.709,06**	**2.412.106,16**	**2.530.036,78**

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	2.071	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	**2022**	100	5.000,00
						2023	110	5.350,00
						2024	120	5.724,50
						2025	130	6.125,22
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**22.199,72**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Formação continuada a todos os servidores do Departamento de Educação	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
		TOTAL	**5.000,00**	**5.350,00**	**5.724,50**	**6.125,22**

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	6.072	Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	Universalizar e disciplinar o uso de uniformes escolares para toda a Rede Municipal de Ensino.	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	**2022**	12	1.018.000,00
						2023	12	1.079.080,00
						2024	12	1.143.824,80
						2025	12	1.212.454,29
Justificativa	Uniformizar e ofertar acessórios escolares ao aluno em seu ambiente escolar, permite a inclusão de fato, dirimindo desigualdades sociais, proporcionando vestuário de qualidade, evidenciando a segurança do aluno e prevenindo a evasão escolar por situações de vulnerabilidade econômica.					**Total no PPA**		**4.453.359,09**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Adquirir materiais didáticos para os alunos desprovidos de condições para aquisição desses - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 - Educação de qualidade 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Aprimorar a política de entrega dos uniformes e acessórios para os alunos da rede municipal de ensino, permitindo a inclusão de fato, diminuindo desigualdades sociais, e proporcionando vestuário de qualidade.	10 - Reduzir as desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	1.018.000,00	1.079.080,00	1.143.824,80	1.212.454,29
		TOTAL	**1.018.000,00**	**1.079.080,00**	**1.143.824,80**	**1.212.454,29**

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	6.073	Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil do Campo	Universalizar o atendimento à pré escola e ampliar a oferta de creches.	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	**2022**	12	26.000,00
						2023	12	26.180,00
						2024	12	26.370,80
						2025	12	26.573,06
Justificativa	A Educação Infantil é direito da criança, conforme reza a Constituição Federal. A LDBEN nos orienta quanto competências e diretrizes para a Educação Infantil. Visando a excelência da oferta da educação infantil se faz necessário investimento na manutenção das atividades dos CMEIs e nas Escolas Municipais do Campo, que ofertam esta modalidade, com recursos estruturais condizentes às necessidades desta faixa etária.					**Total no PPA**		**105.123,86**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Educação Infantil das Escolas do Campo	16 - Paz, justiça e instituições fortes 4 - Educação de qualidade	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
3.3.90.30.00.00	160	Material de consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	159	Material de consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
3.3.90.39.00.00	160	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	159	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.4.90.52.00.00	160	Equipamento e material permanente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	159	Equipamento e material permanente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		TOTAL	**26.000,00**	**26.180,00**	**26.370,80**	**26.573,06**

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	364	Ensino Superior
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	2.074	Manutenção do Ensino Superior - Universidade Aberta do Brasil

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Ensino Superior - Universidade Aberta do Brasil	Articular com a União a continuidade da oferta de Ensino Superior através da Universidade Aberta do Brasil	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	**2022**	12	10.000,00
						2023	12	10.600,00
						2024	12	11.236,00
						2025	12	11.910,16
Justificativa	Contar com a possibilidade de Ensino Superior no próprio município amplia a oportunidade de acesso aos municípes. Em especial, profissionais da Educação tem a possibilidade em aperfeiçoamento contínuo, o que impacta em oferta educacional de qualidade para a comunidade escolar.					**Total no PPA**		**43.746,16**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Polo da Universidade Aberta do Brasil	4 - Educação de qualidade	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
		TOTAL	**10.000,00**	**10.600,00**	**11.236,00**	**11.910,16**

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	5.075	Ampliação da estrutura de ensino

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação da estrutura de ensino	Ampliar a oferta do Ensino Infantil e Fundamental	Projeto	Alunos atendidos	Unidade	Departamento de Educação	**2022**	12	1.090.500,00
						2023	12	1.070.500,00
						2024	12	1.070.500,00
						2025	12	432.500,00
Justificativa	O investimento é constante considerando as necessidades estruturais que se desgastam com o tempo, aliado ao uso compartilhado das Escolas Estaduais e Municipais, o que requer que construções, adaptações e reformas sejam realizadas.					**Total no PPA**		**3.664.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Promover a manutenção e reforma de espaços físicos	4 - Educação de qualidade	Todos
Construção de Unidades Educacionais na zona urbana	4 - Educação de qualidade	Todos
Construção de Unidades Educacionais na zona rural	4 - Educação de qualidade	Todos
Priorizar a ampliação da infraestrutura das instituições de ensino	4 - Educação de qualidade	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e restituições	500,00	500,00	500,00	500,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	750.000,00	750.000,00	750.000,00	212.000,00
4.4.90.51.00.00	162	Obras e instalações	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00	863	Equipamento e material permanente	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	120.000,00	120.000,00	120.000,00	20.000,00
		TOTAL	**1.090.500,00**	**1.070.500,00**	**1.070.500,00**	**432.500,00**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0024

TRANSPORTE ESCOLAR

Valor global do programa:	2022	1.735.706,77
	2023	1.823.621,23
	2024	1.916.677,66
	2025	2.015.242,03

Objetivo:
Fornecer transporte escolar gratuito aos alunos da Rede Municipal, garantindo qualidade, conforto e principalmente o acesso à Escola.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Educação e Esporte

Público-Alvo: Alunos da Rede Pública

Justificativa:
Alunos que residem em distância superior a dois quilômetros da Escola, é respaldado legalmente para usufruir do Transporte Escolar. Desta forma, a Secretaria disponibiliza transporte através de Roteiros Escolares, realizados pela própria e por empresa terceirizada, considerando a grande extensão territorial do município.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [X]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
IDEB	%	6,2	6,4	6,4	6,6	6,7	6,7

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0024	Transporte escolar
Projeto/Atividade:	6.076	Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da frota de veículos do transporte escolar e veículos leves da Secretaria de Educação	Manter em perfeito funcionamento os veículos.	Atividade	Veículos	Unidade	Departamento de Educação	**2022**	400	1.735.706,77
						2023	400	1.823.621,23
						2024	400	1.916.677,66
						2025	400	2.015.242,03
Justificativa	O ente público deve fornecer o transporte escolar gratuito aos alunos da rede municipal, garantindo qualidade e conforto e principalmente o acesso dos alunos à escola.					**Total no PPA**		**7.491.247,69**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Adquirir ônibus escolar atráves do Programa Caminhos da Escola	4 - Educação de qualidade	Todos
Adquirir combustível para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Transporte Escolar	4 - Educação de qualidade	Todos
Terceirizar o transporte escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 - Educação de qualidade	Todos
Priorizar a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Transporte Escolar	4 - Educação de qualidade	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1055	Material de consumo	62.000,00	68.600,00	75.596,00	83.011,76
3.3.90.30.00.00	31013	Material de consumo	8.134,78	8.159,94	8.133,93	8.076,44
3.3.90.33.00.00	1000	Passagens e despesas com locomoção	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
3.3.90.33.00.00	31013	Passagens e despesas com locomoção	235.514,38	249.645,24	264.623,95	280.501,39
3.3.90.33.00.00	1034	Passagens e despesas com locomoção	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	270.000,00	286.200,00	303.372,00	321.574,32
3.3.90.39.00.00	1055	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	309.057,61	324.016,05	339.791,78	356.468,52
3.3.90.39.00.00	1034	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	144	Equipamento e material permanente	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		TOTAL	**1.735.706,77**	**1.823.621,23**	**1.916.677,66**	**2.015.242,03**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0025

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valor global do programa:	2022	603.943,67
	2023	640.574,80
	2024	679.312,14
	2025	720.321,68

Objetivo:
Garantir alimentação adequada aos alunos da rede municipal de Ensino

Responsável: Secretário(a) Municipal de Educação e Esporte

Público-Alvo: Alunos da Rede Municipal

Justificativa:
A alimentação é uma necessidade básica ao desenvolvimento do ser humano. Nas fases da infância e da adolescência, alimentos de qualidade favorecem ao crescimento tanto do aspecto físico como do intelectual, do emocional e do social. Nesse sentido, a merenda escolar é fundamental, pois ela influencia no desempenho do aluno. O período em que o aluno permanece na Escola, deve ser de bem estar para facilitar o aprendizado. A merenda pode também, contribuir para formação de bons hábitos à mesa.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [X]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
IDEB	%	6,2	6,4	6,4	6,6	6,7	6,7

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0025	Alimentação escolar
Projeto/Atividade:	6.077	Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da merenda escolar	Garantir a alimentação adequada dos alunos da rede muncicipal de ensino.	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	**2022**	3200	603.943,67
						2023	3200	640.574,80
						2024	3200	679.312,14
						2025	3200	720.321,68
Justificativa	A alimentação é uma necessidade básica ao desenvolvimento do ser humano. Nas fases da infância e da adolescência, alimentos de qualidade favorecem ao crescimento tanto do aspecto físico como do intelectual, do emocional e do social. Nesse sentido, a merenda escolar é fundamental, influenciando no desempenho do aluno. O período em que o aluno permanece na escola, deve ser de bem-estar para facilitar o aprendizado. A merenda pode contribuir, também, para formação de bons hábitos alimentares.					**Total no PPA**		**2.644.152,29**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Fornecer alimentação escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	2 - Fome zero 4 - Educação de qualidade	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
3.3.90.32.00.00	1058	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	403.943,67	428.574,80	454.592,14	482.118,48
		TOTAL	**603.943,67**	**640.574,80**	**679.312,14**	**720.321,68**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE

Unidade: 08.002 - Departamento de Esporte e Lazer

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0026

QUALIDADE DE VIDA E RECREAÇÃO

Valor global do programa:	2022	1.278.000,00
	2023	1.498.240,00
	2024	1.524.489,80
	2025	1.781.750,09

Objetivo:
Desenvolver atividades esportivas e de lazer no município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida da população, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Educação e Esporte

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
O esporte está a cada dia mais evoluindo na sociedade. Esta prática influencia no desenvolvimento saudável de jovens e adolescentes, os distanciando da criminalidade e despertando o senso de disciplina e ética que o esporte exige.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [X]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
IDEB	%	6,2	6,4	6,4	6,6	6,7	6,7

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE
Unidade	08.002	Departamento de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	811	Desporto de Rendimento
Programa:	0026	Qualidade de vida e recreação
Projeto/Atividade:	2.078	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer	**2022**	12	673.000,00
						2023	12	736.100,00
						2024	12	826.200,00
						2025	12	855.300,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**3.090.600,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Esporte e Lazer	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Financiar o Bolsa Técnico	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	8.000,00	9.100,00	10.200,00	11.300,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	100.000,00	110.000,00	135.000,00	140.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00	18.000,00	21.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00	295.000,00	320.000,00	325.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	60.000,00	75.000,00	95.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	170.000,00	185.000,00	197.000,00	205.000,00
3.3.90.48.00.00	1000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
		TOTAL	**673.000,00**	**736.100,00**	**826.200,00**	**855.300,00**

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE
Unidade	08.002	Departamento de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0026	Qualidade de vida e recreação
Projeto/Atividade:	2.079	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Esporte e Lazer	**2022**	12 funcionários	2.000,00
						2023	12 funcionários	2.140,00
						2024	12 funcionários	2.289,80
						2025	12 funcionários	2.450,09
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**8.879,89**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Formação continuada a todos os servidores do Departamento de Esporte e Lazer	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
		TOTAL	**2.000,00**	**2.140,00**	**2.289,80**	**2.450,09**

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE
Unidade	08.002	Departamento de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0026	Qualidade de vida e recreação
Projeto/Atividade:	5.080	Ampliação e reforma da estrutura

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação e reforma da estrutura	Ampliar e/ou reformar a estrutura	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer	**2022**	12	210.000,00
						2023	12	340.000,00
						2024	12	250.000,00
						2025	12	460.000,00
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o Esporte no Municipio de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população					**Total no PPA**		**1.260.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Promover a manutenção e reforma de espaços físicos	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Priorizar a ampliação da infraestrutura	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Construção da quadra de futebol society	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Construção de vestiários da quadra de futebol society central	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	80.000,00	240.000,00	450.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	80.000,00	250.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	9.000,00	9.000,00
		TOTAL	**210.000,00**	**340.000,00**	**250.000,00**	**460.000,00**

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE
Unidade	08.002	Departamento de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0026	Qualidade de vida e recreação
Projeto/Atividade:	6.081	Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o Esporte no Municipio de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer	**2022**	12	393.000,00
						2023	12	420.000,00
						2024	12	446.000,00
						2025	12	464.000,00
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o Esporte no Municipio de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.					**Total no PPA**		**1.723.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Reformulação e ampliação das escolinhas existentes;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Aumentar a participação das equipes da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em jogos oficiais do Estado e nas ligas;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Realizar o Japal, revigorar as corridas rusticas, criando um circuito de atletismo;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Criar escolinha de futebol Camisa 10 nos bairros e comunidade de Palmeira e implantar a escolinha de futebol do Furacão Atlético;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Criar a copa de futebol Camisa 10 nas categorias sub 07, sub 09, sub 11, sub 13, sub 15 e sub 17, bem como campeonato feminino de futsal;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Participar com as seleções de rendimento em campeonatos paranaenses;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Criar circuito de Vôlei de Praia;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Realizar a copa Inter interior de futebol suíço;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Escolinha de xadrez, tênis de mesa contratando assim, estágios para estas escolinhas;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Realizar os jogos empresariais (Trabalhador), futebol e vôlei	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Proporcionar o projeto ruas e lazer nas semanas de festividade do município e do dia das crianças;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Fortalecer e reestruturar o Jepal e o Minibol;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
3.3.90.31.00.00	1000	Premiações Desportivas	160.000,00	170.000,00	180.000,00	184.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00	23.000,00	27.000,00	29.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00
		TOTAL	**393.000,00**	**420.000,00**	**446.000,00**	**464.000,00**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO					
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1000	Recursos Ordinários - Livres	8.097.392,18	8.711.607,62	9.154.253,22	9.213.620,19
1022	Fundeb 60%	10.799.404,19	11.426.849,58	12.089.606,85	12.790.804,05
1024	Fundeb 40%	4.627.749,28	4.896.621,50	5.180.625,55	5.481.101,84
1026	Educação 10%	3.581.055,33	3.789.114,65	4.008.883,30	4.241.398,52
1028	Educação 25%	5.768.125,12	6.103.253,20	6.457.241,88	6.831.761,91
1034	Salário Educação	1.224.463,72	1.295.605,06	1.370.750,16	1.450.253,66
31013	PETE - Transporte Escolar Estadual	243.649,16	257.805,18	272.757,88	288.577,83
1055	PNATE - Transporte Escolar	371.057,61	392.616,05	415.387,78	439.480,28
1058	PNAE - Merenda Escolar	423.943,67	448.574,80	474.592,14	502.118,48
144	Aquisição de ônibus Escolar - Caminhos da Escola	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
159	Apoio as creches - Brasil Carinhoso	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
160	Manutenção da Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
162	Convênio Fundepar - Reforma Escolas com dualidade administrativa	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
863	PARANACIDADE	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**35.479.840,26**	**37.645.047,64**	**39.747.098,76**	**41.562.116,76**

Secretaria Municipal de Saúde

2022	R$ 29.617.086,17
2023	R$ 30.836.374,57
2024	R$ 33.025.010,24
2025	R$ 33.225.852,97

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Plano Plurianual 2022-2025

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS

Unidade: 09.001 - Departamento de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0027

FMS - SAÚDE DE QUALIDADE

Valor global do programa:	2022	1.799.500,00
	2023	1.799.500,00
	2024	1.799.500,00
	2025	1.799.500,00

Objetivo:
Oferecer condições para a melhora da vida e do bem estar da nossa população, adequando o sistema básico de saúde de forma a promover a qualidade no atendimento e a solução das demandas referentes à saúde.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Saúde

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Art. 196 – a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, Constituição Federal, art. 196)

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [X]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Taxa de atendimento a População pelo Programa de Saúde da Família - ESF	Pessoas	100	100	100	100	100	100

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Unidade	09.001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0027	Saúde de qualidade
Projeto/Atividade:	6.082	Manutenção das atividades do Departamento de Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal Saúde, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Saúde	**2022**	1	1.315.000,00
						2023	1	1.315.000,00
						2024	1	1.315.000,00
						2025	1	1.315.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**5.260.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Saúde, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Desenvolver um projeto de saúde nas escolas, sendo esse um trabalho de prevenção da saúde geral dos alunos da rede municipal de ensino através das Unidades Básicas de Saúde.	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Melhorar estrutura para atendimento de transporte para encaminhamentos fora do município, proporcionando aos pacientes do interior do município uma hospedagem caso seja necessária	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Reestruturar os serviços de pronto-atendimento, adequando-os à demanda das diferentes regiões e setores, mantendo os serviços 24 horas e compatíveis com as necessidades da população	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Capacitar os servidores para o atendimento humanizado	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Aquisição de veículos para transporte de pacientes, insumos e equipes de saúde	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Implantar o Programa de Saúde Ocular para alunos da rede municipal de ensino, conforme determina a Lei Municipal nº 2.285 de 02/09/2003, objetivando o desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde oftalmológica nas nossas crianças	3 - Boa saúde e bem estar	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	494	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00	1494	Material de consumo	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	1039	Material de consumo	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.39.00.00	1494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00	494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.91.00.00.	1000	Setenças Judiciais	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	494	Equipamento e Material Permanente	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	1039	Equipamento e Material Permanente	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		TOTAL	**1.315.000,00**	**1.315.000,00**	**1.315.000,00**	**1.315.000,00**

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	09.001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0027	Saúde de qualidade
Projeto/Atividade:	2.083	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Saúde	**2022**	1	6.000,00
						2023	1	6.000,00
						2024	1	6.000,00
						2025	1	6.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**24.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
		TOTAL	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	09.001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde de qualidade
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0027	Saúde de qualidade
Projeto/Atividade:	6.084	Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde	Garantir a manutenção da frota para possibilitar uma maior eficiência do serviço de transporte Sanitário.	Atividade	Veículos	Unidade	Secretaria de Saúde	**2022**	1	478.500,00
						2023	1	478.500,00
						2024	1	478.500,00
						2025	1	478.500,00
Justificativa	Para atender as demandas da saúde pública da população, o Municipio deve manter em boas condições de conservação a sua frota de veiculos que compoem o Transporte Sanitário, garantindo o transporte seguro de pacientes e funcionários, assim como a eficiência do serviço prestado.					**Total**		**1.914.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter e conservar a frota de veículos da Secretaria Municípal de Saúde	3 - Boa saúde e bem estar	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	1039	Material de Consumo	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00	1494	Material de Consumo	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		TOTAL	**478.500,00**	**478.500,00**	**478.500,00**	**478.500,00**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0028

FMS - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Valor global do programa:	2022	23.170.569,81
	2023	24.389.858,21
	2024	26.578.493,88
	2025	26.779.336,61

Objetivo:
Contribuir para a formulaçao e aplicação das politicas de atenção basica de saúde, primando pela organização dos serviços, estimulo a adoção das Estratégias de Saúde da Família, como estruturante para a organização do sistema Municipal.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Saúde

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Art. 196 – a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, Constituição Federal, art. 196)

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [X]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Taxa de atendimento a População pelo Programa de Saúde da Família - ESF	Pessoas	100	100	100	100	100	100

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	09.001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0028	FMS - Gestão da Atenção Básica
Projeto/Atividade:	6.085	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Saúde	**2022**	300	21.220.569,81
						2023	300	22.439.858,21
						2024	300	23.628.493,88
						2025	300	24.829.336,61
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total**		**92.118.258,51**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Fornecer auxílio transporte	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos
Manter o Programa Mais Médicos	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	1510	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.11.00.00	494	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	3.622.351,32	3.743.597,46	3.779.105,86	3.767.189,63
3.1.90.11.00.00	1039	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	7.795.501,33	8.418.957,72	9.078.769,84	9.778.547,89
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
3.1.90.13.00.00	1510	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.13.00.00	1039	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	566.101,32	594.406,39	624.126,71	655.333,05
3.1.90.13.00.00	494	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	336.000,00	352.800,00	370.440,00	388.962,00
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	296.024,18	310.825,39	326.366,66	342.684,99
3.1.91.13.00.00	1510	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.677,50
3.1.91.13.00.00	494	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	359.097,10	377.051,96	395.904,56	415.699,79
3.1.91.13.00.00	1039	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	755.663,51	793.446,69	833.119,02	874.774,97
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.08.00.00	1039	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.08.00.00	494	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.240.527,26	2.352.553,62	2.470.181,30	2.593.690,37
3.3.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.461.535,82	2.584.612,61	2.713.843,24	2.849.535,40
3.3.90.46.00.00	1039	Auxílio Alimentação	256.767,97	269.606,37	283.086,69	297.241,02
3.3.90.48.00.00.	1039	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
3.1.90.49.00.00	1039	Auxílio Transporte	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
		TOTAL	**21.220.569,81**	**22.439.858,21**	**23.628.493,88**	**24.829.336,61**

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	09.001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0028	FMS - Gestão da Atenção Básica
Projeto/Atividade:	5.086	Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Oferecer um ambiente adequado para o atendimento de qualidade aos pacientes usuários do Sistema de Atenção Basica de Saúde, bem como local salubre para atuação dos profissionais.	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Saúde	**2022**	1	350.000,00
						2023	1	350.000,00
						2024	1	1.350.000,00
						2025	1	350.000,00
Justificativa	A busca pela qualidade do atendimento prestado pela Atenção Básica de Saúde se pauta também na oferta de espaços adequados para a realização das ações de saúde, portanto, é necessário a adequação dos espaços já existentes, para que estes obedecam as legislações vigentes no que diz respeito a estrutura física.					**Total**		**2.400.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Promover obras de manutenção das UBS	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Fazer com que os postos de saúde tenham instalações e ambientes adequados para atendimento do público, tendo inclusive local de espera digno para abertura dos postos	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Construção da sede para o Centro de Atendimento Psicosocial (CAPS)	3 - Boa saúde e bem estar	2024
Ampliação do espeço físico para o Centro de Reabilitação Física	3 - Boa saúde e bem estar	2023
Construção da sede para o SAMU	3 - Boa saúde e bem estar	2023
UPA	3 - Boa saúde e bem estar	2024
Construção da ESF em Witmarsum	3 - Boa saúde e bem estar	2022
REFORMAR UBS - (COLONIA MACIEL, SANTA BARBARA E QUERO QUERO)	3 - Boa saúde e bem estar	2023

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
4.4.90.51.00.00.	1518	Obras e Instalações	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.51.00.00.	518	Obras e Instalações	0,00	0,00	1.300.000,00	
4.4.90.51.00.00.	1039	Obras e Instalações	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		TOTAL	**350.000,00**	**350.000,00**	**1.350.000,00**	**350.000,00**

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	09.001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0028	FMS - Gestão da Atenção Básica
Projeto/Atividade:	6.087	Manutenção das ações da Atenção Básica

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das ações da saúde bucal	Fortalecer o atendimento na Atençao Básica	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Saúde	**2022**	1	400.000,00
						2023	1	400.000,00
						2024	1	400.000,00
						2025	1	400.000,00
Justificativa	O foco das ações na administração na Politica de Saúde deve ser a Atenção Básica, pois é nesse ambito que se previne agravos e se promove uma vida saúdavel, reduzindo gastos com atendimento de média e alta complexidade e reduzindo as taxas de mortalidade no país.					**Total**		**1.600.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Garantir a melhoria e a humanização do atendimento na rede de saúde pública, assegurando uma postura de atenção e cuidado que responda efetivamente à expectativa da população	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Aquisição de equipamentos medicos/hospitalar e informática	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Adquirir materiais para manutenção das atividades do setor	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Fortaler o Conselho Municipal de Saúde.	3 - Boa saúde e bem estar 16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	1039	Material de consumo	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	1039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	518	Equipamento e Material Permanente	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		TOTAL	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	09.001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0028	FMS - Gestão da Atenção Básica
Projeto/Atividade:	6.088	Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde	Fornecer medicamentos da Relação Regionalizada de Medicamentos - REREME - a todos os usuários do SUS conforme demanda, bem como prover para todos os serviços de saúde os insumos necessários para o atendimento da população.	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Secretaria de Saúde	**2022**	1	1.200.000,00
						2023	1	1.200.000,00
						2024	1	1.200.000,00
						2025	1	1.200.000,00
Justificativa	Dentro da Politica de Atenção Básica se prima pelo acesso da população a medicamentos de distribuição gratuita.					**Total**		**4.800.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Deslocamento de Farmácia para atendimento das necessidades de medicamentos receitados nos postos de saúdes do setor rural	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Ampliar a divulgação e a utilização do Programa Farmácia popular	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Manter o Convêncio com o Consórcio Paraná Saúde	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Manter a distribuição de insumos a população seguindos os protocolos municipais	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Criar a Farmácia 24 horas	3 - Boa saúde e bem estar	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	1039	Material de consumo	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.0	1000	Material de consumo	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.32.00.00.	1000	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
3.3.90.32.00.00.	1039	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
3.3.90.32.00.00.	494	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
		TOTAL	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0029

FMS - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Valor global do programa:	2022	4.382.016,36
	2023	4.382.016,36
	2024	4.382.016,36
	2025	4.382.016,36

Objetivo:
Promover o acesso da população nos serviços de média e alta complexidade, necessários para o tratamento e recuperação dos pacientes atendidos pelo SUS.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Saúde

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Mesmo que o foco da administração municipal seja a Atenção Básica, não podemos deixar de fortalecer, qualificar ações e acesso aos serviços de média e alta complexidade, tendo em vista que isso integra a atendimento de saúde da população.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [X]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Razão de Procedimentos de media complexidade e população residente	Serviços prestados	2,6	2,4	2,2	2	1,8	1,5

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	09.001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0029	Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade:	6.089	Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	Garantir o acesso a serviços de média e alta complexidade, através da oferta de consultas especializadas e convênios com instituições de atendimento.	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Saúde	**2022**	1	2.406.000,00
						2023	1	2.406.000,00
						2024	1	2.406.000,00
						2025	1	2.406.000,00
Justificativa	As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em um importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.					**Total**		**9.624.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Criar um programa de atendimento e reabilitação de adolescentes e jovens usuários de drogas	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Fortalecer as ações do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Garantir o atendimento da demanda de partos no município, buscando melhor atendimentos, evitando deslocamentos das mães a outras cidades, e dando maior segurança e respeito num momento tão importante	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Investir na recuperação da saúde dos hospitais, visando aperfeiçoar os recursos disponíveis, qualificar a atenção hospitalar, melhorar os equipamentos físicos, proporcionando conforto aos usuários e trabalhadores e elevar os serviços prestados	3 - Boa saúde e bem estar	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.50.43.00.00	1039	Subvenções Sociais	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais	1.708.000,00	1.708.000,00	1.708.000,00	1.708.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
		TOTAL	**2.406.000,00**	**2.406.000,00**	**2.406.000,00**	**2.406.000,00**

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	09.001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0029	Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade:	6.090	Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médicas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médicas	Ofertar acesso a exames complementares de média e alta complexidade e consultas de especialistas	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Saúde	**2022**	1	1.976.016,36
						2023	1	1.976.016,36
						2024	1	1.976.016,36
						2025	1	1.976.016,36
Justificativa	Como se trata de exames complementares de média e alta complexidade, e a prioridade da administração publica é com a atenção basica, faz necessario conveniar ações para ter acesso a serviços especilizados.					**Total**		**7.904.065,44**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter o acesso ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Manter contrato com empresas que realizam exames laboratoriais e de imagem	3 - Boa saúde e bem estar	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.71.70.00.00	1000	Rateio pela participação em consórcio público	493.944,32	493.944,32	493.944,32	493.944,32
3.3.71.70.00.00	1039	Rateio pela participação em consórcio público	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	438.000,00	438.000,00	438.000,00	438.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	1330	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	381.092,04	381.092,04	381.092,04	381.092,04
3.3.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00	1494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	182.980,00	182.980,00	182.980,00	182.980,00
		TOTAL	**1.976.016,36**	**1.976.016,36**	**1.976.016,36**	**1.976.016,36**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0030

FMS - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Valor global do programa:	2022	110.000,00
	2023	110.000,00
	2024	110.000,00
	2025	110.000,00

Objetivo:
Observar e analisar permanentemente a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Saúde

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Garantir a integralidade da atenção aos problemas de saúde da população.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [X]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Realização de no mínino 6 grupos de ações de Vigilância em Saúde, consideradas necessárias para o Ministério da Saúde	Serviços Prestados	100	100	100	100	100	100

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	09.001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0030	Gestão da Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade:	6.091	Manutenção das ações da Vigilância em Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das ações da Vigilância em Saúde	Prestar um trabalho de qualidade na atenção e cuidado com a saúde da população.	Atividade	Pessoas atendidas	Pessoas	Departamento de Saúde	**2022**	1	110.000,00
						2023	1	110.000,00
						2024	1	110.000,00
						2025	1	110.000,00
Justificativa	Com a perspectiva de um atendimento preventivo, a Vigilancia sanitária tem papel fundamental, pois é nesse setor que sera evidenciado problemas que levem a doenças e agravos na saúde da popualação, sendo necessario um trabalho intenso e qualificado deste setor.					**Total**		**440.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Estruturar a equipe de Vigilancia em Saúde com materiais necessários	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Realizar a manutenção de Equipamentos	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Adquirir novos equipamentos	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Realizar controle de cães e gatos de rua	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Fiscalização sanitária nas feiras de produtores rurais	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Fiscalização sanitária de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Implantar programa de sanidade de produtos de origem animal e vegetal	3 - Boa saúde e bem estar	2022
Fiscalização sanitária de entrepostos comerciais ao longo da br277	3 - Boa saúde e bem estar	2024
Formalização dos empreendimentos e dos agricultores artesanais	3 - Boa saúde e bem estar	2023
Adquirir material para manutenção das atividades do setor	3 - Boa saúde e bem estar	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	1039	Material de consumo	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	494	Equipamento e Material Permanente	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
		TOTAL	**110.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0031

FMS - GESTÃO DA SAÚDE BUCAL

Valor global do programa:	2022	155.000,00
	2023	155.000,00
	2024	155.000,00
	2025	155.000,00

Objetivo:
Reorganização da pratica e qualificação dos serviços oferecidos, com uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades

Responsável: Secretário(a) Municipal de Saúde

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Ampliar o acesso gratuito a serviços de odontologia, prevenindo doenças e reduzindo o número de extrações dentarias.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [X]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Básicas de Saúde Bucal	Pessoas	85	89	90	92	94	100

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	09.001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0031	Gestão da Saúde Bucal
Projeto/Atividade:	6.092	Manutenção das ações da Saúde Bucal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das ações da Saúde Bucal	Fortalecer o atendimento de saúde bucal na atenção básica	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Saúde	**2022**	1	155.000,00
						2023	1	155.000,00
						2024	1	155.000,00
						2025	1	155.000,00
Justificativa	O atendimento de Saúde Bucal na atenção basica tem grande valia, pois trabalha intensamente a prevenção de agravos e a promoção de saúde.					**Total**		**620.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Adquirir materiais odontologicos	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Realizar a manutenção de equipamentos odontologicos	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Adquirir novos equipamentos	3 - Boa saúde e bem estar	Todos
Adquirir materiais para manutenção das atividades do setor	3 - Boa saúde e bem estar	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	1039	Material de consumo	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**155.000,00**	**155.000,00**	**155.000,00**	**155.000,00**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO					
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1000	Recursos Ordinários - Livres	7.737.495,76	7.975.323,33	8.220.042,28	8.471.997,18
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.119.448,42	6.275.449,42	6.347.450,42	6.373.851,42
1039	Saúde 15%	14.207.569,95	15.033.029,78	15.904.945,50	16.827.432,33
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programas Estaduais	411.480,00	411.480,00	411.480,00	411.480,00
1510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Programas Federais	250.000,00	250.000,00	1.550.000,00	250.000,00
1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Programas Estaduais	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1330	SUS Estadual	381.092,04	381.092,04	381.092,04	381.092,04
	TOTAL	**29.617.086,17**	**30.836.374,57**	**33.025.010,24**	**33.225.852,97**

Secretaria Municipal de Assistência Social

2022	R$ 5.733.415,52
2023	R$ 5.918.083,66
2024	R$ 6.120.115,08
2025	R$ 6.330.916,66

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Plano Plurianual 2022-2025

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 10.001 - Gestão Administrativa

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0032

GESTÃO DO SUAS

Valor global do programa:	2022	3.057.085,57
	2023	3.189.034,75
	2024	3.326.531,39
	2025	3.470.902,84

Objetivo:
Efetivar a Política de Assistencia Social, consolidar e aprimorar o SUAS, priorizar a descentralização e transparência para fortalecimento da participação popular no controle, monitoramento e avaliação, capacitar o quadro da rede socioassistencial.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Público-Alvo: Usuários do SUAS

Justificativa:
Possibilitar ações de monitoramento, avaliação e capacitação para aprimoramento da gestão de programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico []

Apoio Administrativo [X]

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES							
Indicadores:	**Unidade de medida:**	**Índice mais recente:**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Desejado ao final do PPA**
População extrema pobreza	%	19,3	19,3	19,3	19,3	19,3	19,3

* Segundo a fonte Painel Pesquisas 2019, segundo famílias inscritas no Cadúnico - Diagnóstico Socioterritorial do Município de Palmeira PR.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 10 Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade: 10.001 Gestão administrativa
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0032 Gestão do SUAS
Projeto / Atividade: 6.093 Pagamento de salários e encargos sociais - Conselho Tutelar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os conselheiros tutelares e motorista.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Gestão Administrativa	**2022**	7	263.717,58
						2023	7	276.403,36
						2024	7	289.723,42
						2025	7	303.709,49
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total no PPA**		**1.133.553,85**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Trabalho decente e crescimento econômico	Todos
Contratar estagiários	8 - Trabalho decente e crescimento econômico	Todos
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Trabalho decente e crescimento econômico	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	214.757,80	225.495,69	236.770,47	248.608,99
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	38.957,78	40.905,67	42.950,95	45.098,50
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - IMASP e RPPS	1,00	1,00	1,00	1,00
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1,00	1,00	1,00	1,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		TOTAL	**263.717,58**	**276.403,36**	**289.723,42**	**303.709,49**

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.001	Gestão Administrativa
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0032	Gestão do SUAS
Projeto / Atividade:	6.094	Manutenção do Conselho Tutelar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Conselho Tutelar	Garantir o funcionamento e a manutenção do Conselho Tutelar.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Gestão Administrativa	**2022**	1	44.500,00
						2023	1	44.500,00
						2024	1	44.500,00
						2025	1	44.500,00
Justificativa	Efetuar as despesas necessárias para manutenção das atividades do Conselho Tutelar.					**Total no PPA**		**44.500,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Atender e aconselhar os pais ou responsáveis e aplicar medidas de proteção.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos
Encaminhar ao Ministério Público notícia e fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direirtos da criança ou do adolescente.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos
Tomar providências para que sejam cumpridas medidas protetivas aplicadas pela justiça a adolescentes em conflito com a lei.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou de adolescente quando necessário.	10 - Redução das desigualdades	Todos
Buscar alternativas de melhorias no espaço físico da sede do Conselho Tutelar	8 - Trabalho decente e crescimento econômico	Todos
Buscar meios e parcerias para supervisão técnica para os conselheiros	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos
Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	500,00	500,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		TOTAL	**44.500,00**	**44.500,00**	**44.500,00**	**44.500,00**

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social- SMAS
Unidade:	10.001	Gestão Administrativa
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0032	Gestão do SUAS
Projeto / Atividade:	2.095	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Gestão Administrativa	**2022**	43	5.000,00
						2023	43	5.000,00
						2024	43	5.000,00
						2025	43	5.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**20.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0032

GESTÃO DO SUAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0032	Gestão do SUAS
Projeto / Atividade:	2.096	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	**2022**	39	2.367.367,99
						2023	43	2.485.631,39
						2024	43	2.609.807,97
						2025	43	2.740.193,35
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total no PPA**		**2.367.367,99**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Trabalho decente e crescimento econômico	Todos
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego decente e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Contratar estagiários	8 - Emprego decente e crescimento econômico	Todos
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego decente e crescimento econômico	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	1.951.392,34	2.048.961,96	2.151.410,06	2.258.980,56
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	52.133,95	54.740,65	57.477,68	60.351,56
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	303.479,86	318.653,85	334.586,55	351.315,87
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	33.261,84	34.924,93	36.671,18	38.504,74
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceriros - Pessoa Jurídica	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
		TOTAL	**2.367.367,99**	**2.485.631,39**	**2.609.807,97**	**2.740.193,35**

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social- SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0032	Gestão do SUAS
Projeto /Atividade:	2.097	Gestão da Política de Assistência Social

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Gestão da Política de Assistência Social	Garantir os recursos necessários para manutenção da estrutura de funcionamento do órgão gestor da política de assistência social, através do pagamento de diárias, manutenção da frota, contratação de serviços de terceiros, aquisição de materiais de consumo e permanentes.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidade de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	**2022**	1	360.500,00
						2023	1	361.500,00
						2024	1	361.500,00
						2025	1	361.500,00
Justificativa	Efetuar as despesas necessárias para manutenção das atividades do Departamento de Gestão do SUAS, das instâncias de Controle Social e demais unidades vinculadas.					**Total no PPA**		**1.445.000,00**

Ações	**Objetivo de Desenvolvimento Sustentável**	**Ano PPA**
Manter as atividades do Departamento de Gestão do SUAS, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos
Construção de Sede própria para o Órgão Gestor	8 - Trabalho decente e crescimento econômico	Todos
Implantar e implementar o programa de vigilância sócioassistencial do SUAS.	10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	500,00	500,00	500,00	500,00
		TOTAL	**360.500,00**	**361.500,00**	**361.500,00**	**361.500,00**

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0032	Gestão do SUAS
Projeto /Atividade:	2.098	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Garantir os recursos necessários para manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidade de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	**2022**	1	16.000,00
						2023	1	16.000,00
						2024	1	16.000,00
						2025	1	16.000,00
Justificativa	Manter a estrutura necessária para funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.					**Total no PPA**		**64.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Realizar Conferências	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	2023 - 2025
Controle Social da Política de Assistência Social no Município	17 - Parcerias e meios de implementação	Todos
Organizar reuniões ordinárias e extraordinárias para deliberar assuntos referentes às políticas municipais afetas a Assistência Social.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
		TOTAL	**16.000,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**16.000,00**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0033

GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL

Valor global do programa:	2022	743.613,55
	2023	746.680,02
	2024	749.853,83
	2025	753.138,71

Objetivo:
Proteger o conjunto da população através de um sistema contra riscos, perdas e danos pessoais e sociais que afetam as condições de vida dos cidadãos permitindo a segurança e a integração dos indivíduos na vida social.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Público-Alvo: Usuários do SUAS

Justificativa:
Possibilitar que as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social conquistem sua autonomia, emancipação e desenvolvimento integral.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0033	Gestão da Proteção Social
Projeto / Atividade:	2.099	Gestão da Proteção Social

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Gestão da Proteção Social	Garantir os recursos necessários para manutenção da estrutura de funcionamento do Departamento de Proteção Social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	**2022**	3	656.000,00
						2023	3	656.000,00
						2024	3	656.000,00
						2025	3	656.000,00
Justificativa	Efetuar as despesas necessárias para manutenção das atividades do Departamento de Proteção Social e demais unidades vinculadas.					**Total no PPA**		**2.624.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Proteção Social, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos
Construir uma nova Sede para o CRAS.	10 - Redução das desigualdades	Todos
Desenvolver ações do Programa Família Nossa Gente	1 - Erradicação da pobreza	Todos

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00	988	Obras e instalações	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
		TOTAL	**656.000,00**	**656.000,00**	**656.000,00**	**656.000,00**

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0033	Gestão da Proteção Social
Projeto / Atividade:	6.100	Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	**2022**	1	25.707,91
						2023	1	26.607,69
						2024	1	27.538,96
						2025	1	28.502,82
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.					**Total no PPA**		**108.357,38**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Aprimorar a gestão dos serviços e organização do SUAS.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos
Desenvolver a gestão do trabalho e educação permanente na Assistência Social.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos
Desenvolver a gestão da informação do SUAS.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos
Proporcionar apoio técnico e operacional aos conselhos de Assistência Social, observado o percentual mínimo fixado.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	31936	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	31936	Material de Consumo	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	31936	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00	31936	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.107,91	12.007,69	12.938,96	13.902,82
3.3.90.40.00.00	31936	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00	31936	Indenizações e Restituições	100,00	100,00	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00	31936	Equipamento e Material Permanente	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		TOTAL	**25.707,91**	**26.607,69**	**27.538,96**	**28.502,82**

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0033	Gestão da Proteção Social
Projeto / Atividade:	6.101	Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	**2022**	1	61.905,64
						2023	1	64.072,33
						2024	1	66.314,87
						2025	1	68.635,89
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.					**Total no PPA**		**260.928,73**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Adquirir equipamentos e aprimorar a estrutura para digitação e armazenamento dos dados do cadastro único.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos
Capacitar cadastradores e entrevistadores.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos
Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor.	1 - Erradicação da pobreza	Todos
Melhorar a infraestrutura para atendimento às famílias.	10 - Redução de desigualdades	Todos
Realizar revisão e atualização cadastral	1 - Erradicação da pobreza	Todos
Realizar busca atva das famílias com perfil Cad Único	1 - Erradicação da pobreza	Todos

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	31940	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	31940	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	31940	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00	31940	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	20.000,00	23.000,00	24.000,00
3.3.90.40.00.00	31940	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00	31940	Indenizações e Restituições	100,00	100,00	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00	31940	Equipamentos e Material Permanente	11.305,64	13.472,33	12.714,87	14.035,89
		TOTAL	**61.905,64**	**64.072,33**	**66.314,87**	**68.635,89**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0034

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Valor global do programa:	2022	1.064.948,72
	2023	1.091.484,70
	2024	1.119.270,07
	2025	1.148.364,59

Objetivo:
Ofertar serviços, programas e projetos para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e exclusão social, garantindo as mesmas a conquista dos seus direitos sociais e o acesso às políticas públicas.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Público-Alvo: Usuários do SUAS

Justificativa:
Possibilitar que as famílias em situação de vulnerabilidade conquistem sua autonomia, emancipação e desenvolvimento integral.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico	[X]
Apoio Administrativo	[]
Encargos Especiais	[]

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
População extrema pobreza	%	19,3	19,3	19,3	19,3	19,3	19,3

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0034	Proteção Social Básica
Projeto / Atividade:	6.102	Benefícios Eventuais - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	**2022**	4015	490.000,00
						2023	4015	490.000,00
						2024	4015	490.000,00
						2025	4015	490.000,00
Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.					**Total no PPA**		**1.960.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Oferecer auxílio alimentação em carater suplementar e temporário à famílias em situação de vulnerabilidade social	2 - Fome zero e Agricultura sustentável	Todos
Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único com fins de reduzir vulnerabilidade provocada por nascime	1 - Erradicação da pobreza	Todos
Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidade as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistê	10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funera	10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)	10 - Reduzir as desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
		TOTAL	**490.000,00**	**490.000,00**	**490.000,00**	**490.000,00**

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0034	Proteção Social Básica
Projeto / Atividade:	6.103	Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Financiamento da Proteção Social Básica	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	**2022**	640	147.430,72
						2023	640	152.590,80
						2024	640	157.931,47
						2025	640	163.459,07
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.					**Total no PPA**		**621.412,06**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social	1 - Erradicação da pobreza	Todos
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.	5 - Igualdade de gênero	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	31934	Material de Consumo	51.730,72	53.000,00	55.000,00	57.000,00
3.3.90.31.00.00	31934	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	31934	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.32.00.00	31934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.40.00.00	31934	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	31934	Indenizações e Restituições	200,00	200,00	200,00	200,00
3.3.90.39.00.00	31934	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00	83.890,80	87.231,47	90.759,07
		TOTAL	**147.430,72**	**152.590,80**	**157.931,47**	**163.459,07**

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0034	Proteção Social Básica
Projeto / Atividade:	6.104	Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	**2022**	390	427.518,00
						2023	390	448.893,90
						2024	390	471.338,60
						2025	390	494.905,52
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.					**Total no PPA**		**1.842.656,02**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.	5 - Igualdade de gênero	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais	427.518,00	448.893,90	471.338,60	494.905,52
		TOTAL	**427.518,00**	**448.893,90**	**471.338,60**	**494.905,52**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0035

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Valor global do programa:	2022	542.781,99
	2023	558.129,36
	2024	583.663,89
	2025	609.392,12

Objetivo:
Ofertar serviços especializados para atendimento de famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Público-Alvo: Usuários do SUAS

Justificativa:
Implementar ações que garantam o atendimento a famílias e indivíduos que estão em situação de risco social devido a violação de seus direitos.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [X]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Famílias atendidas	Unidade	218	218	218	218	218	218

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0035	Proteção Social Especial
Projeto / Atividade:	6.105	Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	**2022**	50	65.781,99
						2023	50	67.129,36
						2024	50	69.663,89
						2025	50	72.392,12
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS.					**Total no PPA**		**274.967,36**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócio - educativas	10 - Redução das desigualdades	Todos
Atender famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	10 - Redução das desigualdades	Todos
Prevenir a violência contra as mulheres e orientação as mulheres vítimas de violência	5 - Igualdade de gênero	Todos
Promover ações preventivas à violência contra crianças e adolescentes	10 - Redução das desigualdades	Todos
Atendimento e prevenção aos idosos vítimas de violência, negligência e abandono familiar	10 - Redução das desigualdades	Todos
Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil	4 - Educação de Qualidade	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	941	Material de consumo	25.000,00	25.000,00	25.000,00	27.000,00
3.3.90.31.00.00	941	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.681,99	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	941	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	941	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	31.029,36	33.563,89	34.292,12
3.3.90.93.00.00	941	Indenizações e Restituições	100,00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.32.00.00	941	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00.00	941	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
		TOTAL	**65.781,99**	**67.129,36**	**69.663,89**	**72.392,12**

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0035	Proteção Social Especial
Projeto / Atividade:	6.106	Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social especial de média e alta complexidade, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Famílias Atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	**2022**	173	477.000,00
						2023	173	491.000,00
						2024	173	514.000,00
						2025	173	537.000,00
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social especial através de formalização de convênios com o Município.					**Total no PPA**		**2.019.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Desenvolver ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência	10 - Redução das desigualdades	Todos
Acolher idosos com vínculos rompidos e/ou abandono familiar	10 - Redução das desigualdades	Todos
Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono, negligência e/ou negligência familiar	10 - Redução das desigualdades	Todos
Executar serviço de acolhimento em república	10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais	360.000,00	370.000,00	390.000,00	410.000,00
3.3.50.43.00.00	941	Subvenções Sociais	87.000,00	91.000,00	94.000,00	97.000,00
3.3.50.43.00.00	983	Subvenções Sociais	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
		TOTAL	**477.000,00**	**491.000,00**	**514.000,00**	**537.000,00**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS

Unidade: 10.003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0036

PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Valor global do programa:	2022	261.628,22
	2023	269.279,85
	2024	277.199,30
	2025	285.395,92

Objetivo:

Articular a implementação de políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, através do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e da construção de uma rede de proteção instersetorial constituída pelas políticas sociais afetas aos direitos da infância e adolescência.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Público-Alvo: Crianças e Adolescentes

Justificativa:

Garantir a efetivação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município, em conformidade com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de apoio complementar e transversal às políticas afetas aos direitos da criança e do adolescente.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022 — 31/12/2025

Multisetorial:

Sim [X]

Não []

Tipo:

Finalístico [X]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Crianças e adolescentes de 0 a 17	%	30,2	30,2	30,2	30,2	30,2	30,2

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0036	Promoção dos direitos de crianças e adolescentes
Projeto / Atividade:	6.107	Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**2022**	9.711	37.010,00
						2023	9.711	37.010,00
						2024	9.711	37.010,00
						2025	9.711	37.010,00
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.					**Total no PPA**		**148.040,00**

* Segundo a fonte Painel Pesquisas 2019, segundo IBGE 2010 - Diagnóstico Socioterritorial do Município de Palmeira PR.

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Repassar recursos para programas e projetos voltados para área da criança/ adolescente	10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	880	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	10,00	10,00	10,00	10,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
		TOTAL	**37.010,00**	**37.010,00**	**37.010,00**	**37.010,00**

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0036	Promoção dos direitos de crianças e adolescentes
Projeto /Atividade:	6.108	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA	Garantir os recursos necessários para manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidade de Medida	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**2022**	1	16.000,00
						2023	1	16.000,00
						2024	1	16.000,00
						2025	1	16.000,00
Justificativa	Manter a estrutura necessária para funcionamento do Conselho CMDCA.					**Total no PPA**		**64.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Realizar Conferência	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	2023 - 2025
Organizar reuniões ordinárias e extraordinárias para deliberar assuntos referentes às políticas municipais afetas a Assistência Social.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**16.000,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**16.000,00**

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0036	Promoção dos direitos de crianças e adolescentes
Projeto / Atividade:	6.109	Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Crianças e Adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**2022**	9.711	208.618,22
						2023	9.711	216.269,85
						2024	9.711	224.189,30
						2025	9.711	232.385,92
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.					**Total no PPA**		**881.463,29**

* Segundo a fonte Painel Pesquisas 2019, segundo IBGE 2010 - Diagnóstico Socioterritorial do Município de Palmeira PR.

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Executar programas e projetos para garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	10 - Redução das desigualdades	Todos
Acolher crianças e adolescentes em situação de negligência e abandono.	10 - Redução das desigualdades	Todos
Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social	10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.50.43.00.00	880	Subvenções Sociais	108.618,22	116.269,85	124.189,30	132.385,92
4.4.50.42.00.00	880	Auxílios	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		TOTAL	**208.618,22**	**216.269,85**	**224.189,30**	**232.385,92**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Unidade: 10.004 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0037

PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO

Valor global do programa:	2022	63.357,47
	2023	63.474,98
	2024	63.596,60
	2025	63.722,48

Objetivo:
Articular a implementação de políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa, através do fortalecimento da rede de proteção instersetorial constituída pelas políticas sociais afetas aos direitos da pessoa idosa.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Público-Alvo: Idosos

Justificativa:
Garantir a efetivação da política de atendimento dos direitos do idoso no Município, em conformidade com o disposto no Estatuto do Idoso, através de apoio complementar e transversal às políticas afetas aos direitos do idoso.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim [X]

Não []

Tipo:

Finalístico	[X]
Apoio Administrativo	[]
Encargos Especiais	[]

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Idosos	%	10	10	10	10	10	10

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.004	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	0037	Promoção dos direitos do idoso
Projeto / Atividade:	2.110	Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI	Apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento de programas, projetos e ações relativas a promoção e defesa dos direitos do idoso, ao seu desenvolvimento integral e participação social.	Atividade	Idosos atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	**2022**	150	51.500,00
						2023	150	51.500,00
						2024	150	51.500,00
						2025	150	51.500,00
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para garantia dos direitos da população idosa.					**Total no PPA**		**206.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Repassar recursos para programas e projetos que atuam com idosos.	10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - pessoal civil	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.31.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		TOTAL	**51.500,00**	**51.500,00**	**51.500,00**	**51.500,00**

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.004	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	0037	Promoção dos direitos do idoso
Projeto /Atividade:	2.111	Manutenção do Conselho dos Direitos do Idoso - FMDI

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Conselho dos Direitos do Idoso - FMDI	Garantir os recursos necessários para manutenção do Conselho Municipal dos direitos do idoso.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidade de Medida	Gerência Administrativa	**2022**	1	8.500,00
						2023	1	8.500,00
						2024	1	8.500,00
						2025	1	8.500,00
Justificativa	Manter a estrutura necessária para funcionamento do Conselho FMDI.					**Total no PPA**		**34.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Organizar reuniões ordinárias e extraordinárias para deliberar assuntos referentes às políticas municipais afetas a Assistência Social.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	Todos
Realizar Conferências		2023 - 2025

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
		TOTAL	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.004	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	0037	Promoção dos direitos do idoso
Projeto / Atividade:	2.112	Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos do Idoso - FMDI

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos do Idoso - FMDI	Apoiar técnica e financeiramente ações da rede não-governamental de promoção dos direitos do idoso relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.	Atividade	Idosos atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	**2022**	38	3.357,47
						2023	38	3.474,98
						2024	38	3.596,60
						2025	38	3.722,48
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para garantia dos direitos da população idosa.					**Total no PPA**		**14.151,53**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Executar programas e projetos para garantia e defesa dos direitos dos idosos.	10 - Redução das desigualdades	Todos
Acolher idosos em situação de negligência, direitos violados e abandono.	10 - Redução das desigualdades	Todos
Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social: Abandono, violência e apropriação indébita de pagamento.	10 - Redução das desigualdades	Todos

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.50.43.00.00	900	Subvenções sociais	3.357,47	3.474,98	3.596,60	3.722,48
		TOTAL	**3.357,47**	**3.474,98**	**3.596,60**	**3.722,48**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO					
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1000	Recursos Ordinários - Livres	4.593.613,57	4.756.938,65	4.936.879,99	5.124.818,36
31936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	25.707,91	26.607,69	27.538,96	28.502,82
31940	Bloco IGD - Bolsa Família	61.905,64	64.072,33	66.314,87	68.635,89
31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	147.430,72	152.590,80	157.931,47	163.459,07
941	Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade - FNAS	152.781,99	158.129,36	163.663,89	169.392,12
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - 88888-5 IR - FMDCA	218.618,22	226.269,85	234.189,30	242.385,92
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - IR	3.357,47	3.474,98	3.596,60	3.722,48
983	Serviço de acolhimento de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
988	Estruturação da rede de Proteção Social Básica- Construção de CRAS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	TOTAL	**5.733.415,52**	**5.918.083,66**	**6.120.115,08**	**6.330.916,66**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

2022	R$ 7.044.628,09
2023	R$ 8.332.652,84
2024	R$ 6.931.443,13
2025	R$ 7.093.544,72

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Plano Plurianual 2022-2025

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade: 11.001 - Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0038

ECONOMIA CRIATIVA: CULTURA, HISTÓRIA E TURISMO

Valor global do programa:	2022	2.452.453,86
	2023	2.517.346,55
	2024	2.587.063,87
	2025	2.661.367,07

Objetivo:
Valorizar e promover a diversidade de expressões culturais, sobretudo por meio do fortalecimento do papel da cultura como vetor de governança global com foco nas relações da cultura e economia criativa, gerando riquezas a partir das potencialidades culturais e intelectuais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Palmeira, associado ao desenvolvimento do turismo como importante papel de expansão econômica, estrategicamente conexo ao planejamento patrimonial (material e imaterial)

Responsável: Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Este programa será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico desenvolvendo e/ou incentivando modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade

ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda, baseadas no conhecimento e produção de bens tangíveis e intangíveis, intelectuais, turísticos, patrimoniais e artísticos, com conteúdo criativo e valor econômico.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa):	01/01/2022	Término previsto (dd/mm/aa):	31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico	[X]
Apoio Administrativo	[]
Encargos Especiais	[]

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES							
Indicadores:	**Unidade de medida:**	**Índice mais recente:**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Desejado ao final do PPA**
Unidades de Produção Cultural	Unidade	3	3	3	4	4	4
Bens Materiais Tombados	Unidades	8	60	60	60	60	60
Bens Imateriais Tombados	Unidades	1	3	4	5	6	6
Unidades de Atendimento ao Turista	Unidade	2	2	2	2	2	2
Renda Per Capita	Valores Financeiros	R$ 42.390,25	R$ 43.238,06	R$ 44.102,82	R$ 44.984,87	R$ 45.884,57	R$ 45.884,57

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade 11.001 Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0038 Economia Criativa: Cultura, História e Turismo

Projeto/Atividade: 2.113 Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	**2022**	40	1.290.853,86
						2023	40	1.355.346,55
						2024	40	1.423.063,87
						2025	40	1.494.167,07
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total no PPA**		**5.563.431,35**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	841.351,22	883.418,78	927.589,72	973.969,21
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	103.867,76	109.061,14	114.514,20	120.239,91
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	67.365,96	70.734,26	74.270,97	77.984,52
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248.824,58	261.265,81	274.329,10	288.045,55
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio-Alimentação	28.444,34	29.866,56	31.359,88	32.927,88
		TOTAL	**1.290.853,86**	**1.355.346,55**	**1.423.063,87**	**1.494.167,07**

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.001	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0038	Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade:	2.114	Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	**2022**	1	183.500,00
						2023	1	183.500,00
						2024	1	185.500,00
						2025	1	188.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**740.500,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	1.000,00	1.000,00	2.500,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
		TOTAL	**183.500,00**	**183.500,00**	**185.500,00**	**188.000,00**

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.001	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
Função:	13	Cultura
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0038	Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade:	2.115	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	**2022**	40	4.000,00
						2023	40	4.000,00
						2024	40	4.000,00
						2025	40	4.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**16.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
		TOTAL	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.001	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0038	Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade:	5.116	Ampliação da estrutura cultural, patrimonial e turistica municipal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação da estrutura cultural, patrimonial e turistica municipal	Ampliar a estrutura de unidades de produção cultural, artistica, intelectual e de atendimento ao turista.	Projeto	Unidades de Produção Cultural	Unidade	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	**2022**	Variável	264.000,00
						2023	Variável	263.500,00
						2024	Variável	263.500,00
						2025	Variável	264.200,00
Justificativa	A Cultura constitui peça fundamental para o desenvolvimento indivudual e social, visto que a cultura é um direito fundamental do cidadão, concebido pela constituição, tornando-se necessário a adoção de medidas que viabilizem a promoção à cultura, concedendo a população acesso a locais que traduzem modos de vida e valores específicos de determinadas comunidades, objetivando o incentivo a economia criativa, respaldando, protegendo, proliferando e promovendo o capital intelectual humano e artístico.					**Total no PPA**		**1.055.200,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Instalação de letreiro turístico "Eu Amo Palmeira"	9. Indústria, inovação e Infraestrutura	Todos
Pórtico de entrada - Colônia Witmarsun	9. Indústria, inovação e Infraestrutura	Todos
Pórtico de entrada - Palmeira (PR 151)	9. Indústria, inovação e Infraestrutura	Todos
Sinalização Turística Central	9. Indústria, inovação e Infraestrutura	Todos
Folder/Flyer turístico do município	12 - Consumo e Produção responsáveis	Todos
Projeto "Reviva o Centro"	12. Consumo e Produção Responsáveis	Todos
Projeto "Contempla Cercado"	12. Consumo e Produção Responsáveis	Todos
Projeto Turismo e Cultura na Escola	4. Educação de qualidade	Todos
Manutenção do Posto de Informações Turísticas - Vagão das Artes	9. Indústria, inovação e Infraestrutura	Todos
Reativação dos Conselhos (Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico)	16. Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Apoio ao Instituto Histórico e Geográfico	17. Parceria em prol de meteas; 4. Educação de qualidade	Todos
Realização e Atualização anual do inventário Turístico	12. Consumo e Produção Responsáveis	Todos
Abertura do Museu Histórico aos finais de semana	4. Educação de qualidade 10. Reduzir as desigualdades	Todos
Implementar Calendário Anual de eventos, envolvendo a cultura, arte e turismo	12. Consumo e Produção Responsáveis	Todos
Iindicação geográfica Queijo Purungo	12. Consumo e Produção Responsáveis	Todos

Apoio aos escritores da cidade	4. Educação de qualidade 10. Reduzir as desigualdades	Todos
Atualização das graduações de conservação das edificações, bem como do tombamento da paisagem do SH (Setor Histórico) na área urbana do município	3. Boa saúde e bem estar; 9- Indústria, Inovação, Infraestrutura	Todos
Promover aulas de música, dança, teatro e artes plásticas	4. Educação de qualidade 10. Reduzir as desigualdades	Todos
Investimento em mobiliário urbano	9. Indústria, inovação e Infraestrutura	Todos
Investimento no aspecto visual do Beco da Praça	9. Indústria, inovação e Infraestrutura	Todos
Linha Turismo - Jardineira plotada	9. Indústria, inovação e Infraestrutura	Todos
Estruturar e consolidar destinos turísticos potenciais	9. Indústria, inovação e Infraestrutura	Todos
Elaboração do Plano de desenvolvimento Turístico	9. Indústria, inovação e Infraestrutura	Todos
Implantação dos projetos previstos no no Plano de Desenvolvimento Turístico	9. Indústria, inovação e Infraestrutura	Todos
Criação de roteiros de turismo rural e cultural	8.Crescimento Econômico 10- Reduzir desigualdades	Todos
Realização de articulação política estadual e federal para captação de recursos, bem como integração com SEBRAE, SENAC, SENAR para potencializar as ações em desenvolvimento.	10. Reduzir as desigualdades	Todos
Qualificar a mão de obra dos empresários locais visando o incremento gerencial dos negócios e busca por novos investimentos.	8. Crescimento Econômico 10- Reduzir as desigualdades	Todos
Realização de comercializações turísticas com público final e operadoras de turismo	8. Crescimento Econômico 10- Reduzir as desigualdades	Todos
Realização de pesquisas para se avaliar o perfil da demanda turística	10. Reduzir as desigualdades	Todos
Propiciar alternativa econômica, aproveitando as potencialidades locais nas propriedades rurais do município	8. Crescimento Econômico 10- Reduzir as desigualdades	Todos
Elaborar publicações e materiais didáticos sobre o patrimônio cultural material e imaterial	10. Reduzir as desigualdades	Todos
Estabelecer parcerias para implantação de cursos técnicos e profissionalizantes nas áreas de patrimônio, gestão cultural, turismo rural e cultural	10. Reduzir as desigualdades	todos
Divulgar e difundir os materiais didáticos em espaços públicos sob administração da prefeitura	10. Reduzir as desigualdades	Todos
Promover estudos de integração entre os municípios que compõem a paisagem cultural dos Campos Gerais	10. Reduzir as desigualdades	Todos
Elaboração de projeto específico de preservação das edificações do Setor Histórico	10. Reduzir as desigualdades	Todos
Validação das graduações de conservação das edificações, bem como do tombamento da paisagem do Setor Histórico	10. Reduzir as desigualdades	Todos
Criação de mecanismos e parcerias compensatórias para a preservação do patrimônio	10. Reduzir as desigualdades	Todos
Capacitação e Qualificação de pessoal para atendimento turístico	10. Reduzir as desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	500,00	500,00	1.200,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		TOTAL	**264.000,00**	**263.500,00**	**263.500,00**	**264.200,00**

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.001	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0038	Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade:	5.117	Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial	Fortalecer os eventos culturais, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial.	Projeto	Pessoas atendidas	Pessoas	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	**2022**	Variável	710.100,00
						2023	Variável	711.000,00
						2024	Variável	711.000,00
						2025	Variável	711.000,00
Justificativa	Promover e difundir a cultura, em todas as suas manifestações, além de planejar, coordenar, apoiar e supervisionar as atividades e iniciativas que propiciem o acesso da população as atividades culturais e o desenvolvimento do empreendedorismo criativo, trazendo, sob uma ótica, o turismo como agente ativo da construção simbólica ao desintegrar, reforçar ou hibridar os elementos culturais das localidades; por outra ótica, trazendo o turismo como agente participativo da construção material do espaço, incidindo nas preferências espaciais e atividades de transcendência espacial dos distintos agentes.					**Total no PPA**		**2.843.100,00**

Ações	**Objetivo de Desenvolvimento Sustentável**	**Ano PPA**
Apoio à Banda Municipal de Palmeira e Coral Municipal	3. Boa Saúde e Bem estar; 4- Educação de qualidade; 10- Reduzir as desigualdades	Todos
Gravação anual de CD com músicas autorais	3. Boa Saúde e Bem estar; 4- Educação de qualidade; 10- Reduzir as desigualdades	Todos
Apoio aos grupos folclóricos, étnicos e de dança	3. Boa Saúde e Bem estar; 4- Educação de qualidade; 10- Reduzir as desigualdades	Todos
Promover palestras, peças de teatro e epresentações nas escolas sobres o passado, lendas e históricas de Palmeira	4. Educação de qualidade; 10- Reduzir as desigualdades	Todos
Eventos que fomentem a área gastronômica (Ex: Festival food truck, linha gastronômica)	12. Consumo e produção responsáveis	Todos
Projeto "Sábado às 18" ou "Pôr do Sábado"	10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Encontro Cervejeiro	12. Consumo e produções responsáveis	Todos
Festival Literário	12. Consumo e produções responsáveis	Todos
Criação de Festivais de Música, Dança e Teatro	4- Educação de Qualidade; 10 - Reduzir as desigualdades	Todos
Evento Cinema na Praça	4. Educação de Qualidade	Todos
Eventos Combinados, unindo cultura, turismo, lazer e meio ambiente (Ex: Corrida na Roça - Etapa Witmarsun)	3. Boa Saúde e Bem estar; 4- Educação de qualidade	Todos
Criação do Festival Anual de Teatro de Palmeira	3. Boa Saúde e Bem estar	Todos
Eventos programados para datas comemorativas (Ex: 70 anos Colônia Witmarsun, Semana de Aniversário do Município)	3. Boa Saúde e bem estar; 4- Educação de qualidade	Todos
Encontro de Carros Clássicos e Antigos	3. Boa Saúde e Bem estar	Todos

Festivais de poesia e literatura	4. Educação de Qualidade	Todos
Celebrações de Natal	12. Consumo e produções responsáveis	Todos
Festividades do aniversário do município	3. Boa Saúde e Bem-Estar; 4- Educação de Qualidade	Todos
Festivais folclóricos	4. Educação de qualidade; 10- Reduzir as desigualdades	Todos
Renovar e atualizar símbolos da cidade (Brasão e Bandeira)	4. Educação de Qualidade	Todos
Reconhecer o idioma Plautdietch como língua oficial de Palmeira	4. Educação de Qualidade	todos
Semana da Cultura Italiana e Colônia Cecília	4- Educação de Qualidade; 10 - Reduzir as desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.48.00.00	1000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
		TOTAL	**710.100,00**	**711.000,00**	**711.000,00**	**711.000,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade: 11.002 - Departamento de Relações Públicas

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0039

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, EDUCATIVA E DE UTILIDADE PÚBLICA

Valor global do programa:	2022	224.500,00
	2023	187.500,00
	2024	191.100,00
	2025	192.700,00

Objetivo:
Efetiva comunicação em massa com finalidade de transmitir informação e/ou incidir sobre as atitudes (as criando, as modificando ou as reforçando) para impulsionar aos destinatários da mesma a um comportamento favorável aos interesses da admnistração pública, seja em âmbito institucional, educacional ou de utilidade.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Melhorar a imagem do assessorado diante do público, divulgando notícias de seu interesse, buscando diversificar os conteúdos das informações transmitidas aos variados veículos de comunicação, melhorar a linguagem utilizada e identificar problemas sobre a atuação das empresas/pessoas quais são atingidas pelos serviços. Além disso, planejar programas, organiza pesquisas, aproximação da administração com a população, interações sociais e urbanas internas e externas, além de proposições contínuas de mudanças que garantam mais eficácia ao desempenho dos atores envolvidos e melhor interação entre eles.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [X]

Apoio Administrativo [X]

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Mídia Expontânea TV (Clippings)	Unidade	48	52	60	64	79	255
Mídia Expontânea Impressa (Clippings)	Unidade	250	300	350	400	500	1800

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.002	Departamento de Relações Públicas
Função:	24	Comunicações
Subfunção:	131	Comunicação Social
Programa:	0039	Comunicação institucional, educativa e de utilidade pública
Projeto/Atividade:	2.118	Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Relações Públicas, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Relações Públicas	**2022**	1	212.500,00
						2023	1	175.500,00
						2024	1	179.100,00
						2025	1	180.700,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**747.800,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Relações Públicas, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	600,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	3.000,00	4.000,00	8.000,00	8.700,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	48.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		TOTAL	**212.500,00**	**175.500,00**	**179.100,00**	**180.700,00**

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.002	Departamento de Relações Públicas
Função:	24	Comunicações
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0039	Comunicação institucional, educativa e de utilidade pública
Projeto/Atividade:	2.119	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Relações Públicas	**2022**	15	2.000,00
						2023	15	2.000,00
						2024	15	2.000,00
						2025	15	2.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**8.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		TOTAL	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.002	Departamento de Relações Públicas
Função:	24	Comunicações
Subfunção:	131	Comunicação Social
Programa:	0039	Comunicação institucional, educativa e de utilidade pública
Projeto/Atividade:	1.120	Ampliação de mecanismos de transparência

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação de macanismos de transparência	Ampliar os recursos e mecanismos de transparência e acesso a informações.	Projeto	Apoio Adminitrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Relações Públicas	**2022**	1	10.000,00
						2023	1	10.000,00
						2024	1	10.000,00
						2025	1	10.000,00
Justificativa	A transparência ativa é justamente o dever que os órgãos públicos têm quanto à divulgação, de ofício, de informações dotadas de interesse público. Nesse sentido, cabe ao órgão ou entidade pública a divulgação, independentemente de provocação ou pedido, das informações consideradas relevantes para os cidadãos que estão em seu poder.					**Total no PPA**		**40.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Criar a ouvidoria Municipal será o principal canal de comunicação entre a população e o governo.	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Ampliação de formulário de atendimento e demais mecanismos de acesso a informação.	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade: 11.003 - Departamento de Meio Ambiente

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0040

MEIO AMBIENTE LIMPO E SUSTENTAVEL

Valor global do programa:	2022	1.605.000,00
	2023	2.335.000,00
	2024	1.277.000,00
	2025	1.277.000,00

Objetivo: Desenvolver ações com a finalidade de proporcionar um muncípio social, econômico e ambientalmente sustentável, concentrando recursos destinados a programas e projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente, minimizando o impacto ambiental em todas as ações promovidas pela administração e pelos munícipes palmeirenses, no que concerne a proteção da dignidade da vida humana.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:

Tendo em vista que o meio ambiente é um bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, sendo de responsabilidade do Poder Público e dos cidadãos o dever de preservá-lo, assegurando condições do desenvolvimento sócioeconômico, protegendo os recursos naturais, para garantir qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico	[X]
Apoio Administrativo	[]
Encargos Especiais	[]

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Renda Per Capita	Valores Financeiros	R$ 42.390,25	R$ 43.238,06	R$ 44.102,82	R$ 44.984,87	R$ 45.884,57	R$ 45.884,57

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.003	Departamento de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	542	Controle Ambiental
Programa:	0040	Meio ambiente limpo e sustentável
Projeto/Atividade:	2.121	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Meio Ambiente, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Meio Ambiente	**2022**	1	465.000,00
						2023	1	465.000,00
						2024	1	465.000,00
						2025	1	465.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**1.860.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Meio Ambiente, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	246.000,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
		TOTAL	**465.000,00**	**465.000,00**	**465.000,00**	**465.000,00**

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.003	Departamento de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0040	Meio ambiente limpo e sustentável
Projeto/Atividade:	2.122	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Meio Ambiente	**2022**	1	5.000,00
						2023	1	5.000,00
						2024	1	5.000,00
						2025	1	5.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**20.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.003	Departamento de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0040	Meio ambiente limpo e sustentável
Projeto/Atividade:	1.123	Proteção e conservação da flora

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Proteção e conservação da flora	Incentivar a conservação do meio ambiente através da concentização da população a fim de garantir um aumento da biodiversidade e minimizando os impactos ambientais.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Meio Ambiente	**2022**	2	1.135.000,00
						2023	2	1.865.000,00
						2024	2	807.000,00
						2025	2	807.000,00
Justificativa	O meio ambiente equilibrado, está diretamente ligado a proteção e conservação da flora, o qual auxilia no combate ao aquecimento global, reduzem a erosão e degradação do solo, minimizam o escoamento das águas pluviais, evitando assim, o risco de enchentes. Buscando novas áreas de lazer para a população com conscientização ambiental.					**Total no PPA**		**4.614.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Implantar parques e áreas verdes	13 - Ação climática	Todos
Implantar o Horto Florestal	13 - Ação climática	Todos
Executar o Plano Municipal de Arborização	13 - Ação climática	Todos
Manejo sustentável da APA do Guaraúna	13 - Ação climática	Todos
Preservar APPs	13 - Ação climática	Todos
Desenvolver campanhas de educação ambiental	13 - Ação climática	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	330.000,00	1.060.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		TOTAL	**1.135.000,00**	**1.865.000,00**	**807.000,00**	**807.000,00**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0041

CIDADE LIMPA, DEVER DE TODOS

Valor global do programa:	2022	2.744.174,23
	2023	3.274.306,29
	2024	2.857.779,26
	2025	2.943.977,65

Objetivo:
Garantir a limpeza urbana, focando na conservação e manutenção das características ambientais, na mobilização social visando a conscientização sobre a importância da separação e reciclagem do lixo, preservação e equilíbrio ambiental.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
Diante da problemática ambiental vigente em toda a sociedade, surge a preocupação e principalmente a necessidade da implantação de políticas públicas que visem a proteção dos recursos naturais e destinação e tratamento corretos dos resíduos sólidos, a fim de proporcionar um ambiente de vida mais saudável a toda a população.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [X]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Vida útil da célula	meses	10 meses	14 meses	14 meses	14 meses	14 meses	14 meses

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.003	Departamento de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	542	Controle Ambiental
Programa:	0041	Cidade limpa, dever de todos
Projeto/Atividade:	2.124	Gerenciamento de resíduos sólidos

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Gerenciamento de resíduos sólidos	Garantir o serviço de coleta e transporte de resíduos orgânicos e recicláveis, a manutenção e operação do aterro sanitário.	Atividade	Coleta de resíduos	Tonelada	Departamento de Meio Ambiente	**2022**	Variável	2.744.174,23
						2023	Variável	3.274.306,29
						2024	Variável	2.857.779,26
						2025	Variável	2.943.977,65
Justificativa	O gerenciamento de resíduos sólidos constitui um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados com o objetivo de proporcionar aos resíduos gerados, a adequada coleta, armazenamento, tratamento, transporte e destino final adequado, visando a preservação da saúde pública e a qualidade do meio ambiente.					**Total no PPA**		**11.820.237,43**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Garantir o serviço de coleta e transporte resíduos orgânicos e recicláveis	11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Todos
Ampliar a coleta itinerante de resíduos reciclável nas localidades urbanas e rurais do Município	11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Todos
Implantar lixeiras em todo o perímetro urbano	11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Todos
Implantar tecnologia de transformação de resíduos	11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Todos
Buscar alternativas sustentáveis para transformação de resíduos em energia e subprodutos	11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Todos
Desenvolver campanhas de educação ambiental	13 - Ação climática	Todos
Monitorar o controle das condições ambientais do aterro sanitário	13 - Ação climática	Todos
Garantir a manutenção e operação do aterro sanitário	11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Todos

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	100,00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	1.370.000,00	1.370.000,00	1.370.000,00	1.370.000,00
3.3.90.39.00.00	1511	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	1.322.074,23	1.399.206,29	1.480.679,26	1.566.877,65
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	2.000,00	500.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL	**2.744.174,23**	**3.274.306,29**	**2.857.779,26**	**2.943.977,65**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade: 11.004 - Departamento de Recursos Hídricos

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0042

GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

Valor global do programa:	2022	18.500,00
	2023	18.500,00
	2024	18.500,00
	2025	18.500,00

Objetivo:
Garantir a disponibilidade e qualidade da água para seus mais diversos usos, incluindo o abastecimento público e a preservação do meio ambiente, ampliar as áreas de preservação permanente (mata ciliar), visto que a água é um elemento primordial para a subsistência na Terra, que utilizamos em benefício de todos para diversos fins.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
A gestão dos recursos hídricos visa por em prática técnicas que permitam obter, da utilização desse recurso, um benefício máximo para a coletividade, assegurando paralelamente a manutenção da água, por tempo indefinido, em condições de uma utilização benéfica. A preservação dos recursos hídricos deve ser trabalhada levando em consideração dois aspectos fundamentais: a integridade do corpo d'água e a qualidade da água, cumulando com a conservação da mata ciliar, qual protege os recursos hídricos de ações erosivas e de problemas advindos do assoreamento e outros.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico [X]

Apoio Administrativo []

Encargos Especiais []

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Renda Per Capita	Valores Financeiros	R$ 42.390,25	R$ 43.238,06	R$ 44.102,82	R$ 44.984,87	R$ 45.884,57	R$ 45.884,57

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.004	Departamento de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	544	Recursos Hídricos
Programa:	0042	Gerenciamento de Recursos Hídricos
Projeto/Atividade:	2.125	Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Hídricos

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Hídricos	Atender às despesas necessárias à execução das atividades que diz respeito aos Recursos Hídricos, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Recursos Hídricos	**2022**	1	16.500,00
						2023	1	16.500,00
						2024	1	16.500,00
						2025	1	16.500,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**66.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades do Departamento de Recursos Hídricos, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos
Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico	6 - Água potável e saneamento	Todos
Criar a Comissão Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento	6 - Água potável e saneamento	Todos
Retomar o planejamento e a fiscalização dos serviços de água e esgoto	6 - Água potável e saneamento	Todos
Trabalhar para ampliar e diversificar a cobertura da rede de abastecimento de água e do esgotamento sanitário do município	6 - Água potável e saneamento	Todos
Intensificar as ações de fiscalização para eliminar o despejo de esgotos em nossos rios	6 - Água potável e saneamento	Todos
Proteção de nascentes urbanas e rurais	6 - Água potável e saneamento	Todos
Criar um programa de reflorestamento das matas ciliares dos nossos rios	6 - Água potável e saneamento	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		TOTAL	**16.500,00**	**16.500,00**	**16.500,00**	**16.500,00**

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.004	Departamento de Recursos Hídricos
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0042	Gerenciamento de recursos hídricos
Projeto/Atividade:	2.126	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Recursos Hídricos	**2022**	20	2.000,00
						2023	20	2.000,00
						2024	20	2.000,00
						2025	20	2.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**8.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		TOTAL	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO					
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1000	Recursos Ordinários - Livres	5.722.553,86	6.933.446,55	5.450.763,87	5.526.667,07
1511	Taxas - Prestação de Serviços - Resíduos Sólidos	1.322.074,23	1.399.206,29	1.480.679,26	1.566.877,65
	TOTAL	**7.044.628,09**	**8.332.652,84**	**6.931.443,13**	**7.093.544,72**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira

2022	R$ 4.468.200,00
2023	R$ 5.281.800,00
2024	R$ 5.462.300,00
2025	R$ 5.687.700,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP

Rua Coronel Vida, 311 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Plano Plurianual 2022-2025

Órgão: 18- Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira
Unidade: 18.001 - Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 010

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Valor global do programa:	2022	4.468.200,00
	2023	5.281.800,00
	2024	5.462.300,00
	2025	5.687.700,00

Objetivo:
Oferecer ações de saúde necessárias à recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionitas, bem como seus dependentes.

Responsável: Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira

Público-Alvo: Servidores efetivos, aposentados, pensionistas e dependentes

Justificativa:
Promover assistência à saúde aos servidores públicos municipais efetivos, aposentados, pensionistas e dependentes

Natureza:

Contínua [X]
Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []
Não [X]

Tipo:

Finalístico	[]
Apoio Administrativo	[X]
Encargos Especiais	[]

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES							
Indicadores:	**Unidade de medida:**	**Índice mais recente:**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Desejado ao final do PPA**
Especialidades Médicas Brasileiras	%	95,00%	96%	97%	98%	100%	100%

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	18	Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira
Unidade	18.001	Fundo de Assistência Municipal de Palmeira
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	010	Programa de Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2001	Pagamento de Verba de Representação

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de Verba de Representação	Remunerar o Conselho Administrativo do IMASP	Atividade	Conselheiros Remunerados	Unidade	IMASP	**2022**	3	32.000,00
						2023	3	54.000,00
						2024	3	56.500,00
						2025	3	59.100,00
Justificativa:	Pela necessidade de remunerar os servidores conselheiros pelo desempenho das suas funções.					**Total no PPA**		**201.600,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Remuneração de Conselheiros	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	1005	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	32.000,00	54.000,00	56.500,00	59.100,00
		TOTAL	**32.000,00**	**54.000,00**	**56.500,00**	**59.100,00**

Órgão:	18	Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira
Unidade	18.001	Fundo de Assistência Municipal de Palmeira
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0010	Programa de Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2002	Contratação de unidades hospitalares ou suas mantenedoras, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirurugicas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Contratação de unidades hospitalares ou suas mantenedoras, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirurugicas	Oferecer ações de saúde necessárias a recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas e seus dependentes.	Atividade	Prestadores de Serviços Médicos e Hospitalar	Unidade	IMASP	**2022**	2050	4.116.100,00
						2023	2100	4.877.700,00
						2024	2120	5.062.700,00
						2025	2150	5.265.500,00
Justificativa:	Contratar unidades hospitalares ou suas mantenedoras, clínicas, laboratórios, assistencia ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistencia hospitalar, incluindo internações clínicas e cirurgicas; oferecer ações de saúde necessárias a recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas e seus dependentes.					**Total no PPA**		**19.322.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Acesso de Servidores Municipais a Serviços Especializados de Saúde	3- Boa Saúde e Bem-Estar	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.48.00.00	2040	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.612.700,00	4.405.300,00	4.584.800,00	4.809.700,00
3.3.90.48.00.00	1005	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	503.400,00	472.400,00	477.900,00	455.800,00
		TOTAL	**4.116.100,00**	**4.877.700,00**	**5.062.700,00**	**5.265.500,00**

Órgão:	18	Instituto de Assistência à Saúde ao Servidor de Palmeira
Unidade	18.001	Fundo de Assistência Municipal de Palmeira
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0010	Programa de Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2003	Manutenção das Atividades do IMASP

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do IMASP	Adquirir materiais de consumo e permanentes bem como contratar serviços de terceiros necessários à manutenção do IMASP, visando o bom andamento das atividades.	Atividade	Atividades executadas	Unidade	IMASP	**2022**	Variável	320.100,00
						2023	Variável	350.100,00
						2024	Variável	343.100,00
						2025	Variável	363.100,00
Justificativa:	Para a execução de atividades administrativas se faz necessário garantir recursos financeiros e materiais, mantendo as condições necessárias para o desenvolvimento das ações da unidade de trabalho.					**Total no PPA**		**1.376.400,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Realização das Atividades de Funcionamento do Instituto	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	1005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00	215.000,00	220.000,00	230.000,00
3.3.90.40.00.00	1005	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60.000,00	65.000,00	70.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00	1005	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	23.000,00	23.000,00
3.3.90.36.00.00	1005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00	100,00	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00	1005	Equipamento e Material Permanente	30.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00
		TOTAL	**320.100,00**	**350.100,00**	**343.100,00**	**363.100,00**

DESPESAS FOR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
1005	Recursos Ordinários - Livres	855.500,00	876.500,00	877.500,00	878.000,00
2040	Recursos Vinculados	3.612.700,00	4.405.300,00	4.584.800,00	4.809.700,00
	TOTAL	**4.468.200,00**	**5.281.800,00**	**5.462.300,00**	**5.687.700,00**

Regime Próprio de Previdência Social

2022	R$ 27.628.676,46
2023	R$ 29.242.187,15
2024	R$ 30.961.631,99
2025	R$ 32.791.464,46

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Plano Plurianual 2022-2025

Órgão: 19 - Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Unidade: 19.001 - Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0013

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Valor global do programa:	2022	1.026.843,77
	2023	984.308,09
	2024	1.045.335,18
	2025	1.110.145,97

Objetivo:
Prestar apoio técnico e administrativo em todas as ações desempenhadas pelo Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

Responsável: Presidente do Regime Próprio de Previdência Social

Público-Alvo: Servidores Municipais

Justificativa:
Se faz necessário para que o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira mantenha suas funções de trabalho adequadamente.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Término previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico	[]
Apoio Administrativo	[X]
Encargos Especiais	[]

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
IPCA	%	5,35	6,2	6,2	6,2	6,2	6,2
Projeções Atuarias (Quantidade de Inativos)	Unidade	301	301	312	329	346	346

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	19	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade:	19.001	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função:	09	Previdência Social
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0013	Administração do Regime de Previdência Social de Palmeira
Projeto / Atividade:	2.001	Manutenção dos serviços administrativos

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção dos serviços administrativos	Manter em funcionamento as atividades do RPPS	Atividade	Materiais adquiridos e serviços contratados	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	**2022**	Variável	400.428,32
						2023	Variável	319.054,88
						2024	Variável	338.836,28
						2025	Variável	359.844,13
Justificativa	Manter em funcionamento as atividades do RPPS					**Total no PPA**		**1.418.163,61**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter em funcionamento as atividades do RPPS	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	1001	Material de Consumo	20.305,93	21.564,90	22.901,92	24.321,84
3.3.90.36.00.00	1001	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	17.264,39	18.334,78	19.471,54	20.678,77
3.3.90.39.00.00	1001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	230.890,00	245.205,18	260.407,90	276.553,19
4.4.90.52.00.00	1001	Equipamento e material permanente	115.860,00	16.843,32	17.887,61	18.996,64
3.3.90.14.00.00	1001	Diárias - Pessoal Civil	16.108,00	17.106,70	18.167,31	19.293,68
		TOTAL	**400.428,32**	**319.054,88**	**338.836,28**	**359.844,12**

Órgão:	19	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade:	19.001	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função:	09	Previdência Social
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0013	Administração do Regime de Previdência Social de Palmeira
Projeto / Atividade:	2.002	Pagamentos de Salários e Encargos Sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamentos de Salários e Encargos Sociais	Suportar o pagamento dos servidores do quadro prórprio do RPPS, remunerar o conselho administrativo do RPPS pelo desempenho de suas atividades e pagar diárias aos conselheiros do RPPS para participar em eventos de previdência	Atividade	Servidores e conselheiros remunerados	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	**2022**	19	552.048,24
						2023	19	586.275,23
						2024	19	622.624,29
						2025	19	661.227,00
Justificativa	Suportar o pagamento dos servidores do quadro prórprio do RPPS, remunerar o conselho administrativo do RPPS pelo desempenho de suas atividades e pagar diárias aos conselheiros do RPPS para participar em eventos de previdência.					**Total no PPA**		**2.422.174,76**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Suportar o pagamento dos servidores ativos do RPPS, remunerar o conselho administrativo e pagar diarias aos conselheiros para participação em eventos de previdência.	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	1001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	484.252,84	514.276,52	546.161,66	580.023,68
3.1.91.13.00.00	1001	Obrigações Patronais	67.795,40	71.998,71	76.462,63	81.203,32
		TOTAL	**552.048,24**	**586.275,23**	**622.624,29**	**661.227,00**

Órgão:	19	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade:	19.001	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função:	09	Previdência Social
Subfunção:	126	Tecnologia da Informação
Programa:	0013	Administração do Regime de Previdência Social de Palmeira
Projeto / Atividade:	2.003	Aluguel de Software

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Aluguel de Software	Manter em funcionamento o sistema contábil do RPPS, o sistema de cálculo de benefícios e o sistema de Recursos Humanos do RPPS	Atividade	Sofwares locados	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	**2022**	1	63.662,18
						2023	1	67.609,24
						2024	1	71.801,01
						2025	1	76.252,67
Justificativa	Manter em funcionamento o sistema contábil do RPPS, o sistema de cálculo de benefícios e o sistema de Recursos Humanos do RPPS.					**Total no PPA**		**279.325,09**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter em funcionamento o sistema contábil do RPPS, o sistema de cálculo de benefícios e o sistema de Recursos Humanos do RPPS.	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	1001	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.705,03	21.988,74	23.352,04	24.799,87
3.3.90.40.00.00	1001	Serviço da Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao- Pessoa Juridica	42.957,15	45.620,49	48.448,96	51.452,80
		TOTAL	**63.662,18**	**67.609,23**	**71.801,00**	**76.252,67**

Órgão:	19.	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade:	19.001	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função:	09	Previdência Social
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0014	Administração do Regime de Previdência Social de Palmeira
Projeto / Atividade:	2.004	Aprimoramento Técnico

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Aprimoramento Técnico	Capacitar os dirigentes e servidores do RPPS através da participação em eventos, cursos e seminários voltados ao RPPS, visando a melhoria dos serviços prestados pela entidade	Atividade	Conselheiros e servidores capacitados	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	**2022**	Variável	10.705,03
						2023	Variável	11.368,74
						2024	Variável	12.073,60
						2025	Variável	12.822,17
Justificativa	Capacitar os dirigentes do RPPS através da participação em eventos, cursos e seminários, visando a melhoria dos serviços prestados pela entidade.					**Total no PPA**		**46.969,54**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Capacitar os dirigentes e servidores do RPPS através da participação em eventos, cursos e seminários, visando a melhoria dos serviços prestados pela entidade.	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	1001	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.705,03	11.368,74	12.073,60	12.822,17
		TOTAL	**10.705,03**	**11.368,74**	**12.073,60**	**12.822,17**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0014

PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Valor global do programa:	2022	21.866.494,00
	2023	23.980.327,97
	2024	26.094.193,89
	2025	28.208.084,54

Objetivo:

A previdência no serviço público trata das questões relacionadas às normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município.

Responsável: Presidente do Regime Próprio de Previdência Social

Público-Alvo: Servidores Municipais

Justificativa:

A previdência no serviço público trata das questões relacionadas às normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Inicio previsto (dd/mm/aa): 01/01/2022

Termino previsto (dd/mm/aa): 31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico	[X]
Apoio Administrativo	[]
Encargos Especiais	[]

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Indicadores:	Unidade de medida:	Índice mais recente:	2022	2023	2024	2025	Desejado ao final do PPA
Taxa media de variacao da folha dos beneficiarios	%	5,35	10,702	9,667	8,815	8,101	8,101
Projeções Atuarias (Quantidade de Inativos)	Unidade	301	301	312	329	346	346

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	19.	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade:	19.001	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função:	09	Previdência Social
Subfunção:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0013	Programa de Previdência Municipal
Projeto / Atividade:	2.005	Pagamentos de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamentos de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	Suportar o pagamento de aposentadorias e reformas, bem como de pensões	Atividade	Benefícios Pagos	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	**2022**	Variável	21.866.494,00
						2023	Variável	23.980.327,97
						2024	Variável	26.094.193,89
						2025	Variável	28.208.084,54
Justificativa	Suportar o pagamento de aposentadorias e reformas, bem como de pensões.					**Total no PPA**		**100.149.100,40**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Suportar o pagamento de aposentadorias e reformas, bem como de pensões.	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.1.90.01.00.00	2040	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	17.939.056,30	19.673.224,87	21.407.419,65	23.141.634,71
3.1.90.01.00.00	1551	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	2.103.560,00	2.306.911,15	2.510.265,36	2.713.621,96
3.1.90.03.00.00	2040	Pensões	1.603.521,70	1.758.534,14	1.913.548,93	2.068.565,53
3.1.90.03.00.00	1551	Pensões	220.356,00	241.657,81	262.959,95	284.262,34
		TOTAL	**21.866.494,00**	**23.980.327,97**	**26.094.193,89**	**28.208.084,54**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 9999

RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE DO SERVIDOR

Valor global do programa:	2022	4.735.338,69
	2023	4.277.551,10
	2024	3.822.102,93
	2025	3.473.233,96

Objetivo:

Prover a Reserva do Regime Próprio de Previdência Social de do Servidor

Responsável: Presidente do Regime Próprio de Previdência Social

Público-Alvo: Servidores Municipais

Justificativa:

A previdência no serviço público trata das questões relacionadas às normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município.

Natureza:

Contínua [X]

Temporária []

Início previsto (dd/mm/aa):	01/01/2022	Término previsto (dd/mm/aa):	31/12/2025

Multisetorial:

Sim []

Não [X]

Tipo:

Finalístico	[]
Apoio Administrativo	[X]
Encargos Especiais	[]

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	19.	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade:	19.001	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função:	99	Reserva de contingencia
Subfunção:	997	Reserva do Regime Próprio de Previdência Social de do Servidor
Programa:	9999	Reserva do Regime Próprio de Previdência Social de do Servidor
Projeto / Atividade:	9.999	Reserva do Regime Próprio de Previdência Social de do Servidor

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Reserva do Regime Próprio de Previdência Social de do Servidor	Garantir o pagamento de benefícios previdenciarios futuros	Reserva do Regime Próprio de Previdência Social de do Servidor	Benefícios Pagos	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	**2022**	1	4.735.338,69
						2023	1	4.277.551,10
						2024	1	3.822.102,93
						2025	1	3.473.233,96
Justificativa	Garantir o pagamento de benefícios previdenciarios futuros					**Total no PPA**		**16.308.226,68**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Garantir o pagamento de benefícios previdenciarios futuros	16 - Paz, justiça e instituições fortes	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
9.9.99.99.99.00	2040	Reserva do RPPS	4.735.338,69	4.277.551,10	3.822.102,93	3.473.233,96
		TOTAL	**4.735.338,69**	**4.277.551,10**	**3.822.102,93**	**3.473.233,96**

DESPESAS FOR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025
1001	Recursos Ordinários - Livres	1.026.843,77	984.308,08	1.045.335,17	1.110.145,96
2040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	24.277.916,69	25.709.310,11	27.143.071,51	28.683.434,20
1551	Compensacao entre Regimes Previdenciarios	2.323.916,00	2.548.568,96	2.773.225,31	2.997.884,30
	TOTAL	**27.628.676,46**	**29.242.187,15**	**30.961.631,99**	**32.791.464,46**